



**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# **RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**







**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**RELATÓRIO  
SOBRE A SITUAÇÃO DA  
JUSTIÇA  
2022/23**



## ÍNDICE

ABREVIATURAS .....	6
APRESENTAÇÃO .....	7
INTRODUÇÃO.....	7
1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL.....	12
1.1 – Composição .....	12
1.2 – Estrutura e Funcionamento .....	13
1.3 – Quadro de Pessoal .....	15
1.4 – Orçamento.....	16
1.5 – Atividade Interna .....	19
1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas .....	30
1.7 – Inspeção Judicial .....	33
1.7.1 – Composição .....	33
1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar .....	35
1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2022/2023.....	42
1.7.4 - Conclusão .....	44
1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça .....	44
1.8.1– Considerações gerais .....	44
1.8.2 – Recursos humanos.....	44
1.8.3 – Reestruturação e Otimização do SIJ .....	45
1.8.4 – Necessidades do País (Infraestrutura).....	50
1.8.4.2 Formação e Capacitação.....	51
1.8.4.3 Conclusão .....	51
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	54
2.1 – Medidas de gestão dos juízes.....	54
2.2 – Quadro de juízes .....	55
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento .....	59
2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais .....	61
2.5 – Contingentação.....	61
2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância.....	61
2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores .....	63
2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça.....	64
2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça.....	64
3. FORMAÇÃO.....	72
3.1 – Juízes.....	72

3.2 – Oficiais de Justiça.....	73
4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS .....	76
4.1 – Considerações Gerais .....	76
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS .....	77
4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância .....	77
4.2.2– Processos cíveis .....	88
4.2.3 – Processos crimes.....	92
4.3 Os Tribunais de Comarca .....	97
4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia .....	97
4.3.2 – A Comarca de São Vicente.....	107
4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina.....	110
4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz .....	112
4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe .....	113
4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande.....	114
4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal.....	115
4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal .....	116
4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos .....	118
4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio.....	118
4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros .....	119
4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava .....	119
4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo.....	120
4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul .....	121
4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau .....	121
4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista .....	122
4.3.17 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento .....	123
4.3.18 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento .....	124
4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros.....	124
4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação .....	128
4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento .....	130
4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento .....	131
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça .....	132
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	138
9. ANEXOS.....	142

## ABREVIATURAS

- AN** – Assembleia Nacional
- CEDEAO** – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
- CPP** – Código do Processo Penal
- CPC** – Código do Processo Civil
- CG/SIJ** – Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça
- CRCV** – Constituição da República de Cabo Verde
- CSMJ** – Conselho Superior da Magistratura Judicial
- CSMP** – Conselho Superior do Ministério Público
- DGPJ** – Direção Geral da Política da Justiça
- EMJ** – Estatuto dos Magistrados Judiciais
- EMMP** – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
- ICCA** – Instituto da Criança e do Adolescente
- LOTJ** – Lei de Organização dos Tribunais Judiciais
- LOMP** – Lei de Organização do Ministério Público
- LOFCSMJ** – Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial
- MJT** – Ministério da Justiça e Trabalho
- MP** – Ministério Público
- NOSI** – Núcleo Operacional de Sistemas de Informações
- ONU/DC** – Organização da Nações Unidas/Drogas e Crimes
- OPC** – Órgãos de Polícia Criminal
- OACV** – Ordem dos Advogados de Cabo Verde
- PR** – Presidente da República
- PKI** – (Public Key Infrastructures) aquisição de certificados SIJ
- PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PCO** – Processo Comum Ordinário
- PEA** – Processo Especial Abreviado
- PJ** – Polícia Judiciária
- RNI** – Registo Notariado e Identificação
- SIJ** – Sistema de Informatização da Justiça
- SIPP** - Sistema Informático do Processo Penal
- SIPC** - Sistema Informático do Processo Civil





## APRESENTAÇÃO

O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) envia anualmente, até ao dia 20 de setembro, à Assembleia Nacional (AN) o relatório respeitante ao funcionamento dos tribunais Judiciais, dando cumprimento aos comandos, constitucional e legal, que sobre ele fazem impender o dever de prestar contas à nação, em nome de quem é administrada a justiça, estabelecendo-se como função de apelo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo CSMJ e pelos tribunais concretizando assim o princípio da interdependência dos poderes entre a representação popular democrática e o poder judicial.

Por força da normatividade *supra* citada, o relatório anual das atividades do CSMJ deve reportar-se ao funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, a estatística sobre o movimento processual, em consonância com o que ora dispõe o artigo 31º, 1 da LOCSMJ.

Por derradeiro, pretende-se, que este documento contenha orientações estratégicas, no sentido da definição clara da missão do Conselho, as ações e bem assim os objetivos estratégicos que devem ser perseguidos.

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Bernardino Duarte Delgado



## INTRODUÇÃO

A existência do CSMJ remonta a 1981, tendo em conta que foi, primordialmente, estabelecida pelos artigos 21º e seguintes do Estatuto do Pessoal Judiciário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de maio), com funções eminentemente disciplinares, e que continuou a fazer parte da tradição judiciária cabo-verdiana, desde aquela data, nomeadamente, sendo consignada pela Lei n.º 32/III/87, de 31 de dezembro (que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais), nos artigos 42º a 45º, e pela Lei n.º 135/VI/95, de 3 de julho (que aprova os novos Estatutos), nos artigos 47º a 71º, na qual se inverte a predominância necessária de juízes na sua composição, juntando-se ao Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, ao Inspetor Superior Judicial e aos dois juízes de carreira nomeados pelos seus pares, os dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República e três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional (art. 48º), soluções que, no fundo, se interligam aos desenvolvimentos constitucionais na mesma matéria e que vão desde a versão originária de 1992, que, no seu artigo 246º, inseriu este modelo de representação mista, em que a predominância de membros juízes e de cidadãos dependia do Presidente da República. A lógica do equilíbrio manteve-se após a revisão de 1999, embora com uma aposta clara na elevação da participação laica e uma composição necessariamente com menos juízes. A alteração de 2010 é igualmente importante para o CSMJ, pois, além da sua função mais consolidada de gestão e disciplina dos juízes, passou a ser “órgão de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios”, ajusta a equação magistrado-não-magistrado do Conselho, com um predomínio do primeiro elemento, mas ainda assim numa perspetiva de equilíbrio nos termos do artigo 223º da atual versão da lei fundamental, a mesma que opera uma nova inversão da equação juiz-membro laico na sua composição, passando aqueles para cinco, de entre os nove membros.

Hodiernamente, o CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar, de algum modo, a ausência de legitimação democrática dos

juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge, como justificável, o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação, a este último órgão de soberania, e anualmente, do seu relatório sobre o estado da justiça.

Destarte, em observância da incumbência constitucional, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial e dos Tribunais, o CSMJ apresenta, por força do comando vertido nos termos conjugados dos artigos 223º, 4 da Constituição da República e 31º, 1 da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o seu Relatório sobre o funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura, no concernente ao ano judicial 2022/2023, aprovado na sessão extraordinária do dia 18 de setembro do corrente ano.

A divulgação do presente Relatório, através da sua publicação no *site* e de outros meios de difusão, leva a todos e a cada um dos cidadãos um registo discursivo, analítico e quantificado sobre a ação do CSMJ e o funcionamento dos Tribunais Judiciais durante o ano de 2022/2023, ao serviço dos valores da Democracia, da independência dos Tribunais e em nome do Povo.

O Conselho Superior da Magistratura, enquanto órgão constitucional com o mandato de velar pelo funcionamento dos tribunais, na interpretação que deve fazer dos resultados que divulga, deixa sublinhado o rigor, o espírito de missão e a dedicação de todos quantos, ao serviço da Justiça, permitiram realizar os objetivos definidos. E espera receber dos cidadãos os contributos que lhe permitam fazer o melhor no cumprimento desta sua missão constitucional, melhorando assim os resultados menos conseguidos.

No decurso do ano judicial de 2022/2023, no pós-pandemia Covid-19, a atividade dos Tribunais regressou à sua normalidade, destacando-se o esforço e a dedicação de todos os que aí desempenham funções para continuar o processo de recuperação da imagem e da credibilidade da Justiça que nunca será um produto acabado, mas um *on going process*.

Ao longo do ano, em toda a sua atuação, manteve-se o paradigma que tem pautado a sua atuação: garantir a independência judicial, assegurar os meios para a sua efetivação e responsabilização, contribuindo assim para o exercício de uma justiça digna de confiança.

Nesse sentido, destaca-se a atuação do Plenário que tem sabido com ponderação e sentido de justiça, analisar e deliberar sobre as questões que lhe são submetidas para análise e decisão.

Destaca-se ainda a emissão, ao longo de todo o ano, de vários pareceres, através do Gabinete de Apoio ao Presidente, sobre múltiplos diplomas legais atinente às mais diversas matérias. Salientam-se os pareceres emitidos por solicitação da Assembleia Nacional ou pelo Governo, em sede de processo legislativo.

Em 2022/2023, o CSMJ acentuou a sua presença nas redes sociais, através da página Web, da página de jurisprudência e da página de *Facebook*, beneficiando das mais-valias desta ferramenta para divulgar de forma imediata a informação mais relevante.

A atividade do CSMJ, durante o ano de 2022/2023, foi também marcada pela compilação, edição e publicação da coletânea de legislação comercial, compilação de legislação sobre cibercrime e uma nova edição do Código de Processo Civil e diplomas complementares as quais têm merecido um bom acolhimento junto do público-alvo.

Ao longo de todo o ano, o CSMJ fez-se ainda representar em inúmeras reuniões e grupos de trabalho organizados pelas diversas redes de cooperação judiciária internacional que integra e que assumem importância significativa na estratégia de cooperação definida pelo CSMJ.





**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# **O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Te: 261 19 02 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)

# 1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

## 1.1 – Composição

Nos termos do disposto no artigo 223º, 5 da CRCV, o CSMJ é composto por nove membros, sendo, um Juiz designado pelo Presidente da República, quatro cidadãos de reconhecida probidade e mérito, que não sejam magistrados nem advogados, eleitos pela Assembleia Nacional e; quatro magistrados judiciais eleitos pelos seus pares.

### **Presidente**

Bernardino Duarte Delgado<sup>1</sup>

### **Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais**

Ary Allison Spencer Santos<sup>2</sup>

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares<sup>3</sup>

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz<sup>4</sup>

Paulo Jorge Santos Aires<sup>5</sup>

### **Vogais eleitos pela Assembleia Nacional<sup>6</sup>**

António Pedro Tavares Silva

Silvino Pires Amador

Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira

Ana Isabel Moreno Semedo

<sup>1</sup> Nomeado como membro pelo Decreto-Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro e nomeado como Presidente pelo Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro.

<sup>2</sup> Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

<sup>3</sup> Foi eleita em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

<sup>4</sup> Foi eleita em 02/06/2021 e iniciou funções em 11/07/2021.

<sup>5</sup> Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

<sup>6</sup> Foram eleitos pela Resolução n.º 108/X/2023 de 27 de abril e iniciaram funções em 26/05/2023.



Carlos Jorge Fernandes da Moura<sup>7</sup>

O cargo de vogal indicado por S. Excia. o Senhor Presidente da República, que se encontrava por preencher desde 27 de julho de 2018, foi preenchido por Decreto-Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro, no qual foi indicado o Dr. Bernardino Duarte Delgado para preencher a vaga em referência.

Destarte, por Decreto-Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro foi nomeado membro vogal do CSMJ e, sob proposta dos restantes membros foi nomeado Presidente do CSMJ por Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro, tendo tomado posse no dia 02 de dezembro do ano de 2022.

Desta forma, após um longo período, desde maio de 2023, o Conselho Superior da Magistratura Judicial está composto na sua totalidade com todos os membros previstos na lei.

## 1.2 – Estrutura e Funcionamento

Como evidenciamos *supra*, a normatividade constitucional vigente, decorrente da revisão constitucional de 2010, adotou, como esquema organizatório-funcional, a criação expressa de um órgão que, por isso mesmo, beneficia do Estatuto de órgão constitucional, com individualização da respetiva composição, com uma regulamentação marcada por um máximo de densificação normativo-constitucional, com ênfase na reserva de constituição quanto à criação do órgão, quanto à delimitação do universo subjetivo da sua composição, quanto à individualização dos seus membros e modo de designação. No fundo uma espécie de reserva de administração autónoma da justiça, ou seja, conferindo às magistraturas autonomia na administração ou no desenvolvimento de atividades substancialmente administrativas que se relacionem com o status orgânico e pessoal evitando assim, qualquer ensaio de *parlamentarização* ou *governamentalização* da administração da justiça.

---

<sup>7</sup> Cessou funções no Conselho como membro eleito pela Assembleia Nacional no dia 25/05/2023.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial rege-se, pois, por dois diplomas fundamentais:

a) A Constituição da República, (artigo 223º), matriz fundante da sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a gestão e disciplina dos juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios;

b) A Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

O CSMJ tem prosseguido a implementação da sua arquitetura organizacional subjacente à Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, visando uma mais direta, distinta e qualificada resposta deste órgão às novas realidades em que está ancorado o Poder Judicial, na medida em que a sua intervenção não se limita à gestão e disciplina dos juízes e oficiais de justiça, designadamente, às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a estrutura constante do organograma do Anexo ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais e de coordenação são:

- O Plenário, composto por nove membros: um Magistrado Judicial designado pelo Presidente da República, quatro eleitos pelos Juízes e quatro cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional.

A presidência do órgão é exercida, atualmente, por um magistrado nomeado pelo Presidente da República, em decorrência da nomeação do mesmo através do Decreto Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro tendo sido nomeado Presidente através do Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro, sob proposta, por unanimidade, dos membros do Conselho a 25 de novembro de 2022, em sessão ordinária.

- A Comissão Administrativa, órgão executivo em matéria de gestão financeira e patrimonial dos tribunais e do CSMJ, (art.11º nº1 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro), que tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSMJ;
- Dois membros do CSMJ eleitos anualmente pelo plenário;
- O Secretário;
- O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

- A Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados, (art.13º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo Plenário;

- A Comissão Especializada de Comunicação, Estudos e Planeamento, (art. 14º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo plenário.

• O cargo de Vice-Presidente, previsto no art. 19º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro continua por preencher.

• Nos termos do artigo 51º da citada Lei nº 90/VII/2011, a Secretaria do CSMJ compreende:

a) A Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica, que integra ainda a Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção; b) A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, que integra a Divisão Administrativo-Financeira e Económico; c) O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Membros do CSMJ; d) O Gabinete de Informática.

### **1.3 – Quadro de Pessoal**

O Quadro de Pessoal do CSMJ continua em processo de implementação. Num total de 45 vagas previstas, estão preenchidas 16, sendo certo que se preconiza o seu preenchimento de forma gradual com o fito de outorgar uma cabal resposta às incumbências que lhes estão deferidas pela CRCV e demais legislação aplicável.

À Direção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica compete, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juízes e oficiais de justiça dos tribunais judiciais, bem como, o expediente relativo às mesmas, (nº 1 do art. 52º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro). No presente integra um técnico superior, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição.

A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros é composta por um técnico superior, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição.

Tem como conteúdo funcional a execução das ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do CSMJ, designadamente:

- ❖ A elaboração do projeto de orçamento anual e suas alterações;
- ❖ O acompanhamento da execução orçamental;
- ❖ A elaboração da conta de gerência e preparação do projeto dos respetivos relatórios;
- ❖ A instrução dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- ❖ O processamento das remunerações dos juízes, oficiais de justiça e pessoal afeto ao CSMJ;
- ❖ A verificação e processamento dos documentos de despesa.

Sem prejuízo do referido supra, os serviços do CSMJ vêm cumprindo a sua função essencial.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento da Comissão Administrativa.

## **1.4 – Orçamento**

A verba disponibilizada pelo Orçamento Geral do Estado ao CSMJ para sua própria gestão e a dos Tribunais, no ano civil de 2023, foi de quatrocentos e noventa e três milhões,

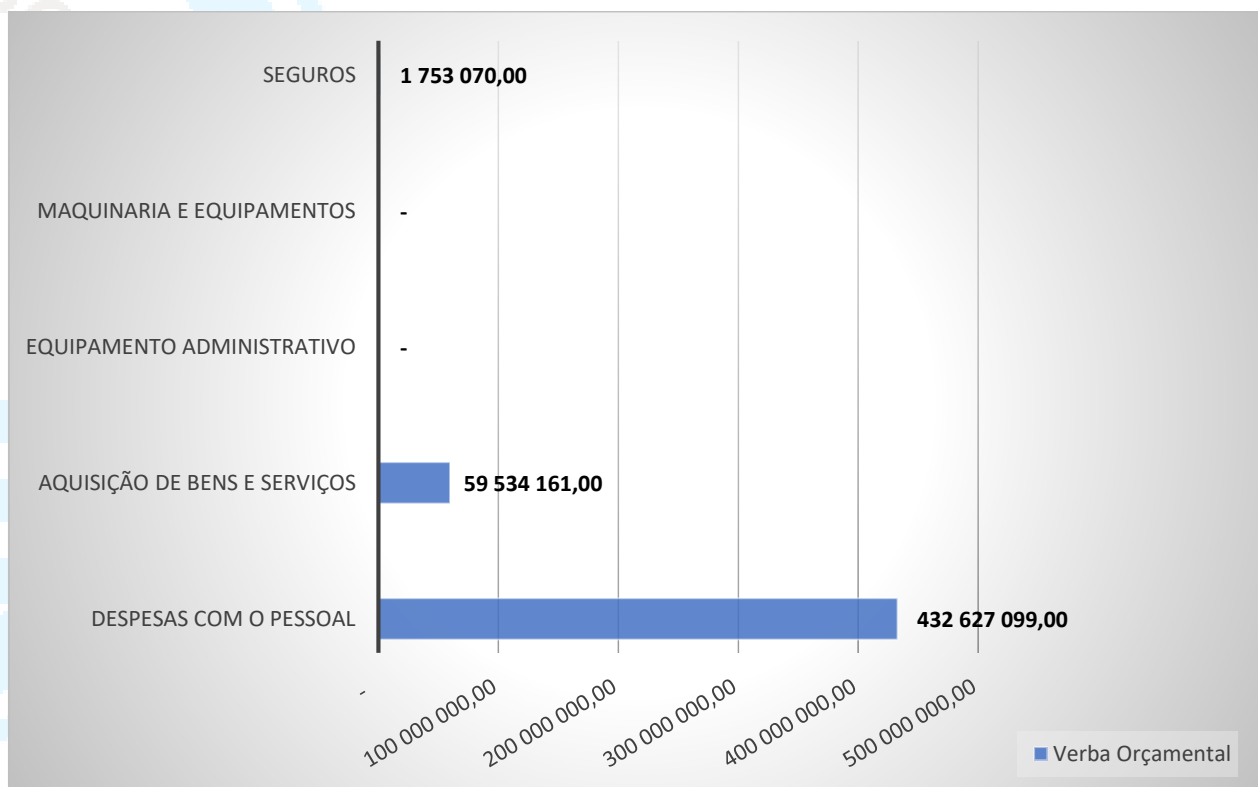
novecentos e catorze mil, trezentos e trinta escudos (493.914.330\$00). Em relação ao orçamento disponibilizado ao CSMJ este ano, houve um aumento de trinta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete escudos (31.186.497\$00). Este aumento veio, na sequência da solicitação feita ao Governo para recrutamento de pessoal, haja em vista o facto de termos magistrados e oficiais de justiça atingindo a idade e tempo de serviço legalmente exigidos para a reforma, havendo, assim, a necessidade de efetuar novos recrutamentos para o preenchimento das vagas que surgirão com a efetivação das aposentações que estão previstas. O orçamento disponibilizado de quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e catorze mil, trezentos e trinta escudos (493.914.330\$00), está assim distribuído:

<b>ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DO CSMJ PARA O ANO CIVIL 2023</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>Verba</b>
Despesas com o Pessoal	<b>432 627 099,00</b>
Aquisição de Bens e Serviços	<b>59 534 161,00</b>
Equipamento Administrativo	-
Maquinaria e Equipamentos	-
Seguros	<b>1 753 070,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>493 914 330,00</b>

Como se pode constatar a grande diferença no orçamento para este ano civil 2023 inscreve-se na rubrica “Despesas com o pessoal”, que passa de quatrocentos e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito escudos (401.593.638\$00) no ano 2022 para quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e noventa e

nove escudos (432.627.099\$00) neste ano 2023. A rubrica “Despesas com o pessoal” teve um aumento de 7,17 por cento quando comparado com o orçamento do exercício económico anterior.

Analisando o quadro acima, podemos ver que, do orçamento disponibilizado ao CSMJ para administrar, 87,59 por cento correspondem às despesas com o pessoal e os restantes 12,41 por cento são distribuídos pelas rubricas de “aquisição de bens e serviços” e “seguros”, sendo 12,05% e 0,36%, respetivamente.



No Orçamento do CSMJ vem inscrito um montante de nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três escudos (9.035.933\$00) anualmente consignado ao Sistema de Informatização da Justiça que é transferido para o mesmo durante o ano civil em forma de duodécimos, pelo que, do valor global do Orçamento do CSMJ deve ser deduzido os nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três escudos (9.035.933\$00) que devem ser transferidos ao SIJ. O Sistema de Informatização da Justiça tem autonomia financeira razão pela qual ao Conselho não cabe a execução orçamental do valor transferido.

Em relação a Execução do Orçamento do CSMJ é de se realçar que o Orçamento do Estado é executado de acordo com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, assim sendo abarcados dois anos judiciais, visto que o ano judicial decorre de agosto do ano N a julho do ano N+1. Nesta ótica, e olhando para o ano a que o relatório faz alusão, o orçamento deste ano 2023 abarca o ano judicial de 2022/2023, que vai de agosto de 2022 a julho de 2023, e o ano judicial de 2023/2024, que vai de agosto de 2023 a julho de 2024.

Em relação ao orçamento do CSMJ de 2022, do qual já foram apresentadas as contas de gerência ao Tribunal de Contas, registamos uma taxa de execução de 94,48 por cento. Fazendo referencia ao presente ano 2023, até o mês de agosto findo, o Conselho apresenta uma taxa de execução orçamental que ronda os 68,5 por cento.

O Conselho vem fazendo esforços dentro do orçamento que lhe é disponibilizado para uma melhor capacitação dos Tribunais em relação aos meios humanos para que possamos cada vez mais satisfazer as legítimas expetativas da sociedade com maior eficácia e eficiência.

Tendo em conta aquilo que são as premissas subjacentes à materialização dos objetivos preconizados pelo plano estratégico, sub plano de redução de pendências e sub plano de formação auguramos que o próximo exercício orçamental seja dotado de verbas que possam acomodar a realização das ações estratégicas previstas, com ênfase no recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, haja em vista a previsão de aposentação nestas classes profissionais, sem esquecer a formação e capacitação do pessoal.

### **1.5 – Atividade Interna**

O plenário do CSMJ reuniu-se 14 vezes no decurso do corrente ano judicial, de entre sessões ordinárias e extraordinárias, a Comissão Administrativa reuniu-se 2 vezes e a Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados reuniu-se 1 vez.

**No exercício das competências aludidas na alínea m) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o CSMJ emitiu pareceres, *inter alia*, sobre os seguintes Projetos de diplomas:**

- Parecer emitido ao Ministério da Justiça Concernente à Proposta de Lei de criação do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre o pacote de Propostas de Lei, Decreto-lei e Resolução de alterações legislativas relativas à Unidade de Informação Financeira;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre pacote de anteprojeto de propostas de Lei referentes aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público;
- Parecer emitido ao Ministério da Defesa Nacional sobre proposta de Lei que aprova o Código de justiça militar;
- Parecer emitido à Assembleia Nacional referente a Proposta de Lei que regula a organização, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção Judicial e aprova o seu estatuto de pessoal;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre proposta de portaria que cria e manda instalar as salas de escuta e de depoimento especial nas Comarcas do País;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre propostas de Lei referentes aos Estatutos dos magistrados Judiciais e do Ministério Público.
- Parecer emitido a Assembleia Nacional sobre proposta da Lei que estabelece o regime jurídico relativo à qualidade e segurança em relação à dádiva e colheita de órgãos, tecido e células de origem humana, para fins de diagnóstico ou fins terapêuticos ou de transplantes, bem como as próprias intervenções de transplante

**O Conselho em matéria de iniciativa legislativa e no exercício da competência a que se refere a alínea n) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, levou à consideração do Ministério da Justiça o seguinte:**

- ❖ Projeto de Alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais e proposta de grelha salarial para os magistrados judiciais;
- ❖ Projeto de alteração da Lei da Inspeção Judicial;



- ❖ Proposta de alteração da Lei da organização, competência e funcionamento dos Tribunais.

Para além disso, o CSMJ promoveu e participou nas seguintes atividades:

DATA	IMAGEM	DESCRIÇÃO
14 de outubro de 2022		Na inauguração do novo campus de justiça, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, considerou que a entrada em funcionamento da primeira fase das instalações do Campus de Justiça do Palmarejo irá propiciar vantagens significativas do ponto de vista de funcionalidade de espaço para a operacionalização do sector da justiça.
20 de outubro de 2022		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, foi ouvido nesta pela Comissão Especializada dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado, para a preparação do debate sobre a situação da justiça em Cabo Verde, agendada para o dia 28 de outubro.

<p>Outubro de 2022</p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial editou e publicou a 2ª edição da coletânea contendo o Código de Processo Civil e diplomas complementares.</p>
<p>2 de novembro de 2022</p>		<p>O Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde passa a contar com dois novos juizes conselheiros empossados na quarta-feira, 2 de novembro, pelo Presidente da República de Cabo Verde, Dr. José Maria Neves.</p> <p>A promoção e a colocação do Dr. Simão António Alves Santos e da Dra. Zaida Gisele Lima da Luz, extraído dos Boletins Oficial n.º 178, de 19 de outubro e 181, de 24 de outubro, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ) foi feita por concurso público aberto a magistrados na carreira de Juizes Desembargadores.</p>

<p><b>4 de novembro de 2022</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial recebeu nesta sexta-feira, 4 de novembro, a visita do Subsecretário adjunto do Escritório do Programa Internacional de Narcóticos e Aplicação de Leis da INL (Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs) do Governo dos Estados Unidos Sr. Tobin Bradley, acompanhado da missão diplomática dos Estados Unidos ligado ao programa em Cabo Verde.</p>
<p><b>08 de novembro de 2022</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, considerou, durante a cerimónia de abertura do Workshop “Constituindo o respeito pela Propriedade Intelectual” que a demanda de processos relacionados aos Direitos da Propriedade Intelectual em Cabo Verde nos tribunais é ainda bastante marcada pela exiguidade, reforçando a importância da sensibilização de todas as instituições responsáveis pela aplicação dos direitos da propriedade intelectual no nosso país.</p>

<p><b>09 de novembro de 2022</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, participou nesta quarta-feira, 9 de novembro no Fórum Multissetorial Parceria do Governo Aberto (OGP) promovido pelo Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, num painel único onde teve a oportunidade de abordar o tema “Aproximação da Justiça ao Cidadão”.</p> <p>Entre outras preocupações, o Presidente do CSMJ apontou a questão do domínio técnico, a democratização da Justiça e do Direito, o surgimento das novas tecnologias de informação e comunicação, a proteção de dados entre outras necessidades.</p>
<p><b>10 de novembro de 2022</b></p>		<p>O Juiz Conselheiro Dr. Benfeito Mosso Ramos foi empossado nesta quinta-feira, 10, pelo Presidente da República José Maria Neves como Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), após a sua nomeação através do Decreto Presidencial N.º 20/2022 de 4 de novembro, no quadro das competências que a Constituição da República lhe confere.</p>
<p><b>15 de novembro de 2022</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado recebeu nesta terça-feira, 15 de novembro, a visita de cortesia do Procurador-Geral da República de Angola, Dr. Hélder Pitta Gróz, que se encontra em Cabo Verde, acompanhado de uma delegação de procuradores daquele país lusófono, com o objetivo de estreitar as relações de cooperação bilateral entre os dois países, nos vários domínios de atuação.</p>

<p><b>21 de Novembro de 2022</b></p>		<p>A Juiz Desembargadora Dra. Rosa Carlota Martins Branco Vicente foi empossada no dia 21 de novembro de 2022, pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, como a nova Presidente do Tribunal de Relação de Sotavento, substituindo no cargo a Desembargadora Dra. Helena Barreto cujo mandato terminou a 9 de novembro do corrente ano.</p> <p>Durante o ato de tomada de posse, o presidente do CSMJ, Dr. Bernardino Delgado, desejou sucessos à nova presidente eleita, augurando a continuação do bom trabalho que a equipa tem desempenhado junto daquela instância de recurso.</p>
<p><b>24 de novembro de 2022</b></p>		<p>Durante a cerimónia solene de abertura do ano Judicial 2022/2023 organizado pelo Supremo Tribunal de Justiça, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, considerou que o balanço dos cinco anos de mandato a frente da instituição proporciona-lhe um certo conforto, uma vez que, segundo afirma, o CSMJ hoje é mais conhecido e mais comunicativa através da implementação de mecanismos de comunicação com destaque para o site do CSMJ e das outras vantagens proporcionadas pelas TICs, bem como o site de jurisprudência onde se pode consultar os <i>leading case</i> dos tribunais superiores.</p>

<p>17 de novembro de 2022</p>		<p>No dia 14 de novembro de 2022, teve lugar na cidade da Praia, a Assembleia de Juízes com vista à eleição, por escrutínio secreto, de três magistrados judiciais para o mandato de membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos do artigo 223º nº 5, al. c) da Constituição da República, conjugado com o artigo 4º, al. c) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro.</p>
<p>6 de dezembro de 2022</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial Dr. Bernardino Delgado conferiu posse, nesta terça-feira, à Juiz Desembargadora Dra. Januária Costa como Juiz do Tribunal de Relação de Barlavento.</p> <p>A Dra. Januária Costa, ex-membro vogal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, esteve desde 2018 destacada como Juíza do Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, com sede em Abuja capital da Nigéria, mandato que terminou em julho deste ano.</p>
<p>2 de dezembro de 2022</p>		<p>O Juiz de Direito Dr. Bernardino Delgado foi empossado nesta segunda-feira, 12 de dezembro, pelo Presidente da República de Cabo Verde, Dr. José Maria Neves, para um segundo mandato à frente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, cargo que assumiu em 2018 ao ser eleito pelos seus pares e que se renovou agora, através da sua nomeação no cargo, pelo Presidente da Republicada Republica sob proposta dos membros do conselho, conforme o <a href="#">Decreto Presidencial nº. 23/2023</a>.</p>

<p><b>15 de janeiro de 2023</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial recebeu nesta quarta-feira em audiência a coordenadora da Rede Santiago Sul de Proteção à Criança contra o Abuso e a Exploração Sexual, Analissa Teixeira, acompanhada do representante da Coordenadora nacional, Lourença Tavares, Isildo Timas e das técnicas da rede, Stefany Santos e Jéssica da Graça, com o objetivo de dar a conhecer a instituição e estreitar parcerias na área de formação e capacitação técnica e cooperação institucional.</p>
<p><b>24 de março de 2023</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu na manhã desta sexta-feira a visita de cortesia da sra. Ministra da Justiça e dos Direitos Humanos da Guiné-Bissau, Teresa Alexandrina da Silva no quadro de uma visita oficial da governante guineense a Cabo Verde. Durante o encontro, foram abordados vários assuntos relativos à cooperação entre os dois países, essencialmente, nas áreas de cooperação jurídica e judiciária.</p>
<p><b>27 de março de 2023</b></p>		<p>A Cidade da Praia acolheu de 27 a 29 de março uma formação sobre extradição, fruto de uma parceria entre a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior de Magistratura Judicial, com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime-ONUDC, no âmbito do reforço dos mecanismos internos da cooperação judiciária em matéria penal.</p>

<p><b>17 de maio de 2023</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta terça-feira uma visita de cortesia da Procuradora-Geral da República de Moçambique no âmbito da sua visita a Cabo Verde, no quadro da cooperação bilateral existente entre as Procuradorias Gerais da República destes dois países lusófonos.</p>
<p><b>26 de maio de 2023</b></p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial renovou nesta sexta-feira, 26, durante a sua sessão ordinária do mês de maio, o seu Plenário com o Presidente Dr. Bernardino Delgado a conferir posse aos 4 membros Vogais não juizes eleitos pela Assembleia Nacional.</p>
<p><b>20 de junho de 2023</b></p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, participou nesta manhã, na sessão de Abertura de uma formação de magistrados sobre investigação de cibercrimes e provas digitais, que decorre na cidade da Praia entre 20 e 21 de junho.</p> <p>A formação foi ministrada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (ONUDC), no quadro do seu Programa Global sobre Cibercrime, e em parceria também com o Ministério da Justiça, a Procuradoria Geral da República, o a Comissão Nacional de Proteção de Dados.</p>



<p><b>Junho de 2023</b></p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial editou e publicou a Compilação da Legislação sobre Cibercrime, volumes I e II.</p>
<p><b>Junho de 2023</b></p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial editou e publicou o Compêndio de Legislação Comercial, volumes I e II.</p>

## 1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas

Já constava do relatório do ano transato, e porque em grande medida a situação ainda persiste, pela gravidade que a mesma encerra e que redundava no tratamento desigual de situações materialmente iguais, nunca é demais fazer alusão às discrepâncias existentes, desde a sua aprovação em 2011, entre o Estatuto dos Magistrados Judiciais e o dos Magistrados do Ministério Público, que resultam em situações de tratamento desfavorável àqueles, solicitando a sua harmonização através de ato legiferante da Assembleia Nacional, sob pena de se manter em plena vigência, não por desconhecimento da situação, mas por clara opção, normas que não encontram conforto no princípio de paridade a que subjaz as duas magistraturas, o que, “significará, inelutavelmente uma ofensa ao próprio princípio da igualdade”, na justa medida em que possibilita a manutenção de um *status quo*, ostensivamente, diferenciador de realidades similares e que, precisamente, pela sua similitude, sempre foram objeto de tratamento igualitário.

Sem que se prevaleça de uma pretensão de exaustividade, doravante, cingir-nos-emos às situações que se nos afiguram ostensivamente desigualitárias:

Desde logo, no concernente aos Tribunais Superiores, o teor dos artigos 45º e 46º do EMJ inculca a ideia de que os direitos e regalias especiais dos magistrados judiciais, dependem da colocação dos mesmos nessas instâncias superiores. Diversa é, porém, a solução dos EMMP, que configuram os direitos e regalias especiais – correta e indubitavelmente – como direitos de carreira.

Mas a gravidade da situação adensa-se um pouco mais. Os procuradores de círculo têm direitos e regalias especiais de carreira, estejam colocados juntos dos Tribunais da Relação ou dos tribunais de 1ª instância. E, no entanto, exceção feita ao juiz-Presidente da Relação, iguais direitos não são reconhecidos aos Juizes Desembargadores (art. 46º EMJ). A injustiça é pura e simplesmente gritante. A propósito disto, o Conselho entregou já ao Ministério da Justiça uma proposta de alteração dos Estatutos com o propósito de corrigir estas discrepâncias e aguarda, serenamente, o prosseguimento e conclusão do processo legislativo com vista a este desiderato.

Reitera-se ainda a necessidade urgente de fixação do novo índice remuneratório dos Juízes, cuja atualização salarial não é feita desde 1997, sendo certo que, por conta dessa situação, membros da classe começaram a transitar para a situação de reforma com pensão inferior à remuneração que vinham percebendo, o que se configura uma disfuncionalidade inadmissível e chocante.

Outrossim, tem-se constatado que, tendencialmente, os magistrados, quando acumulam alguma experiência e que começam a servir, com maior eficácia e eficiência o setor, são acenados com outros lugares que proporcionam melhores condições salariais e acabam por sair, em comissão de serviço ou de licença, dificultando, assim, a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho. Por conta desta situação, encontram-se, neste momento em comissão de serviço 7 magistrados, já com muita experiência, o que tem condicionado, negativamente, a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho, uma vez que, por conta da saída destes juízes, aliado às sucessivas aposentações de magistrados, a solução tem sido a efetivação de novos recrutamentos, porém, até que se conclua o processo de recrutamento, agravado com o aumento das demandas, as pendências vão se acumulando.

Ora, mostra-se, hoje, sólido o consenso, quer no plano interno, quer no plano internacional, sobre a necessidade de se pugnar pela irreversibilidade do estatuto dos juízes, especialmente na vertente remuneratória, chegando mesmo algumas Constituições a estabelecer cláusulas que previnem a sua degradação, enquanto condição essencial para se preservar a independência do Poder Judicial, pedra angular do Estado de Direito e garante dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O exercício da judicatura, pela sua natureza e por imperativo constitucional, exclui a possibilidade de o juiz desempenhar qualquer outra atividade profissional remunerada, à exceção da atividade docente e de investigação científica, precedendo sempre autorização do Conselho Superior da Magistratura Judicial, o que deixa claro a exigência de uma total disponibilidade para a função, implicando, não poucas vezes, até uma alteração do centro da sua vida pessoal e familiar.

A Constituição da República de Cabo Verde consagra a independência dos tribunais (art.º 211º, 1 e 222º, 1), à qual não pode ser alheio um Estatuto dos juízes que, efetivamente, a possa garantir. Por isso, não pode o CSMJ, enquanto órgão a quem foi conferido o mandato constitucional de velar pela independência dos juízes, permanecer indiferente à persistência de fatores que podem comprometer, seriamente, os seus fundamentos.

Efetivamente, a remuneração dos juízes em Cabo Verde tem vindo a sofrer sucessiva erosão, adveniente do facto de, passados mais de uma vintena de anos, não ter sido objeto de qualquer atualização, ao contrário do que vem acontecendo com outras classes profissionais.

Assim, perante o condicionalismo referenciado, o CSMJ apresentou ao Governo, através do Ministério da Justiça e do Trabalho, uma proposta de alteração do estatuto remuneratório, que se fundamenta na profunda convicção de que, os Tribunais são a primeira e a última garantia de defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos num Estado de Direito Democrático. A promoção – e neste caso, a mera reposição – do tão necessário equilíbrio, no seio de quem tem em mãos o poder e a responsabilidade de administrar a justiça, é, seguramente, um caminho para a concretização e o aprofundamento dos valores e princípios mais elementares da nossa Lei Fundamental.

Destarte, uma observação atenta do percurso remuneratório dos juízes, permite adquirir a convicção segura de que a solução de se fazer depender o desenvolvimento do sistema retributivo dos juízes da evolução do regime remuneratório dos titulares de cargos políticos, não só se revelou desadequada como, provavelmente, até de se evitar.

Na verdade, embora os juízes sejam titulares dos órgãos de soberania, que são os Tribunais, os mesmos não são titulares de cargos políticos, sendo certo que estes exercem a sua função, aliás muito nobre, a título transitório, ao passo que aqueles exercem a título profissional, donde resultam patentes as diferenças que justificam um tratamento substancialmente diferenciado das duas situações, sob pena de os magistrados serem forçados a suportarem ónus que nada têm a ver com a sua própria função.

Por tudo o que fica exposto, ao invés do sistema de indexação, afigura-se mais judicioso um sistema remuneratório próprio para a Magistratura, em coerência com o programa

constitucional para a Justiça, tal como decorre do Preâmbulo da Constituição da República, ao preconizar, como um dos garantes do Estado de Direito, um *Poder Judicial forte e independente*.

Finalmente frisar mais uma disfuncionalidade, esta decorrente da diferença salarial entre as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador, e que se traduz na módica quantia de 700\$00 (setecentos escudos). Ora, antes da entrada em vigor do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho), a categoria de topo da carreira da Magistratura Judicial era a de Juiz Desembargador. Sucede, porém, que, após a entrada em vigor desta Lei, a categoria cimeira da carreira da Magistratura Judicial passou a ser a de Juiz Conselheiro, acima da categoria de Juiz Desembargador. Assim, porque, passados 11 anos após a sua entrada em vigor e por pura omissão legislativa, não se fez aprovar, a fixação do índice remuneratório dos magistrados judiciais, como decorre do disposto no artigo 38º dos novos Estatutos, mantém-se, assim, em vigor o Estatuto remuneratório anterior (art. 130º do EMJ), razão porque, por força desta situação omissiva, as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador auferem, praticamente, o mesmo vencimento, o que constitui uma disfuncionalidade grave, tanto quanto é certo que, a diferença salarial entre as diversas categorias, que compõem a carreira da magistratura judicial, é de, aproximadamente, 10.000\$0 (dez mil escudos).

Para encerrar este *item* cumpre frisar que já foi apresentado pelo Ministério da Justiça um conjunto de propostas legislativas nas quais se pretende, *inter alia*, corrigir todas estas discrepâncias e bem assim proceder a fixação do índice salarial dos magistrados o que traz alguma esperança, sendo certo que aguardamos com alguma expectativa a aprovação destes diplomas. O CSMJ teve o ensejo de emitir o seu parecer sobre as mesmas.

## **1.7 – Inspeção Judicial**

### **1.7.1 – Composição**

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto, funciona, no CSMJ, o Serviço de Inspeção,

constituído pelo inspetor Superior e por secretários de inspeção, através do qual se exerce a fiscalização da atividade dos tribunais, bem como, dos serviços prestados pelos juízes.

As inspeções destinam-se a facultar ao CSMJ o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, afim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Governo as medidas que requeiram a intervenção deste, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Como, facilmente se pode constatar, a inspeção é a pedra angular do funcionamento do sistema, e só com um corpo de inspetores a funcionar se poderá preconizar um aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e potenciar o aumento da capacidade de resposta. Em arena de composição do serviço de inspeção o legislador ordinário optou por uma composição auspiciosa que aponta para um Inspetor Superior, o mínimo de três Inspetores Judiciais e, ainda, uma Secretaria própria, dirigida por um Secretário e composta por um número mínimo de oficiais igual ao número de Inspetores em funções.

Por razões de vária ordem, o quadro de efetivos deste serviço, desde há mais de uma década, vem sendo assegurado por um único Inspetor Judicial e um Secretário, o que se revela, manifestamente, insuficiente.

Pese embora o reduzido pessoal, a Inspeção tem procurado, tanto quanto possível, cumprir o plano anual de inspeções, sendo certo que as exigências no cumprimento das obrigações estatutárias têm sido aprimoradas e a jurisdição disciplinar tem vindo a funcionar com normalidade, sem prejuízo de, lá onde se mostrar necessário, o CSMJ poder recorrer a inspetores *Ah hoc*, como de resto tem vindo a acontecer.

**QUADRO DO PESSOAL DA INSPEÇÃO JUDICIAL****Quadro n.º 1****Quadro do Pessoal Previsto Para o Serviço de Inspeção Judicial**

(Anexo a Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto)

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas
1	Inspetor Superior Judicial	1
2	Inspetor Judicial	5
3	Secretário da Inspeção	5
4	Oficial de Justiça da Inspeção	5

**Quadro n.º 2****Quadro do Pessoal Existente**

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas	Observação (Ident./Pessoal)
1	Inspetor Superior Judicial	0	-
2	Inspetor Judicial	1	<b>Júlio Sanches Afonso</b> , Juiz Desembargador
3	Secretário da Inspeção	2	<b>Adérito Varela Fortes<sup>8</sup></b> e <b>José Pedro Furtado Graça</b> , Secretários Judiciais
4	Oficial de justiça da Inspeção	0	-

**1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar**

Das 16 (*dezasseis*) vagas previstas no quadro do pessoal para o Serviço da Inspeção Judicial, apenas foram preenchidas 3 (*três*), sendo 1 (*uma*) de Inspetor Judicial e 2 (*duas*) de Secretários da Inspeção (*Cfr. Mapas, nºs 1 e 2*).

<sup>8</sup> O secretário Judicial Adérito Varela Fortes, em comissão de serviço na Inspeção Judicial, reformou-se em fevereiro de 2023.

Em fevereiro de 2023, um dos Secretários da Inspeção Judicial, em comissão serviço, Sr. **Adérito Varela Fortes**, com largos anos de serviço prestados, após ter completado os requisitos legalmente exigidos, foi aposentado.

Três Escrivães de Direito, sob proposta do Serviço da Inspeção e com anuência dos mesmos, foram autorizados pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial a integrarem a equipa inspetiva como Secretários da Inspeção *Ad-hoc* e participarem, um de cada vez, nas inspeções realizadas em diversas comarcas do país.

Com isso, pretendia-se escolher um Escrivão de Direito que demonstrasse melhor aptidão para o exercício de funções inspetivas, para o preenchimento de uma das vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço da Inspeção Judicial.

De 16 de setembro de 2022 a 25 de julho de 2023, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu e remeteu para o Conselho Superior da Magistratura judicial **3** (*três*) processos de inspeções classificativas do ano anterior, relativos aos Magistrados (*Cfr. Mapa, nº4*) e **2** (dois) processos de inspeções classificativas, do mesmo ano, relativos às Secretarias Judiciais, tendo estes abrangido **5** (*cinco*) Oficiais de Justiça (*Cfr. Mapa, nº6*).

O Serviço da Inspeção Judicial realizou e concluiu os relatórios em **9** (*nove*) processos de inspeções classificativas, relativos aos Srs. Juízes de Direito de 2ª e 3ª Classes (*Cfr. Mapa, nº5*), bem como **5** (*cinco*) processos de inspeções classificativas relativos às Secretarias Judiciais, abrangendo **14** (*catorze*) Oficiais de Justiça (*Cfr, Mapa, nº7*).

### Quadro nº 3

#### **Inspeções não realizadas em 2022-23**

##### **I. JUÍZES DE DIREITO /TRIBUNAIS ABRANGIDOS**

<b>N.º DE ORDEM</b>	<b>IDENT./JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>Tribunal Abrangido</b>	<b>Observação</b>
<b>1</b>	<b>Magistrado Judicial</b>	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Tribunal Judicial Comarca do Santa Cruz	



**Quadro nº 4**  
Inspeções aos Srs. Magistrados realizados no ano judicial anterior e com relatórios  
produzidos no ano judicial 2022-23

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3ª Classe	23	9	22	BOM
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3ª Classe	13	10	22	BOM
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3ª Classe	28	10	22	BOM

**QUADRO Nº 5**  
Inspeções Realizadas 2022/2023  
**I. JUÍZES DE DIREITO**

N.º DE ORDEM	IDENT./JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	23	1	23	BOM
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	1	2	23	BOM
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	24	2	23	SUFICIENTE
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe	8	3	23	BOM
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	6	1	23	BOM
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	12	4	23	SUFICIENTE
7	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	15	6	23	BOM
8	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	30	6	23	BOM
9	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	18	7	23	BOM

### Quadro nº 6

Inspeções realizadas no ano judicial anterior e com relatórios produzidos no ano judicial 2022-23

#### OFICIAIS DE JUSTIÇA

N.º DE ORDEM	SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS	NOMES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Brava	Oficial de Justiça	Secretário Judicial (Por Substituição)	20	10	22	BOM
		Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	20	10	22	BOM
2	Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros	Oficial de Justiça	Secretário Judicial (Em Comissão de Serviço)	14	10	22	BOM
		Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	14	10	22	BOM
		Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	14	10	22	BOM

### Quadro nº 7

Inspeções Realizadas às Secretarias (Atos dos Oficiais de Justiça)

Ano judicial 2022-23

#### OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nº Ordem	Nomes dos Oficiais de Justiça	Categoria	Data do Relatório de Inspeção			Nota Proposta
<b>1. Secretaria do 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Acesso Final de São Vicente</b>						
1	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	24	1	23	BOM
2	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	24	1	23	BOM
3	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	24	1	23	BOM
4	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	24	1	23	BOM
<b>2. Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso do Maio</b>						
5	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	21	2	23	SUFICIENTE

6	<b>Oficial de Justiça</b>	Ajudante de Escrivão de Direito	21	2	23	SUFICIENTE
7	<b>Oficial de Justiça</b>	Oficial de Diligências	21	2	23	BOM
<b>3. Secretaria do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento</b>						
8	<b>Oficial de Justiça</b>	Escrivã de Direito	21	2	23	BOM
<b>4. Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso de São Domingos</b>						
9	<b>Oficial de Justiça</b>	Secretário Judicial	6	1	23	BOM
10	<b>Oficial de Justiça</b>	Ajudante de Escrivão de Direito	6	1	23	BOM
11	<b>Oficial de Justiça</b>	Oficial de Diligências	6	1	23	BOM
<b>5. Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso de São Nicolau</b>						
12	<b>Oficial de Justiça</b>	Ajudante de Escrivão de Direito	11	7	23	BOM
13	<b>Oficial de Justiça</b>	Oficial de Diligências	11	7	23	BOM
14	<b>Oficial de Justiça</b>	Oficial de Diligências	11	7	23	BOM

De 16 de setembro de 2022 a 25 de julho de 2023, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu e remeteu para o Conselho Superior da Magistratura judicial **3** (*três*) processos de inspeção classificativa do ano anterior, relativos aos Magistrados e **2** (dois) processos de inspeção classificativa, do mesmo ano, relativos às Secretarias Judiciais, tendo estes abrangido **5** (*cinco*) Oficiais de Justiça.

O Serviço da Inspeção Judicial realizou e concluiu os relatórios em **9** (*nove*) processos de inspeção classificativa, relativos aos Srs. Juizes de Direito de 2ª e 3ª Classes, bem como **5** (*cinco*) processos de inspeção classificativa relativos às Secretarias Judiciais, abrangendo **14** (*catorze*) Oficiais de Justiça.

**Quadro nº 8**

**PROCESSOS DE INQUÉRITOS INSTRUÍDOS/2022-23**

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	OBSERVAÇÃO
	Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2022/2023)		
1	Proc. Inquérito nº09/2021-22	-	Apuramento dos factos-Inquirido: <b>Magistrado Judicial</b>	Aguarda Relatório
2	Proc. Inquérito nº10/2021-22	-	Apuramento dos factos-Inquirido: <b>Magistrado Judicial</b>	Aguarda Relatório
3	-	Proc. Inquérito nº2/2022-23	Apuramento dos factos-Inquiridos: <b>Magistrado Judicial</b> e Srs. <b>Oficiais de Justiça</b>	Aguarda Relatório
4	-	Proc. Inquérito nº04/2022-23	Apuramento dos factos-Inquirida: <b>Oficial de Justiça</b>	Aguarda Relatório

**Quadro nº 9****PROCESSOS DISCIPLINARES INSTRUÍDOS/2022-23**

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Arguido (a)	OBSERVAÇÃO
	Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2022/2023)		
1	Proc. Disciplinar nº11/2022-23	-	<b>Oficial de Justiça</b>	Remetido ao CSMJ em 24-10-22-Ofc. nº16/2022-23-com Acusação
2	Proc. Disciplinar nº12/2022-23	-	<b>Oficial de Justiça</b>	Remetido ao CSMJ em 2-11-22-Ofc. nº26/2022-23-com Acusação
3	-	Proc. Disciplinar nº01/2022-23	<b>Magistrado Judicial</b>	Remetido ao CSMJ em 5-06-23-Ofc. nº96/2022-23-com Acusação
4	-	Proc. Disciplinar nº03/2022-23	<b>Oficial de Justiça</b>	Remetido ao CSMJ em 17-07-23-Ofc. nº106/2022-23-com Acusação

De 16 de setembro a 25 de julho de 2023, o Serviço da Inspeção Judicial instruiu 4 (*quatro*) processos de inquérito, sendo 2 (*dois*) transitados do ano judicial anterior; não tendo, porém, conseguido produzir os respetivos relatórios, por se ter privilegiado a realização de outras atividades urgentes, designadamente inquéritos e processos disciplinares.

No mesmo período, referenciado no parágrafo anterior, o Serviço da Inspeção judicial instruiu e remeteu, com acusação, 4 (*quatro*) processos disciplinares ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, sendo 2 (*dois*) transitados do ano anterior.

### **Concluindo:**

Durante o ano judicial a que o presente relatório faz alusão, 3 (três) processos de inspeção classificativa do ano anterior, relativos aos Magistrados Judiciais e 2 (dois) processos de inspeção classificativa, relativos às Secretarias Judiciais, estes abrangendo 5 (cinco) Oficiais de Justiça, foram concluídos e remetidos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, pelo Serviço da Inspeção Judicial.

Cumprindo o plano de Inspeção Judicial, previamente aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, referente ao ano judicial 2022/23, o Serviço da Inspeção judicial realizou e concluiu 9 (nove) das 10 (dez) inspeções classificativas programadas, referentes aos Magistrados.

Ficou, por conseguinte, por realizar uma das inspeções programadas, referente a um Magistrado Judicial, Juiz de Direito de 3ª classe, por se ter privilegiado a realização de outras atividades urgentes, designadamente inquéritos e processos disciplinares.

Foram concluídos e remetidos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, durante o ano judicial 2022/23, 19 (dezanove) processos de inspeção classificativa, sendo 12 (doze) relativos aos Srs. Magistrados Judiciais e 7 (sete) processos relativos aos Srs. Oficiais de Justiça, estes abrangendo um total de 19 (dezanove) Oficiais de Justiça.

O Serviço da Inspeção Judicial instruiu 4 (quatro) processos de inquérito, sendo 2 (dois) transitados do ano anterior, sem, contudo, ter conseguido elaborar os respetivos relatórios.

O mesmo Serviço instruiu e remeteu, com acusação, ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, 4 (quatro) processos disciplinares, sendo 2 (dois) transitados do ano anterior.

### **1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2022/2023**

O Plano de inspeções para o próximo ano judicial foi aprovado pelo CSMJ na sessão Plenária de 28 de julho e contempla a inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de

Direito de 2ª e 3ª Classe, dos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais, e bem assim a primeira Inspeção ao Serviço e Mérito do Sr. Juízes de Direito de 3ª Classe que ficou do ano que agora finda, um ano após à colocação do mesmo, e aos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais.

**PLANO DE INSPEÇÃO/2023-2024****ÁREA INSPETIVA**

**Inspeção aos Srs. Juízes de Direito de 2ª e 3ª Classes e Oficiais de Justiça colocados nos respetivos Juízos/Tribunais.**

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS A INSPECIONAR	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUÍZO ABRANGIDO
1	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 2ª CLASSE	7	5	2021	1º Juízo Crime-Tribunal C. Praia
1.1.	Secretaria do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento					
2	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 2ª CLASSE	24	3	2017	Juízo Crime Tribunal C. São Vicente
3	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	28	12	2018	Tribunal C. São Nicolau
4	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	8	2	2019	Tribunal C. São Domingos
4.1.	Secretaria do 3º Juízo Cível do Tribunal C. Praia					
5	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	22	2	2019	Tribunal C. Boa Vista
5.1.	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal C. Santa Catarina					
6	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	29	3	2019	Tribunal C. Mosteiros
6.1.	Secretaria do Juízo Cível do Tribunal C. Santa Cruz					
7	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	8	5	2019	Tribunal C. São Nicolau
8	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	3	6	2019	Tribunal C. Maio
8.1.	Secretaria do Juízo Cível do Tribunal C. Santa Catarina					
9	<b>Magistrado Judicial</b>	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	23	7	2019	Tribunal C. Brava
9.1.	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal C. Tarrafal					

Primeira Inspeção ao Serviço e Mérito dos Sr. Juiz de Direito de 3ª Classe, ao abrigo do disposto no artº15º, nº3, da lei nº63/IX/2019, de 6 de Agosto - Lei da Inspeção Judicial, ou seja, um ano após a colocação do mesmo.

Nº DE Ordem	IDENTIFICAÇÃO DOS JUÍZES	CATEGORIA	TRIBUNAL ONDE LABORA	OBSERVAÇÃO
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Juízo Crime Tribunal C. Santa Catarina	

#### 1.7.4 - Conclusão

Como se pode constatar pelo elenco de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção no ano judicial ora findo, tanto na jurisdição inspetiva como na disciplinar se pode concluir que o serviço da inspeção tem vindo a funcionar, sendo que o plano de inspeção tem vindo a ser cumprido, quase que, na sua integralidade.

### 1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça

#### 1.8.1– Considerações gerais

Como vem sendo hábito, esta parte do relatório tem por objetivo fazer uma explanação sucinta da situação do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) no decorrer do ano judicial, as suas atividades, bem assim como explicar sobre os constrangimentos experimentados, para além de fazer as já habituais recomendações. Desta feita, atendendo à mudança de paradigma que se pretende empreender quanto ao desenvolvimento e à operacionalidade do sistema, se dará alguma relevância a essa temática.

#### 1.8.2 – Recursos humanos

Referente aos recursos humanos, deve-se salientar a contínua perda de quadros que já vinha ocorrendo, isso devido a razões de vária ordem, de entre elas a falta da desejada operacionalidade do sistema, a incapacidade da equipa de desenvolvimento e



aperfeiçoamento no sentido de reparar, atualizar e completar o sistema, bem assim como falta de sintonia entre ela e a coordenação. Neste preciso momento restam poucos técnicos que vão sendo aproveitados na transição para um novo figurino que se quer para a operacionalização do SIJ e que passaremos a densificar na exposição que se segue.

### 1.8.3 – Reestruturação e Otimização do SIJ

No contexto da reestruturação e otimização do atual Sistema de Informatização da Justiça (SIJ), que tem como objetivo principal facilitar as atividades dos magistrados, secretarias judiciais, advogados e órgãos de polícia criminal, a tramitação processual é integralmente abrangida pelo SIJ. Assegura a participação de todas as partes envolvidas no processo. De realçar ainda que desde o início do projeto SIPP (Sistema de Informatização do Processo Penal) que se adotou o posicionamento segundo o qual o alojamento deve ser feito em unidades próprias para o efeito, dos sistemas que seriam desenvolvidos. Deste modo, e dado que o propósito das equipas ligadas ao SIJ não é a manutenção de sistemas de base (sistema operativo, bases de dados, backups, atualizações, antivírus, etc.), mas sim o desenvolvimento e suporte à operação do sistema para a Justiça de Cabo Verde, nunca nos pareceu razoável ter que se investir em recursos para monitorizar e acompanhar estas operações. Aliás, este foi também o racional para não se investir em novos equipamentos (hardware) de suporte, optando-se por iniciar o processo de migração de sistemas para o Parque Tecnológico do Estado com estrutura *state-of-the-art*, pelo que ainda se mantém.

Segue os propósitos definidos com perspetiva de implementação da primeira fase (operacionalização do SIJ) no início do próximo ano judicial (2023/2024):

- Operacionalização de SIPP;
- Interoperabilidade SIJ com outras plataformas OPC (Órgãos de Polícia Criminal). OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) e Sistema Esaj da DGPJ;
- Implementação de SIPC;

- Restruturação e redesign gráfico da plataforma SIJ;
- Solução de Business Intelligence (BI).

Dos tópicos referidos acima, as reestruturações do SIPP até os recursos com as respectivas interoperabilidades já estão implementadas, ainda no ambiente de pré-produção, estando na fase de testes, com as seguintes características no IGRP plataforma de governança eletrónica na rede do estado de Cabo Verde:

1. A Integração com o Autentika para Autenticação e Assinatura de Documentos: Autentika é a plataforma de gestão de identidade eletrónica, autenticação e Assinatura Digital do Estado de Cabo Verde. Plataforma que facilita a identificação segura e confiável entre os cidadãos e os provedores de serviços online, bem como, o acesso online a vários serviços públicos. Fornece o serviço de Single Sign-On (SSO), permitindo ao cidadão utilizar apenas uma única conta para aceder aos múltiplos serviços, integrados com o Autentika.
  - Autenticação via CMD e CNI – Integração do SIJ com a plataforma Autentika para autenticação e validação do utilizador por meio do Cartão Nacional de Identificação (CNI) ou da Chave Movel Digital (CMD)
  - Assinatura digital de documentos- Integração com Cartão Nacional de Identificação (CNI) ou da Chave Movel Digital (CMD) para assinatura de documentos
2. Integração SIJ e outros sistemas Egov

consulta BI_CNI_TRE_PEC	Permite ao SIJ a consulta de informações de pessoas	<b>SNIAC</b>
Consulta pessoa/empresa	Permite ao SIJ saber a qual(ais) empresa(s) está associado um determinado interveniente num processo	<b>SIRC</b>
consulta pessoa/automovel	Permite ao SIJ saber a qual(ais) veículo(s) está associado um determinado interveniente num processo	<b>SIRA</b>
consulta notário	Permite ao SIJ a consulta de informações de documentação referente a escrituras, autenticações e testamentos	<b>SIN</b>
Consulta pessoa/prédio	Permite ao SIJ saber a qual(ais) prédio(s) está associado um determinado interveniente num processo	<b>SIRP</b>
Consulta Crimes	Permite ao SIJ consultar os crimes de um determinado interveniente num processo	<b>SIC</b>

3. Número Único Nacional do Processo Criminal (NUNPC) a partir das Polícias Nacional e Judiciária – uma das principais características do SIPP desde a sua conceção inicial que é garantir que os processos tenham um número único nacional deste a origem do processo até as últimas instâncias.
4. Integração com os OPC (Órgãos de Polícia Criminal) – Esta integração do SIJ com os sistemas das entidades que são

responsáveis pela criação dos autos(queixas) e por realizar as investigações facilita e garante que se tenha automaticamente os autos produzidos pelas OPC:

- Sistema de Informação e Investigação Criminal (SIIC) da Polícia Judiciária
- Sistema Integrado de Gestão Operativo da Polícia Nacional

Com as seguintes operações entre as entidades referidas:

- Receber auto
- Consultar estado da queixa
- Enviar Processo / Receber resultado de investigação no âmbito das delegações de competências
- Consultar estado dos Processos

5. Integração do SIPP com a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) –Entidade responsável pela nomeação dos advogados oficiosos. A OACV já tem um sistema (Esaj) onde é feito o registo dos processos e associação de advogados para efeito de pagamentos dos honorários referente à assistência judiciária. A integração com o Esaj consiste na disponibilização das seguintes operações:

- Consulta Advogados
- Consulta Processos
- Consulta estado do Processo
- Enviar processo para efeito de pagamento de assistência judiciaria

A Implementação de SIPC, está na fase inicial e a Solução de Business Intelligence (BI) está parcialmente implementado tendo os seguintes indicadores estatísticos:

- Quantitativo (total, média, etc.) dos Processos
- Quantitativo de processos por estado (novo, em tramitação, etc.)
- Média de interrogados nos processos
- Comparativo dos processos pendentes versus tramitados
- Tempo médio de despacho de um processo
- Duração média dos processos pendentes
- Taxa de eficiência (calcula o nº de sentença proferida em um ano)
- Índice de processos antigos (medir o percentual do processo antigo pendentes)
- Taxa de congestionamento (quanto tempo um processo leva para ser tramitado)
- Evolução dos processos ao longo do tempo (trimestre, semestre, mês e ano)
- Total de crime por ilha e por concelho
- Evolução do crime ao longo do tempo (trimestre, semestre, mês e ano)
- Variação média mensal/anual do número de processos
- Média de novos processos diários/mensais/anuais
- Distribuição de processos por comarcas
- Percentual de processos em cada fase
- Tempo médio de duração dos processos em cada fase
- Comparação quantitativa dos processos por tipo
- Percentual comparativo dos graus de jurisdição (instâncias)
- Distribuição de processos por instâncias
- Distribuição dos processos pelos juízes

#### 1.8.4 – Necessidades do País (Infraestrutura)

A necessidade de ter uma infraestrutura eletrônica funcional é crucial para o sucesso na implementação de um sistema de informação, fato constatado nesta longa experiência de Cabo Verde e identificado como um dos constrangimentos pelo não funcionamento pleno do Sistema existente. A nova instituição contratada com a vasta experiência no desenvolvimento e implementação de Sistemas no IGRP validam que a implementação do sistema de informação eficaz e bem-sucedido depende fortemente de uma infraestrutura eletrônica sólida e bem planeada.

No intuito de ter essa infraestrutura eletrônica funcional com objetivo de criar um ambiente ágil, eficiente, seguro e transparente, o NOSI já fez um levantamento da situação atual da base da infraestrutura eletrônica da justiça a nível nacional. Onde se referiu as seguintes necessidades inadiáveis:

1. Revisão da Rede RTPE onde se destaca necessidades como:

- Instalação de nova infraestrutura interna (Cablagem) em algumas Comarcas
- Implementação de Cadastro e Certificação;
- Salas técnicas para concentradores;
- Mudança da ligação de comunicação de Wimax para uma ligação Fibra Ótica direto a concentrador do NOSI.

2. Energia estável para alimentação dos terminais /Sistemas de emergências;

- Algumas Comarcas sem UPS
- Corredor Climatizado, pelo clima ambiente

3. E ainda devido a requisitos mínimos exigidos para computadores ligados a RTPE, será necessário a substituição de maioria dos computadores a nível das Comarcas nacionais:

Eis os requisitos:

- Sistema operativo: Windows 10 Pro / Enterprise;
- Memória RAM: Mínimo de 8Gb;
- Armazenamento em disco: Mínimo de 500Gb, SSD;

Processador: Core i5 3.0 ou superior;

### 1.8.4.2 Formação e Capacitação

O processo de alfabetização é outro ponto de destaque, que deve ser planeado desde o financeiro a programas de treinamento, de forma a evitar os erros anteriormente cometidos, dando como exemplo a formação específica onde se mobilizou os atores da justiça a nível nacional, mas o momento não foi bem escolhido, ou seja, a formação acabou por não ter utilidade na altura certa e depois ficou desatualizada. A alfabetização digital e tecnológica dos profissionais envolvidos é um pré-requisito vital para o sucesso da implementação de um sistema de informatização na Justiça. Ela não apenas garante que o sistema seja utilizado de maneira eficiente, mas também impulsiona a colaboração, reduz erros e promove uma transformação digital mais suave e eficaz.

No preparo desse treinamento Judicial, já foram realizados os seguintes programas:

- Workshop nos dois polos São Vicente e Praia, com todos os envolventes, Atores Judiciais, Magistrados, Oficiais, Órgãos de Polícia, Advogados, com os seguintes temas, com intuito de partilhar e recolher subsídios:
  - Enquadramento da nova versão do SIJ
  - Estado do Projeto
  - Plataforma de desenvolvimento, segurança e interoperabilidade da nova versão do SIJ
  - Apresentação prática dos módulos desenvolvidos
- Formação aos profissionais da equipa técnica sobre a ferramenta de desenvolvimento e dos módulos desenvolvidos.
- A decorrer o plano de formação para Magistrados e Oficiais da Justiça, o início do novo ano judicial e preparar para Workshops de partilha para os outros envolventes.

Manuais de utilizadores prontos.

### 1.8.4.3 Conclusão

Estando nesse processo desde de 2011, pode-se dizer que foi uma trajetória longa, mas que valeu a pena, porque ainda acreditamos nos benefícios que a transição eletrônica trará ao sistema Judicial, desde a eficiência e agilidade com a automatização de processos

e dos fluxos de trabalho reduzindo a necessidade de manipulação manual, do acesso remoto e descentralizado, esta uma lição reforçada com a pandemia do Covid19, onde se mostra a necessidade de os profissionais da justiça terem disponibilidade de informações e realizar suas funções de qualquer lugar a qualquer momento, fato que facilita a colaboração entre os Magistrados, Advogados e outros envolvidos no sistema judicial, entre outros aspetos como redução de papel e custos associados, segurança e integração de dados, transparência, etc. Mas também se constatou a necessidade de ter uma infraestrutura eletrônica funcional sendo crucial para o sucesso na implementação do sistema de informatização da justiça, a necessidade de identificar as necessidades do país, avaliando as infraestruturas existentes, melhorias nos desenvolvimentos legislativos de modo a corrigir as lacunas existentes e superar os desafios enfrentados na manutenção e expansão da infraestrutura eletrônica, já expostos no documento. Fatores inadiáveis que devem ser planeados cuidadosamente para reforçar a segurança cibernética, evitar obsolescência, capacidade de rede e sustentabilidade. Um outro ponto que consideramos de grande importância e que vale a pena realçar aqui é a questão de alfabetização, onde também foi constatado que não é apenas a familiaridade com o funcionamento básico do sistema, mas também a capacidade de navegar em ambientes digitais, avaliar informações online e utilizar a tecnologia de forma produtiva e criativa para o qual mostra-se necessário criar planos de treinamento para capacitar os Atores da justiça e todos os outros envolvidos no sistema, com vista a melhorar a capacidade de adquirir conhecimentos, habilidades e competências necessárias para compreender, usar e interagir com as tecnologias digitais e os sistemas computacionais que estão em constante evolução na sociedade contemporânea.





**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# **O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA**



Te: 261 19 02 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)

## **2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA**

### **2.1 – Medidas de gestão dos juízes**

Neste capítulo, cumpre frisar que o CSMJ, na sequência da movimentação dos juízes no ano judicial 2021/2022, procedeu á nomeação de 5 juízes de Direito de 3ª classe, sendo que 2 ficaram colocados na bolsa de juízes e 3 colocados nas comarcas do Maio, Mosteiros e Brava. Outrossim, procedeu-se ao reforço do 4º Juízo crime do Tribunal da Comarca da Praia, com dois juízes, com resultados que não deixam dúvidas quanto à assertividade da medida.

Por deliberação do CSMJ de 02 de Dezembro de 2022, foi autorizada a colocação em comissão de serviço da magistrada que se encontrava a prestar no 4º Juízo crime do Tribunal da comarca da Praia e, na sequência foi deliberada a afetação de um juiz colocado na bolsa que se encontrava a prestar no Juízo de família e Menores da comarca da Praia, ao 4º Juízo criminal da mesma comarca.

Na sequência da aposentação da magistrada que se encontrava colocada no Tribunal da Relação de Barlavento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39º da LOFTJ, foi deliberada a colocação de um Juiz de direito de 2ª classe no Tribunal da Relação de Barlavento, sendo certo que, os juízes do 1º e 2º Juízos cíveis passaram a acumular os processos distribuídos ao Juízo de Família, Menores e Laboral, onde antes se encontrava colocado o referido juiz.

Ainda no domínio gestor, foi deliberada a afetação, em regime de acumulação do juiz colocado no Tribunal da comarca do Paul, ao 1º Juízo criminal da comarca de são Vicente, ficando sob a sua responsabilidade, o processamento e julgamento dos processos sumários distribuídos a esse Juízo, uma medida que surtiu efeitos positivos tendo em consideração o facto de ter julgado cerca de 237 processos sumários. Da mesma forma, foi deliberada a afetação, em regime de acumulação do juiz colocado no Tribunal de Execução de penas e Medidas de Segurança de Barlavento, ao 2º Juízo criminal da

comarca de São Vicente, ficando sob a sua responsabilidade, o processamento e julgamento dos processos sumários distribuídos a esse Juízo.

Cumprido frisar que estas medidas poderiam ter resultados mais auspiciosos se fossem acompanhadas com o reforço de oficiais de justiça. Na verdade, o quadro de oficiais de justiça funcionou durante o ano a que o presente relatório diz respeito em situação de *deficit* de efetivos o que, aliado à forte pressão das entradas processuais, teve um impacto negativo na prossecução dos objetivos definidos pelo Conselho.

Vale ainda destacar o concurso de promoção dos juizes Desembargadores à Conselheiros, levado a cabo pelo Conselho, o que permitiu reforçar o STJ com três juizes, sendo certo que, como teremos o ensejo de demonstrar *infra*, os resultados alcançados na instância suprema, no ano judicial a que o presente relatório diz respeito, atestam a assertividade das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ no STJ.

## 2.2 – Quadro de juizes

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, em termos de magistrados judiciais tem um número previsto de vagas no quadro de pessoal, no total de 120 magistrados judiciais, mas por razões várias e que nos sobrepõem o quadro atual dos magistrados judiciais é composto por 66 magistrados, o que corresponde praticamente a metade do número de vagas previstas. O quadro *infra* ilustra a afirmação *supra*.

CATEGORIA	N. de Vagas no quadro	N. de Vagas preenchidas
Juiz Conselheiro	12	9
Juiz Desembargador	18	8
Juiz de Direito 1ª Classe	35	3
Juiz de Direito 2ª Classe	25	14
Juiz de Direito 3ª Classe	32	20
Juiz Assistente	10	0
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>66</b>

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 68 magistrados judiciais, estando em comissão de serviço 7 (sete) magistrados, sendo 3 (três) Juízes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente, 1 na Comissão Nacional de Eleições e 1 na Polícia Judiciária; 3 (três) Juízes Desembargadores, colocados da seguinte forma; 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e 1 na Inspeção Judicial e 1 (um) Juiz Conselheiro colocado no CSMJ.

Na situação de licença sem vencimento de longa duração, encontram-se 3 (três) magistrados.

Ou seja, no ano judicial a que se refere o presente Relatório contamos com o seguinte quadro de magistrados:

- Juízes Conselheiros – 9
- Juízes Desembargadores – 8
- Juízes de Direito: 49

A distribuição dos magistrados em efetividade de funções é a seguinte:

- Supremo Tribunal de Justiça- 7 Juízes Conselheiros
- Tribunais de Relação- 5 Juízes Desembargadores, 1 Juiz Conselheiro e 1 Juiz de Direito
- Tribunais de Comarca – 43 Juízes de Direito
- Tribunais Fiscais e Aduaneiros – 2 Juízes

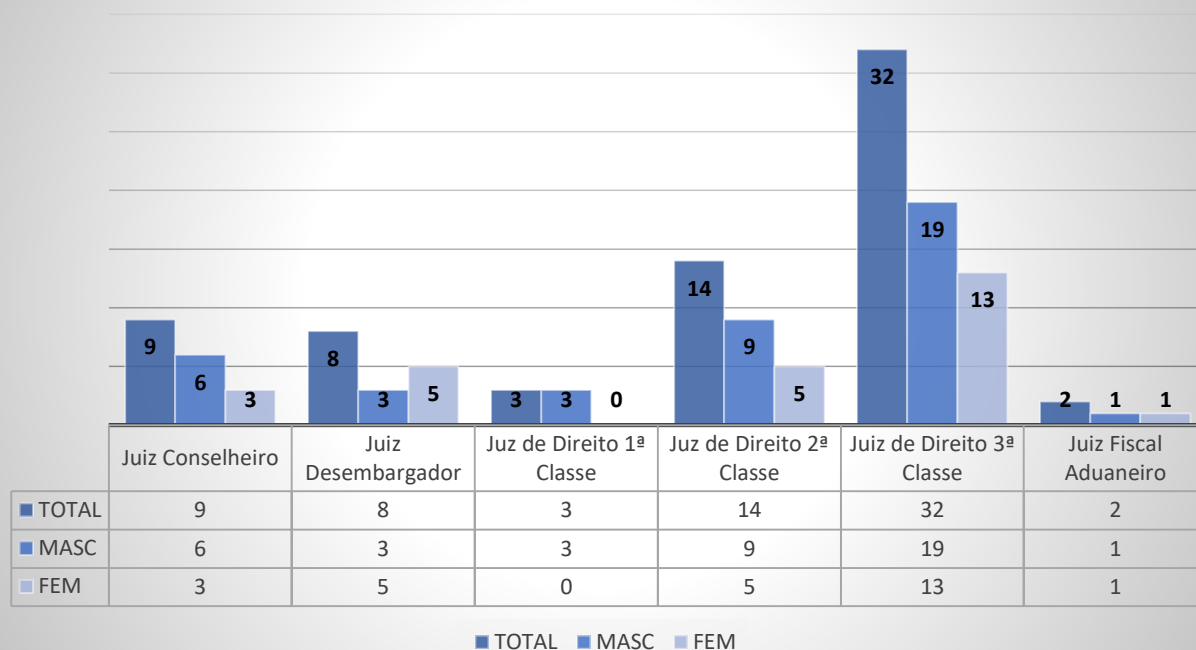
Em jeito de nota derradeira neste item, cumpre frisar que o CSMJ terminou a primeira fase do recrutamento de sete juízes Assistentes que começarão a fase do estágio no início do próximo ano judicial. Tendo em conta o aumento da demanda, ano após ano e bem assim, a previsão de aposentações nos próximos anos, torna-se místico dar continuidade ao processo de recrutamento de magistrados.

**MAGISTRADOS POR COMARCA**

<b>Juízes Por Comarca</b>	
<b>Comarcas</b>	<b>Número</b>
Supremo Tribunal da Justiça	7
Tribunal da Relação de Barlavento	3
Tribunal da Relação de Sotavento	4
Tribunal de Comarca de São Vicente	4
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	1
Tribunal de Comarca da Praia	13
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	1
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	1
Tribunal de Comarca da Ribeira Grande	1
Tribunal de Comarca do Sal	3
Tribunal de Comarca de Santa Catarina	3
Tribunal de Comarca de Santa Cruz	2
Tribunal de Comarca de São Filipe	2
Tribunal de Comarca do Porto Novo	1
Tribunal de Comarca do Paul	1
Tribunal de Comarca de São Nicolau	1
Tribunal de Comarca da Boa Vista	2
Tribunal de Comarca do Tarrafal	2
Tribunal de Comarca de São Domingos	1
Tribunal de Comarca do Maio	1
Tribunal de Comarca dos Mosteiros	1
Tribunal de Comarca da Brava	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
<b>Total</b>	<b>58</b>

Fonte: CSMJ

## Magistrados Judiciais



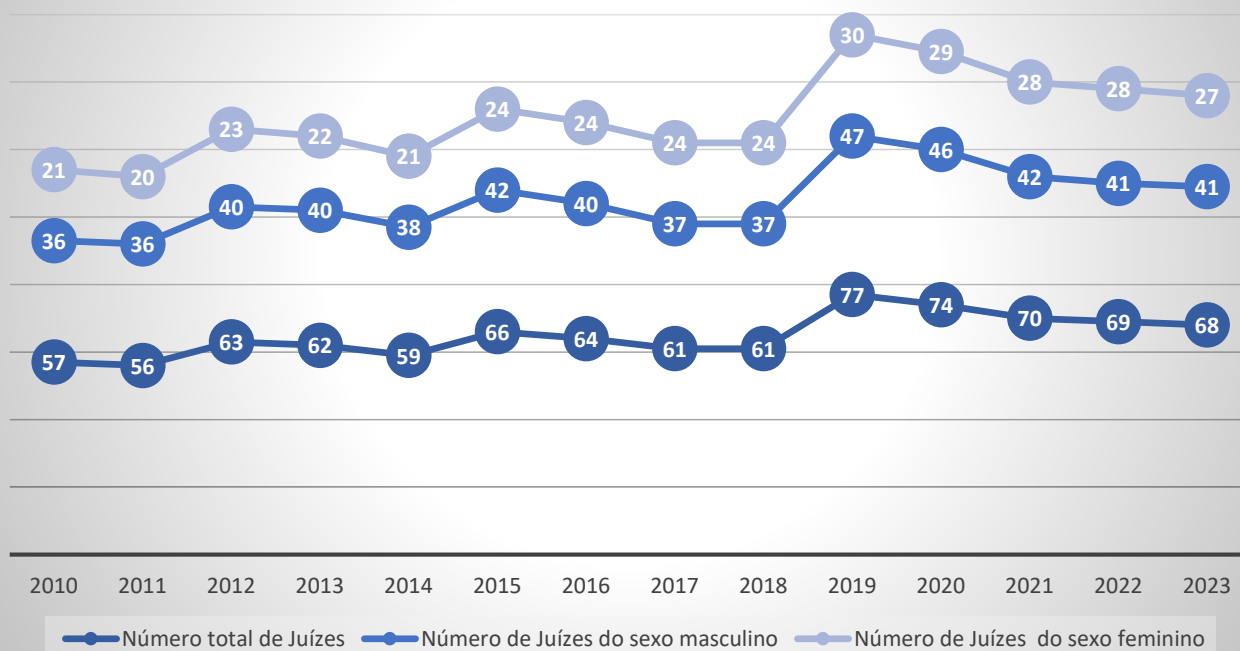
Fonte: CSMJ

## EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO														
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Número total de Juízes	57	56	63	62	59	66	64	61	61	77	74	70	69	68
Número de Juízes do sexo masculino	36	36	40	40	38	42	40	37	37	47	46	42	41	41
Número de Juízes do sexo feminino	21	20	23	22	21	24	24	24	24	30	29	28	28	27

Fonte: CSMJ

## Número de Magistrados por Ano/Género



Fonte: CSMJ

### 2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento

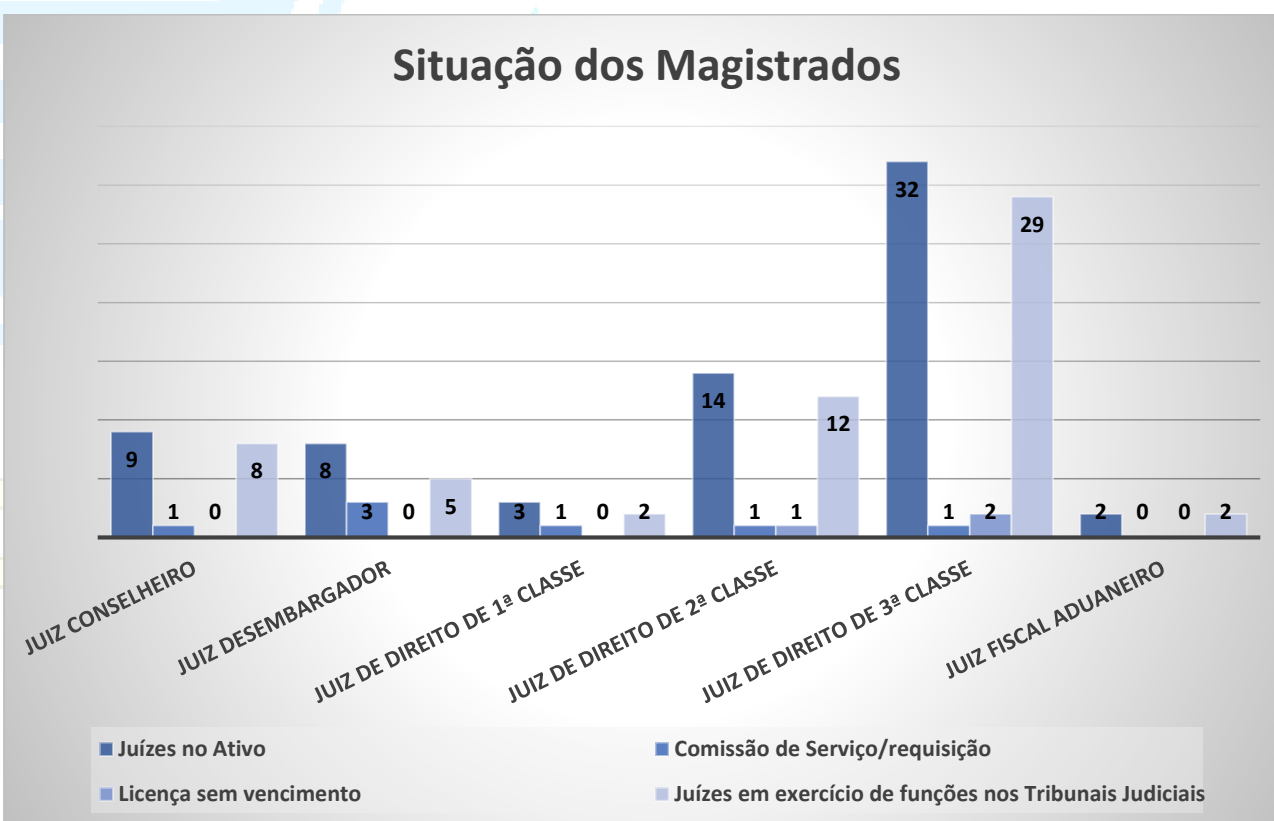
Do número global dos Juizes que fazem parte do quadro da magistratura judicial, estão em comissão de serviço 7 (sete), sendo 3 (três) Juizes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente, 1 na Comissão Nacional de Eleições e 1 na Polícia Judiciária; 3 (três) Juizes Desembargadores, assim colocados: 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal da Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO e 1 na Inspeção Judicial; e 1 (um) Juiz Conselheiro colocado no CSMJ.

**MAGISTRADOS EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

Categoria	Juízes no Ativo	Comissão de Serviço/requisição	Licença sem vencimento	Juízes em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
<b>Juiz Conselheiro</b>	9	1	0	8
<b>Juiz Desembargador</b>	8	3	0	5
<b>Juiz de Direito de 1ª Classe</b>	3	1	0	2
<b>Juiz de Direito de 2ª Classe</b>	14	1	1	12
<b>Juiz de Direito de 3ª Classe</b>	32	1	2	29
<b>Juiz Fiscal Aduaneiro</b>	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>58</b>

Fonte: CSMJ

**Situação dos Magistrados**



Fonte: CSMJ



## 2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais

No que se refere à gestão dos Tribunais, cumpre frisar que o CSMJ procedeu à substituição dos Presidentes dos Tribunais na comarca de São Vicente. No tribunal da Comarca da Praia, em articulação com o Ministério da Justiça, procedeu-se à deslocação dos Juízos Cíveis e de Família e Menores para o campus de justiça, sendo certo que os Juízos Laborais passaram para o Palácio de Justiça da Praia, aumentando-se, assim, a disponibilidade de salas de audiências e os cartórios ficaram melhor instalados.

De igual modo procedeu-se à deslocalização do Tribunal da Comarca da Brava para um outro espaço onde os serviços dessa instituição comarcã ficaram melhor albergados.

## 2.5 – Contingentação

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 19 de outubro de 2004 decidiu-se implementar a medida de contingentação de processos, tendo fixado em um mínimo de 300 o número de processos a serem julgados por cada magistrado no período de um ano. Trata-se de uma medida que tem no seu bojo estimular o aumento da produtividade, combater a morosidade e introduzir critérios mais uniformes e objetivos na avaliação do desempenho dos magistrados e vem sendo reclamada por largos sectores da comunidade. Embora se trate de uma medida polémica e que suscita reservas<sup>9</sup> não deixa de ter aspetos positivos no que tange ao estímulo à produtividade.

Assim sendo, o CSMJ, na sessão Plenária de Julho de 2022 deliberou aprovar enquanto medida de definição de objetivos para os próximos anos judiciais o seguinte:

### 2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância

A Constituição da República prevê no seu art.º 22º e na alínea e) do art.º 245º um conjunto de garantias que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva. Este princípio comporta, como dimensão ineliminável, a obtenção da decisão em prazo razoável, entendida no seu sentido temporal.

---

<sup>9</sup> Vide Relatório sobre a situação da Justiça de 2005, pag. 05 e Estudo sobre o Estado da Justiça (elaborado por Jorge Carlos Fonseca e Jacinto Estrela), pag. 172 e 174.

Não obstante, tem sido lugar comum a afirmação de que a morosidade processual é um dos principais problemas que afeta o poder judiciário cabo-verdiano trazendo à tona a ineficiência dos poderes públicos em promover a garantia fundamental da duração razoável do processo, em razão da demora na tramitação das causas, bem como, na prolação das decisões e execução das sentenças.

Uma tal constatação não se mostra despicienda, tanto quanto é certo que a demora na resolução dos litígios, além de prejudicar as partes envolvidas cria animosidades sociais aliado a uma representação social de índole negativista sobre o funcionamento dos tribunais que encerra, legitimando, amiudamente, a afirmação segundo a qual “*a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça*”.<sup>10</sup>

Desta forma, várias medidas têm sido propostas para fazer face a este quadro, com ênfase, *inter alia*, no aumento da produtividade dos magistrados através da fixação de objetivos processuais para os Tribunais Judiciais.

Destarte, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir em cada Tribunal ou Juízo, no ano judicial 2021/2022, o seguinte:

1. Cada Tribunal de 1ª Instância ou Juízo deverá decidir um número de processos que no mínimo, supere o número de processos entrados.
2. Nos Tribunais de primeira instância em que haja mais do que um juiz por Juízo, o confronto entre o número de processos entrados e decididos é feito em função do número de processos entrados e findos por cada juiz.
3. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretaria de cada Tribunal ou Juízo enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o movimento dos processos entrados e decididos.

---

<sup>10</sup> CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3. ed. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, 1998.

4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos entrados e findos, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

### 2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, em alinhamento com a proposta feita pela Comissão de Contingentação, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir pelos Tribunais Superiores, no ano judicial 2022/2023, o seguinte:

1. **No Supremo Tribunal de Justiça**, à exceção do Presidente<sup>11</sup>, cada juiz Conselheiro deverá relatar, **no mínimo, 60 processos**.

2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretaria do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz**.

3. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

4. **Nos Tribunais de Relação** cada juiz Desembargador, deverá relatar, no mínimo, **90 processos**.

5. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretaria do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.

---

<sup>11</sup> O Conselho Superior da Magistratura Judicial é de entendimento de que, devido às suas elevadas responsabilidades institucionais, de representação e de gestão do próprio Supremo Tribunal de Justiça, o respetivo Presidente não deve estar sujeito à contingentação.

6. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

7. O mapa estatístico, contendo o número de processos relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

## **2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça**

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 210 oficiais de justiça, e estão em comissão de serviço/requisição 8 (nove), sendo 3 colocados no CSMJ, 1 na Inspeção Judicial, 1 no Centro de Arbitragem Tributária, 1 no Tribunal Constitucional, 1 no Supremo Tribunal da Justiça e 1 no Ministério do Turismo e Transportes.

Na situação de licença sem vencimento, encontram-se 10 (dez) oficiais de justiça.

Durante o ano judicial ora sob escrutínio, registamos 7 aposentações de oficiais de justiça, sendo 4 (quatro) secretários judiciais, 2 (dois) escrivães de direito e 1 (um) ajudante de escrivão.

### **2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça**

Prestam serviço nas secretarias judiciais do País, os seguintes oficiais:

- Secretários Judiciais – 16
- Escrivães de Direito – 36
- Ajudantes de Escrivão: 85
- Oficial de Diligências: 74

Assim, no cômputo geral, contamos com 210 oficiais de justiça no quadro efetivo das secretarias judiciais de todo o país, sendo 192 em exercício de funções nos Tribunais Judiciais, conforme a distribuição ilustrada no infográfico que se segue.

**OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

Categoria	Oficiais no quadro	Comissões de Serviço/requisições	Licença sem vencimento	Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Secretários Judiciais	16	2	1	13
Escrivães de Direito	36	1	1	34
Ajudantes de Escrivão	84	3	7	74
Oficiais de Diligências	74	2	1	71
<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>192</b>

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

No quadro *infra* se pode ver a distribuição dos oficiais de justiça em função da sua categoria e situação profissional.

Oficiais de Justiça Por Comarca	
Comarca	N.º oficiais de justiça
<b>Tribunal da Comarca da Praia</b>	
Secretaria Central	7
1º Juízo Crime	6
2º Juízo Crime	5
3º Juízo Crime	5
4º Juízo Crime	7
1º Juízo Cível	3
2º Juízo Cível	3
3º Juízo Cível	3
4º Juízo Cível	3
1º Juízo Trabalho	3
2º Juízo Trabalho	4
1º Juízo Família e Menores	5
2º Juízo Família e Menores	5
<b>Tribunal de Pequenas Causas da Praia</b>	4
<b>Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento</b>	3
<b>Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento</b>	2
<b>Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento</b>	1
<b>Tribunal de Santa Catarina</b>	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	5
<b>Tribunal da Comarca de S. Vicente</b>	
Secretaria Central	3
1º Juízo Cível	3
2º Juízo Cível	3
1º Juízo Crime	4
2º Juízo Crime	3
Juízo de Família, Menores e Trabalho	5

<b>Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento</b>	2
<b>Tribunal da Comarca do Sal</b>	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	5
<b>Tribunal da Comarca de S. Filipe</b>	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	5
<b>Tribunal de Santa Cruz</b>	
Juízo Cível	6
Juízo Crime	5
<b>Tribunal de Tarrafal</b>	
Juízo Cível	6
Juízo Crime	5
<b>Tribunal da Comarca do Porto Novo</b>	4
<b>Tribunal da Comarca do Paul</b>	3
<b>Tribunal da Ribeira Grande</b>	6
<b>Tribunal da Comarca de S. Domingos</b>	3
<b>Tribunal da Comarca de S. Nicolau</b>	3
<b>Tribunal da Comarca do Maio</b>	3
<b>Tribunal da Comarca da Boa Vista</b>	
Juízo Cível	3
Juízo Crime	3
<b>Tribunal da Comarca dos Mosteiros</b>	3
<b>Tribunal da Comarca da Brava</b>	3
<b>Supremo Tribunal de Justiça</b>	8
<b>Tribunal de Relação de Barlavento</b>	4
<b>Tribunal de Relação de Sotavento</b>	6
<b>Conselho Superior da Magistratura Judicial</b>	3
<b>Inspeção Judicial</b>	1
<b>Tribunal Constitucional</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

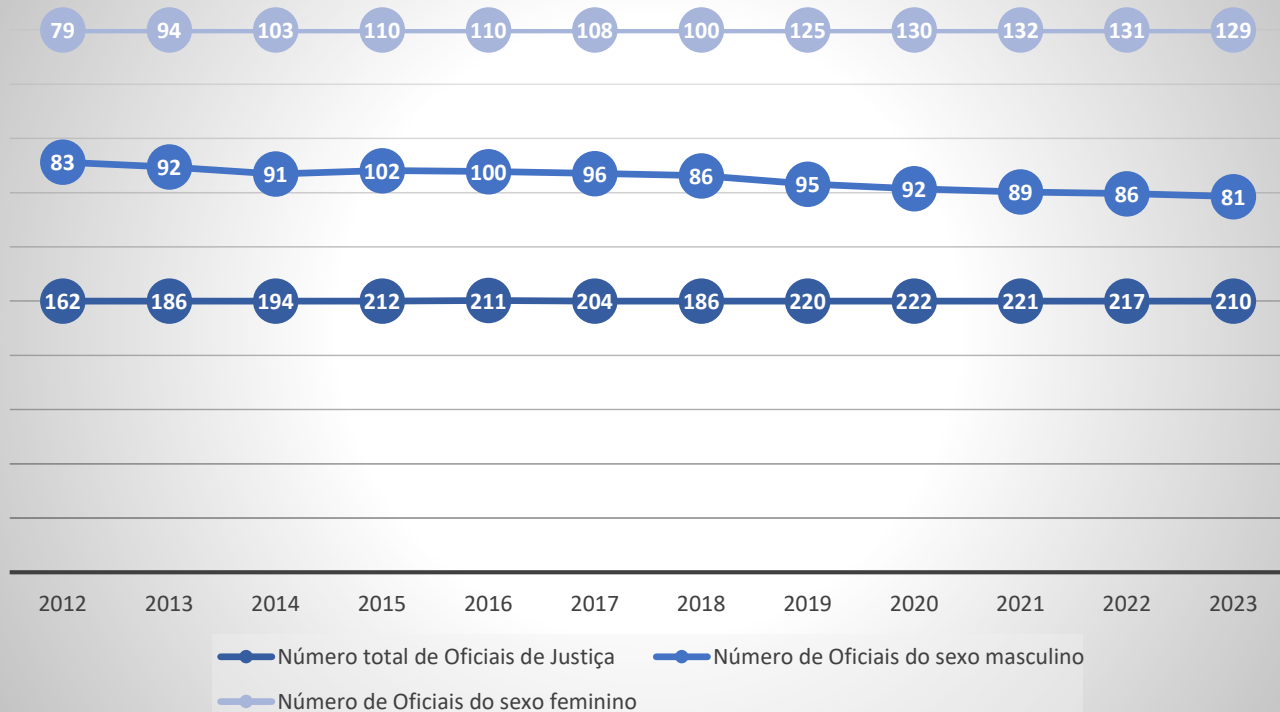
Fonte: CSMJ

### Distribuição dos Oficiais de Justiça em função do Género

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR ANO/GÉNERO												
N.º/ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Número <b>total</b> de Oficiais de Justiça	162	186	194	212	211	204	186	220	222	221	217	210
Número de Oficiais do sexo <b>masculino</b>	83	92	91	102	100	96	86	95	92	89	86	81
Número de Oficiais do sexo <b>feminino</b>	79	94	103	110	110	108	100	125	130	132	131	129

Fonte: CSMJ

### Nº Oficiais de Justiça Por Ano/Género



Fonte: CSMJ



## OFICIAIS DE JUSTIÇA NO QUADRO POR GÊNERO

CATEGORIA	NÚMEROS	SEXO	
		MASCULINO	FEMININO
Secretário Judicial	16	7	9
Escrivão de Direito	36	24	12
Ajudante de Escrivão	84	29	55
Oficial de Diligências	74	21	53
<b>TOTAL</b>	<b>210</b>	<b>81</b>	<b>129</b>

Fonte: CSMJ

## Situação dos Oficiais de Justiça

Categoria	Oficiais no ativo		Comissões de Serviço/requisições		Licença sem vencimento		Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Secretários Judiciais	7	9	2	0	0	1	5	8
Escrivães de Direito	24	12	1	0	0	1	23	11
Ajudantes de Escrivão	29	55	1	2	1	6	27	47
Oficiais de Diligências	21	53	0	2	0	1	21	50
<b>Subtotal</b>	<b>86</b>	<b>129</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>76</b>	<b>116</b>
<b>Total</b>	<b>210</b>		<b>8</b>		<b>10</b>		<b>192</b>	

Fonte: CSMJ

Tendo em conta o aumento da demanda, ano após ano e bem assim, a previsão de aposentações nos próximos anos, torna-se místico dar continuidade ao processo de recrutamento de mais oficiais de justiça.





**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# FORMAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Tel: 261 19 02 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)

### 3. FORMAÇÃO

Os magistrados e oficiais de justiça participaram nas seguintes ações formativas no ano judicial transato:

#### 3.1 – Juízes

- Seminário Nacional das Partes Intervenientes sobre o Resultado do Estudo sobre Riscos e Vulnerabilidades de Branqueamento de Capitais, associados ao Setor de Casinos e Jogos na África Ocidental – agosto 2022, Cidade da Praia.
- FORMAÇÃO DE FORMADORES "CADEIA PENAL AML/CFT" - "Metodologia de Formação" – outubro 2022, Dakar.
- Encontro de Juízes e Procuradores lusófonos sob o tema “não discriminação de minorias com base na orientação sexual e género” - novembro de 2022, Angola.
- Visita Técnica no âmbito da investigação do crime de tráfico de pessoas – novembro 2022.
- Workshop Construindo o Respeito pela Propriedade Intelectual (PI) para as Instituições Responsáveis pela Aplicação dos Direitos da Propriedade Intelectual em Cabo Verde - novembro de 2022, Cidade da Praia.
- Formação de Capacitação para o atendimento humanizado da Criança vítima de violência sexual pela Direção Geral da Política da Justiça - novembro 2022, Cidade da Praia.
- Formação “Anticorruption for Judges and Prosecutors” – Janeiro 2023, Gana.
- Seminário Estratégico Internacional sobre Cibersegurança - janeiro 2023, Cidade da Praia.
- Workshop Sistema de Informatização da Justiça - janeiro e fevereiro 2023, São Vicente e Praia – híbrido.
- Encontro de Socialização do Anteprojeto da Proposta de Lei que Regula a Utilização de Meios Técnicos de Controlo à Distância ou Vigilância Eletrónica – fevereiro 2023, Cidade da Praia.
- Formação sobre Extradicação – março 2023, Cidade da Praia.

- Seminário Sobre Prevenção e Combate ao Crime de Armas - Alterações ao Regime Jurídico de Armas e Munições em Cabo Verde – março 2023, São Vicente.
- Conversa sobre processo negocial penal Brasil, Cabo Verde, Estados Unidos da América (vídeo conferência) – maio de 2023.
- Formação sobre Tráfico de Pessoas, junho 2023, Gana.
- Formação de Magistrados sobre investigação de cibercrimes e provas digitais – junho 2023, Cidade da Praia.

### **3.2 – Oficiais de Justiça**

- Workshop Sistema de Informatização da Justiça - janeiro e fevereiro 2023, São Vicente e Praia – híbrido.
- Conversa sobre processo negocial penal Brasil, Cabo Verde, Estados Unidos da América (vídeo conferência) – maio de 2023.





**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# **MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS**



Tel: 261 19 02 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)

## 4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

### 4.1 – Considerações Gerais

Em jeito de uma caracterização geral do funcionamento dos tribunais, estabelecendo-se como função de apelo a devida atenção às disfunções, às observações e às críticas legítimas e ilegítimas que vão sendo apontadas ao sistema, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais, sem esquecer, porém, o número significativo de processos resolvidos (13.291), podemos afirmar, com franqueza que os tribunais funcionaram em contexto de normalidade institucional.

Destarte, cumpre frisar, pela sua relevância que a função judicial em Cabo Verde continua a ser exercida com independência e, portanto, em condições de normalidade funcional, não obstante a existência de sinais preocupantes que procuram ofuscar este horizonte temático.

A par da independência do poder judicial, o segundo leque de objetivos que o CSMJ erigiu como prioritário é a redução das pendências judiciais e a redução da morosidade processual, tanto quanto é certo que, não obstante uma tendência globalmente positiva na prestação jurisdicional, persiste um certo criticismo sobre o funcionamento dos tribunais. Uma maior eficiência e eficácia no funcionamento dos tribunais, um aumento da sua capacidade de resposta, constitui o imperativo mais instante e desafio de primeira monta que é colocado ao CSMJ e às demais instituições e poderes do Estado com responsabilidades no sistema da Justiça.



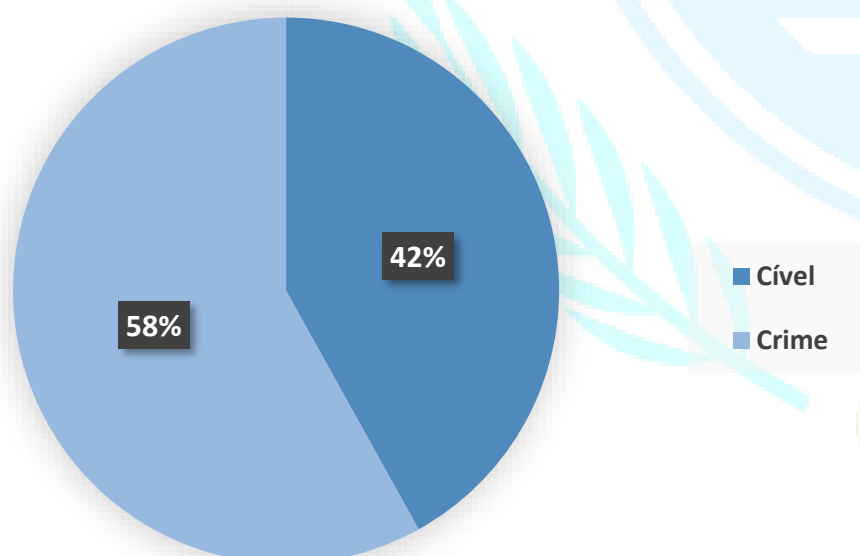
## 4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS

### 4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância

Os processos, objeto do presente escrutínio, referem-se às causas em tramitação nos Tribunais e Juízos de primeira instância, durante o ano judicial 2022/23 (1 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023), período durante o qual, foram tramitados 24.442 processos (dos quais 12.454 são cíveis e 11.988 são processos-crime), mais 717 que no ano judicial transato.

No decurso do referido ano judicial deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 14.282 processos, com considerável aumento em relação aos processos entrados no ano anterior (13.537), sendo 5.988 (42%) de natureza cível e 8.294 (58%) de natureza criminal, o que representa um aumento da demanda na ordem dos 5,2%, comparativamente com o período homólogo anterior.

#### Percentual Cível e Crime no total de Processos Entrados



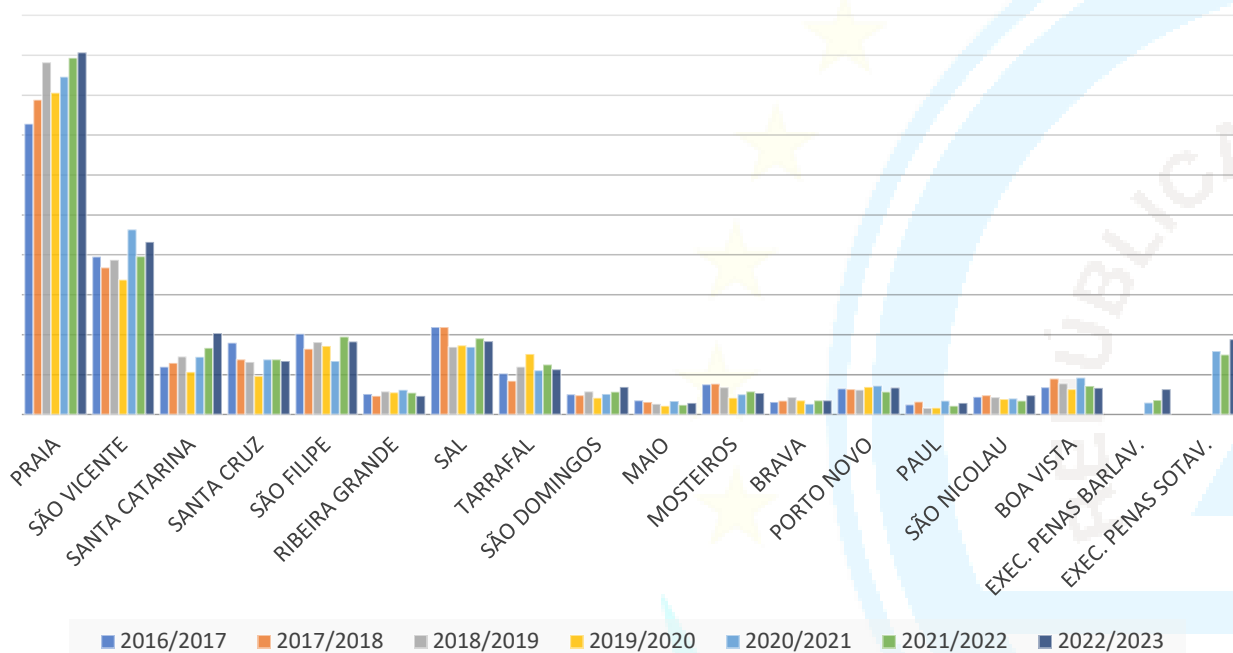
Fonte: CSMJ

Verifica-se que, entre os anos de 2016 e 2022, houve alterações significativas no volume de processos entrados, com uma média relativamente constante de 12.635 processos entrados por ano. O apogeu ao nível das entradas processuais passa a ser o ano judicial 2022/2023, o que demonstra que o volume de processos entrados tem aumentado ano após ano, sendo de referir que no ano a que o presente relatório faz alusão, registou um forte incremento nos processos criminais entrados nos tribunais (8.294), o que representa 58% dos mesmos. Este incremento processual na jurisdição criminal nos interpela a todos no sentido de identificar as causas do aumento do número de processos-crime e poder assim, adotar, a montante, medidas preventivas suscetíveis de esbater os novos *inputs* processuais e facilitar assim a redução da pendência.

Entrada de Processos por Tribunais							
Tribunais	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Praia	3 642	3 944	4 411	4 031	4 233	4 467	4 534
São Vicente	1 978	1 842	1 937	1 691	2 319	1 983	2 163
Santa Catarina	600	646	728	536	724	833	1 019
Santa Cruz	900	691	660	483	689	691	671
São Filipe	1 011	823	906	860	672	977	917
Ribeira Grande	258	235	289	279	308	275	234
Sal	1 095	1 096	848	866	846	956	921
Tarrafal	516	421	598	760	555	626	568
São Domingos	252	242	289	209	258	286	345
Maio	179	157	135	110	168	121	147
Mosteiros	378	387	341	209	254	288	268
Brava	156	174	219	179	134	179	178
Porto Novo	327	316	308	344	361	284	338
Paul	126	162	81	86	174	110	145
São Nicolau	222	242	217	194	200	174	240
Boa Vista	342	452	389	319	463	357	332
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	149	181	317
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	796	749	945
<b>Total</b>	<b>11 982</b>	<b>11 830</b>	<b>12 356</b>	<b>11 156</b>	<b>13 303</b>	<b>13 537</b>	<b>14 282</b>

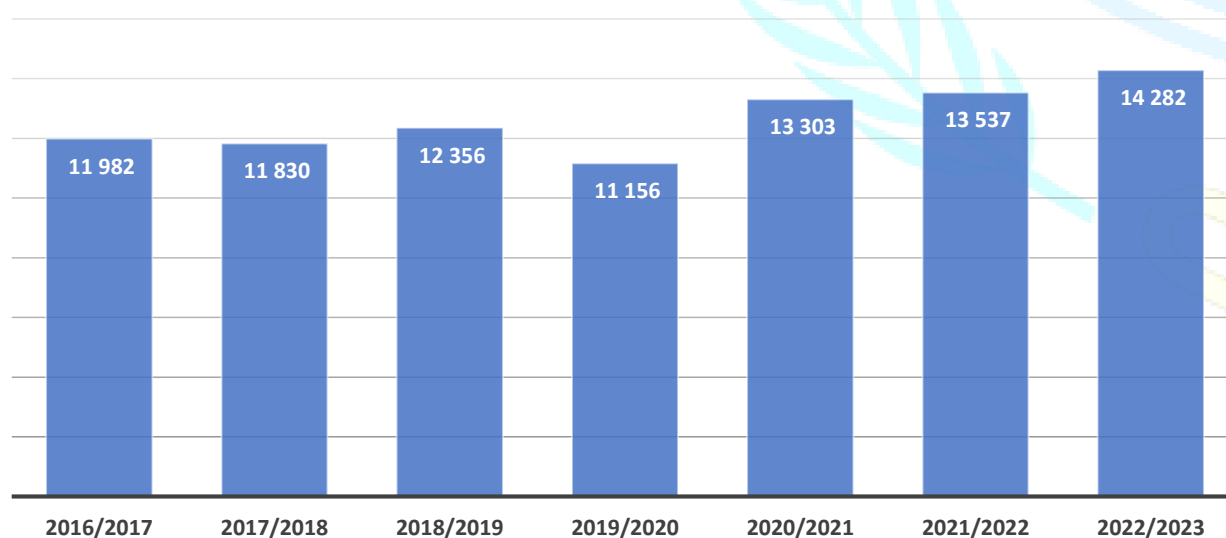
Fonte: CSMJ

## Processos Entrados por Tribunais



Fonte: CSMJ

## Total de Processos Entrados em todos os Tribunais



Fonte: CSMJ

Assim, no ano judicial a que o presente relatório diz respeito, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 24.442 processos em tramitação (mais 717 em relação ao ano judicial anterior), sendo na sua maioria processos cíveis (12.454) não obstante a maior entrada de processos se tenha registado na jurisdição criminal.

Tal se deve ao facto de que, uma parte significativa dos processos tramitados (10.160) são os designados **transitados** por serem provenientes de anos anteriores em que não foi possível resolvê-los. Os restantes (14.282) são os denominados **entrados** pois deram entrada nos Tribunais no ano judicial ora sob escrutínio (2022/23).

É nos Tribunais da Praia e de São Vicente que se encontra a maior parte dos processos, ou seja, 12.914. Os outros 11.528 processos distribuem-se pelos restantes Tribunais do país.

Destaca-se, ainda, que mais de metade dos processos, isto é, 13.291 processos foram resolvidos ficando os restantes pendentes (11.151), o que permite fazer um balanço positivo em relação ao funcionamento dos tribunais.

24.442  
Processos



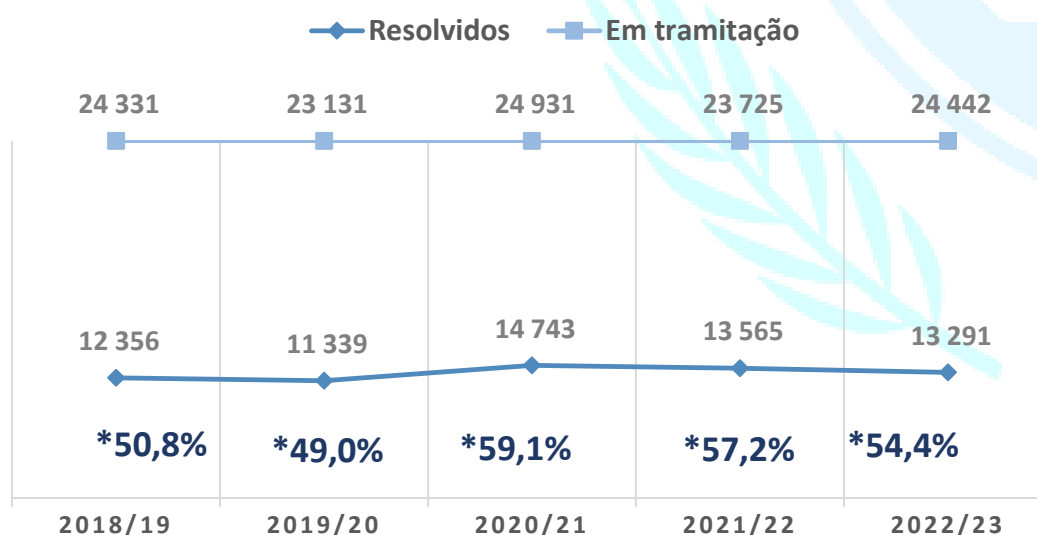
Fonte: CSMJ

O Gráfico a seguir ilustra o número dos processos em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais (2018/19 a 2022/2023). Observa-se que o número de processos em tramitação nos Tribunais tem sofrido ligeiras variações ao longo dos anos, com destaque para o ano 2020/2021 em que se registou o maior número de processos em tramitação e, também, a maior taxa de resolução (59,1%). No presente ano judicial foi registado o

segundo maior número de processos em tramitação, no entanto, é no ano de 2019/20 em que se registou a menor taxa de resolução (49,0%).

Concernente ao ano judicial anterior (2021/22), verifica-se um aumento de 717 processos em tramitação e na taxa de resolução por processos pendentes (54,4%) uma diminuição em torno 2,8 por cento o que fica a dever-se ao forte incremento de processos entrados e que impediu que o número de processos resolvidos tivesse o impacto desejado na curva da pendência, como tínhamos previsto. De igual modo há que referir o julgamento de processos cada vez mais complexos que requerem mais tempo para análise, ponderação e decisão, o que nos leva a concluir que a performance dos tribunais não deve cingir apenas à análise fria dos números. Para além disso, cumpre frisar que trabalhamos no ano a que o presente relatório faz alusão com um quadro deficitário de recursos humanos, tanto magistrados como oficiais de justiça o que também não potenciou uma maior produtividade dos tribunais, num país em que os mecanismos alternativos de resolução de litígios não existem e tudo vai desembocar nos tribunais.

Gráfico 1: Processos em Tramitação e Resolvidos nos Tribunais e Juízos e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



\* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2018/19 – 2022/23

Ao nível dos Tribunais/Juízos, os dados mostram que, o 1º Juízo Crime de São Vicente registou o maior número de processos em tramitação, comparativamente aos restantes Tribunais e/ou Juízos, com 1.162 processos. Seguidamente tem-se o 2º Juízo Crime de São Vicente, 2º Juízo família e menores da Praia, o Juízo Cível do Sal, Juízo Crime de Santa Catarina, 1º Juízo família e menores da Praia e o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento com mais de mil (1.000) processos em tramitação (Gráfico 2).

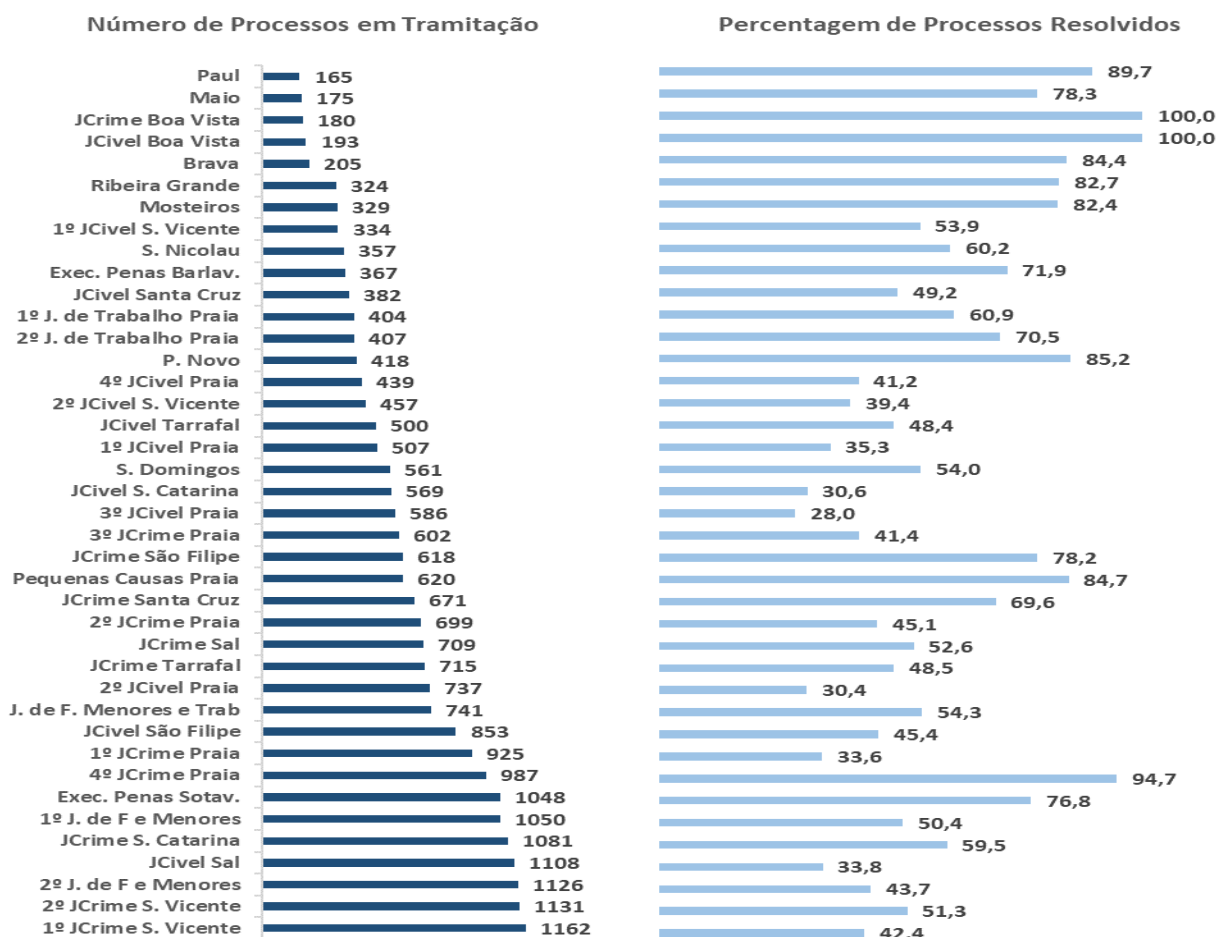
Em sentido contrário estão o Tribunal do Paul e o Tribunal do Maio com os menores registos de processos em tramitação, ou seja, 165 e 175 processos, respetivamente.

Os restantes Tribunais/Juízos dispunham de efetivos que variam entre 180 a 987 processos.

No mesmo gráfico pode-se ver, também, a percentagem dos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízos, face ao número de processos disponíveis (por resolver).

Os Juízos crime e cível da Boa Vista afigura-se como a unidade com a maior taxa de processos resolvidos (100%). Já o 3º Juízo cível do tribunal da Comarca da Praia, foi o que teve a menor taxa de resolução, com 28,0% dos seus processos resolvidos.

Gráfico 2: Número de Processos em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais (1ª instância), Cabo Verde 2022/23



Fonte: CSMJ, 2022/23

Na relação que se estabelece entre o número de processos resolvidos e entrados, em 2022/2023 o número de processos julgados foi de 13.291 – menos 274 processos que no ano anterior (13.565), o que representa uma média anual de 332 processos julgados por cada juiz. Cumpre frisar que, na primeira instância o número de processos julgados (13.291) não superou o número de processos entrados (14.282), ficando com uma *décalage* de 991 processos, representando um aumento da pendência, num ano judicial marcado por aposentações tanto a nível dos magistrados como a nível de oficiais de justiça no topo da carreira mas sobretudo por um forte incremento das entradas processuais.

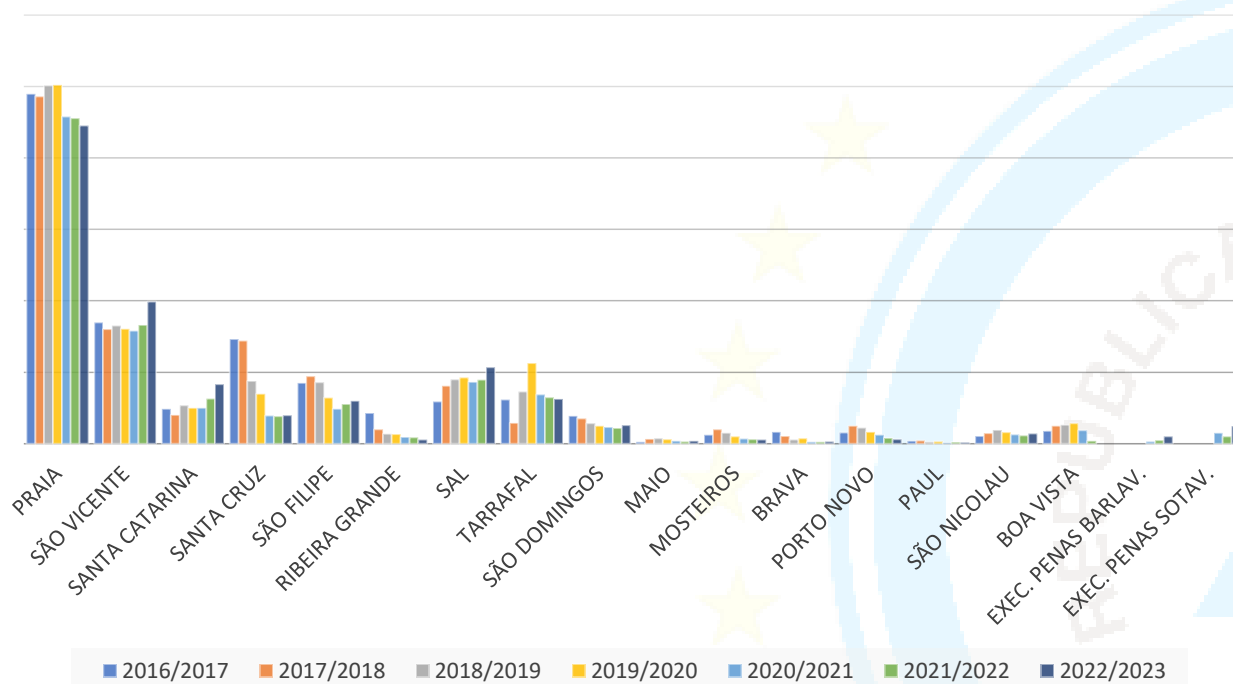
De referir que alguns Tribunais e/ou Juízos lograram uma redução da pendência, na dimensão prevista, e outros ficaram aquém desse objetivo, nalguns casos por conta da forte pressão da demanda processual.

Processos Pendentes por Tribunais							
Tribunais	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Praia	4 898	4 862	5 014	5 022	4 580	4 555	4 624
São Vicente	1 696	1 605	1 653	1 607	1 583	1 662	1 990
Santa Catarina	485	404	537	501	500	631	833
Santa Cruz	1 464	1 444	876	698	393	382	398
São Filipe	848	945	861	646	487	554	601
Ribeira Grande	430	199	137	135	92	90	56
Sal	589	812	899	927	862	896	1 070
Tarrafal	615	290	731	1 130	691	647	626
São Domingos	388	353	286	251	232	216	258
Maio	24	68	75	62	39	28	38
Mosteiros	122	199	149	102	70	61	58
Brava	163	106	56	73	27	27	32
Porto Novo	155	251	222	165	123	80	62
Paul	37	42	27	29	12	20	17
São Nicolau	104	145	191	160	128	117	142
Boa Vista	178	250	261	284	188	41	-
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	28	50	103
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	153	103	243
<b>Total</b>	<b>12 196</b>	<b>11 975</b>	<b>11 975</b>	<b>11 792</b>	<b>10 188</b>	<b>10 160</b>	<b>11 151</b>

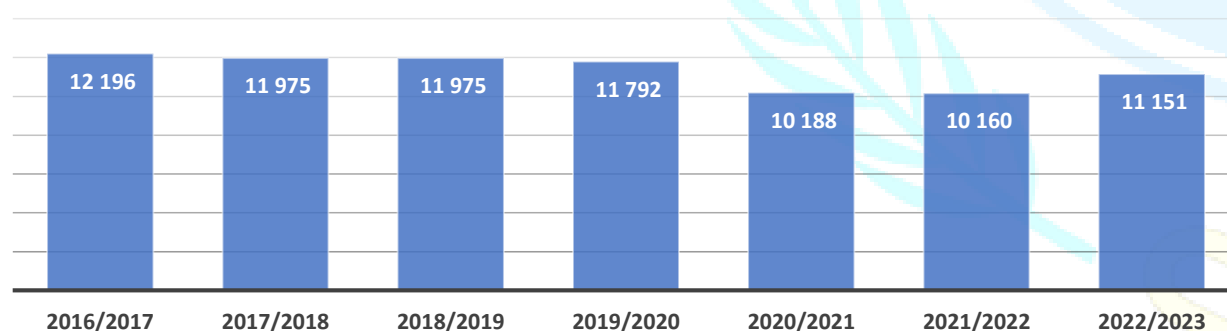
Fonte: CSMJ



## Processos Pendentes por Tribunais



## Total de Processos Pendentes em todos os Tribunais



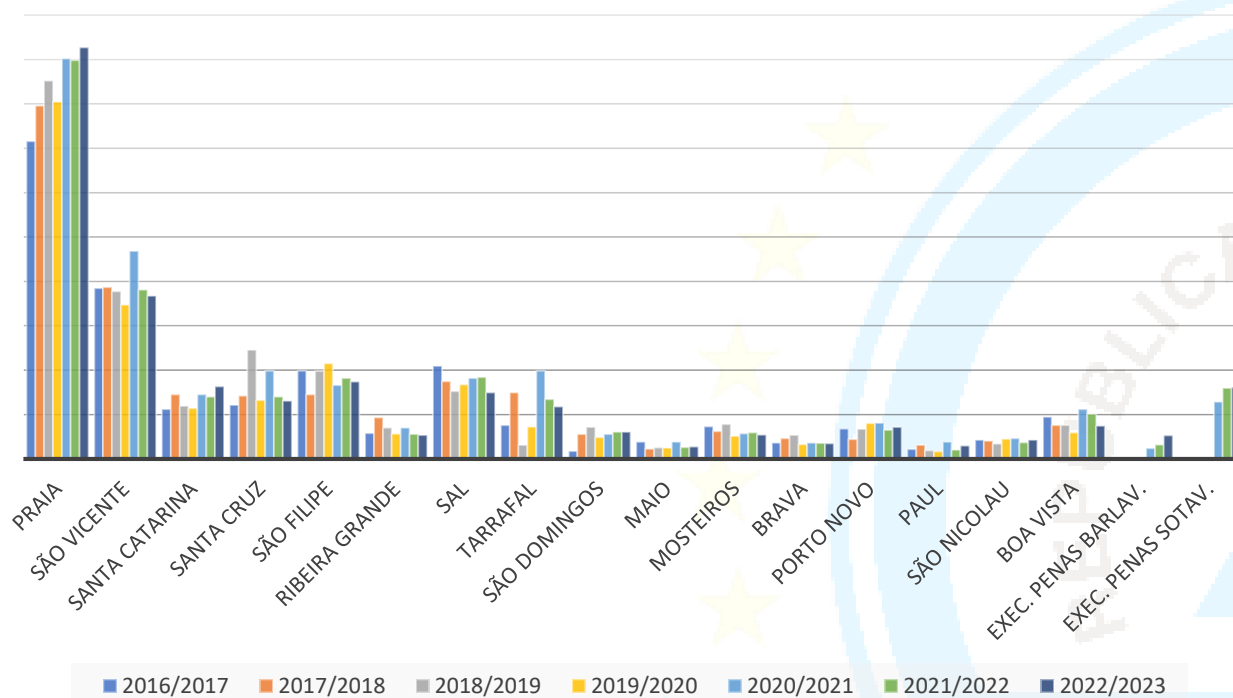
Constata-se, de igual modo, que, nos últimos anos, o número de processos decididos tem vindo a acompanhar o número de processos entrados, o que, se por um lado, não tem logrado uma redução da pendência na dimensão pretendida, por outro lado tem funcionado como impediante para que a pendência não aumente. Porém, no ano a que o presente

Relatório diz respeito, foram decididos 13.291 processos, contra 13.565 do ano judicial anterior, ou seja, menos 274 processos do que no ano transato. Os infográficos *infra* elucidam a evolução do número de processos decididos nos últimos 5 anos.

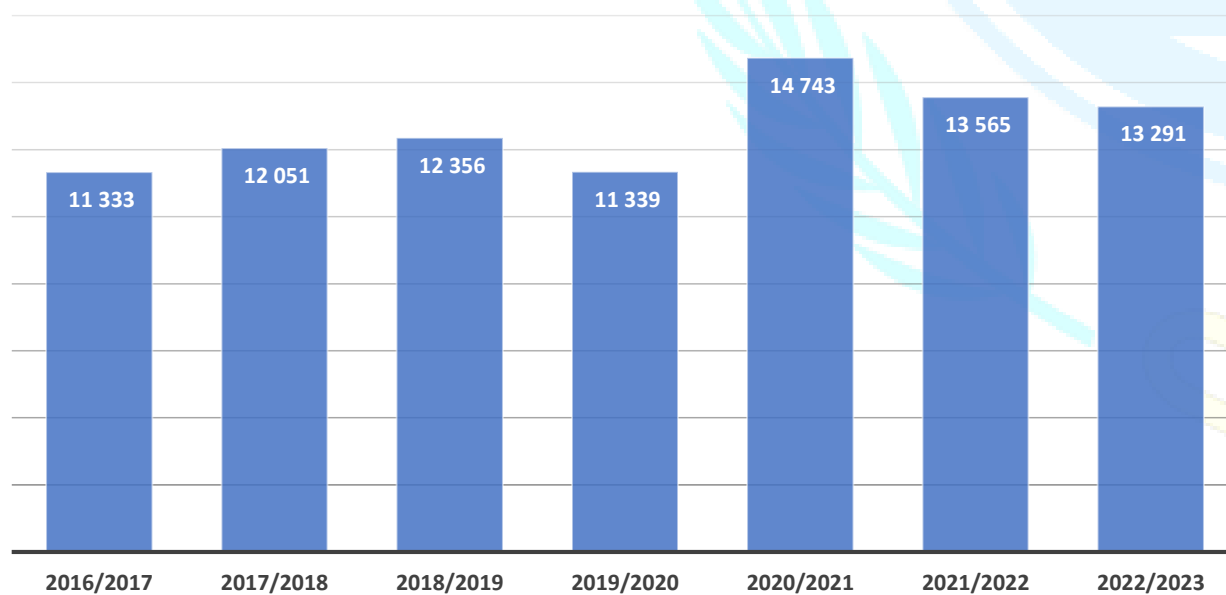
Processos Decididos por Tribunais							
Tribunais	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Praia	3 580	3 980	4 259	4 023	4 511	4 492	4 465
São Vicente	1 923	1 933	1 889	1 737	2 343	1 904	1 835
Santa Catarina	558	727	595	572	725	702	817
Santa Cruz	608	711	1 228	661	994	702	655
São Filipe	994	726	990	1 075	831	910	870
Ribeira Grande	288	466	351	281	351	277	268
Sal	1 045	873	761	838	911	922	747
Tarrafal	378	746	157	361	994	670	589
São Domingos	87	277	356	244	277	302	303
Maio	192	113	128	123	191	132	137
Mosteiros	364	310	391	256	286	297	271
Brava	181	231	269	162	180	179	173
Porto Novo	341	220	337	401	403	327	356
Paul	108	157	96	84	191	102	148
São Nicolau	212	201	171	225	232	185	215
Boa Vista	474	380	378	296	559	504	373
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	121	159	264
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	643	799	805
<b>Total</b>	<b>11 333</b>	<b>12 051</b>	<b>12 356</b>	<b>11 339</b>	<b>14 743</b>	<b>13 565</b>	<b>13 291</b>

Fonte: CSMJ

## Processos Decididos por Tribunais



## Processos Decididos em todos os Tribunais

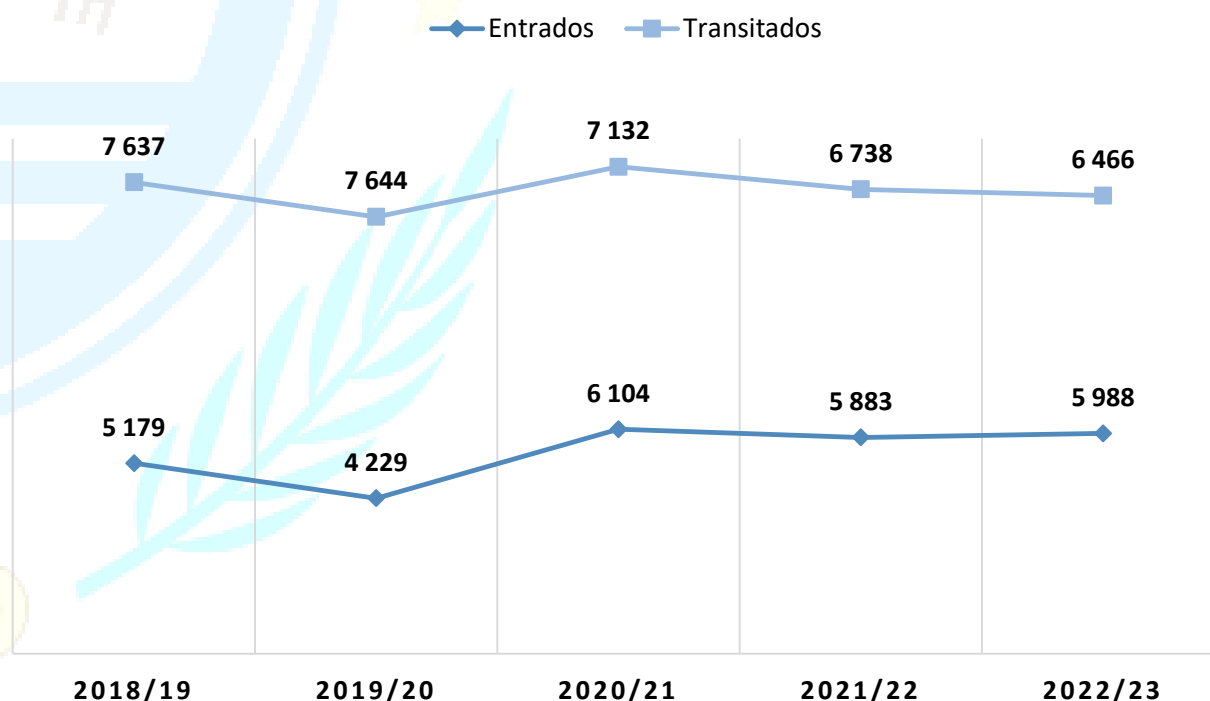


#### 4.2.2– Processos cíveis

Os processos cíveis encontram-se em maior número nos Tribunais de primeira instância, representando 51% do total. No presente ano, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 12.454 processos cíveis em tramitação, portanto um decréscimo de 167 processos em relação ao ano anterior (12.621). Estes processos são, maioritariamente, transitados, ou seja, 6.466 processos cíveis são provenientes de anos judiciais anteriores.

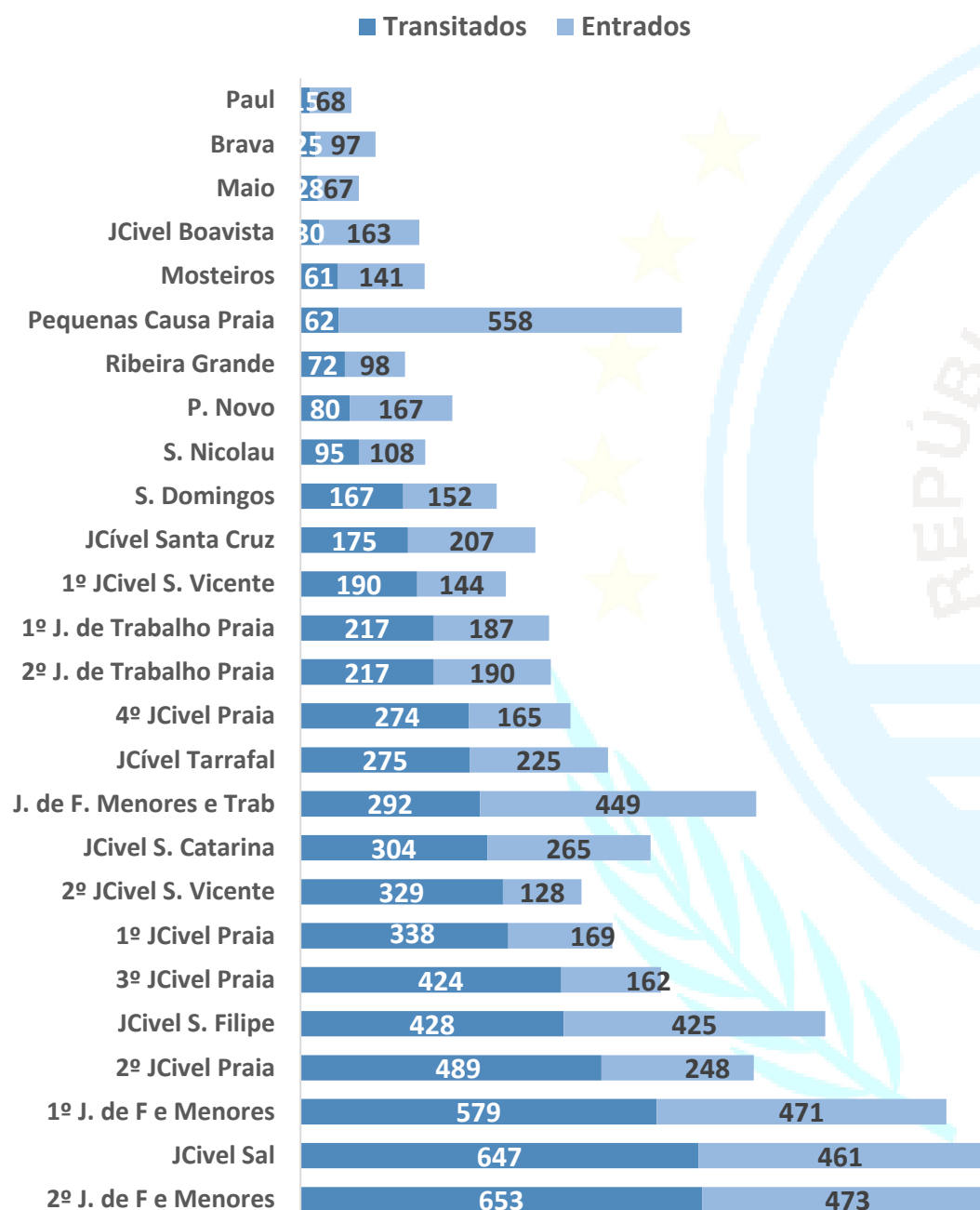
Da análise do gráfico abaixo, constata-se que os processos cíveis transitados vêm diminuindo, nos últimos anos, sendo que o ano que, agora finda, apresenta o menor número de processos transitados dos últimos 5 anos, contrariamente ao verificado com os entrados, que apresenta uma tendência crescente, no mesmo período.

Gráfico 3: Processos Cíveis transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



Fonte: CSMJ, 2018/19 – 2022/23

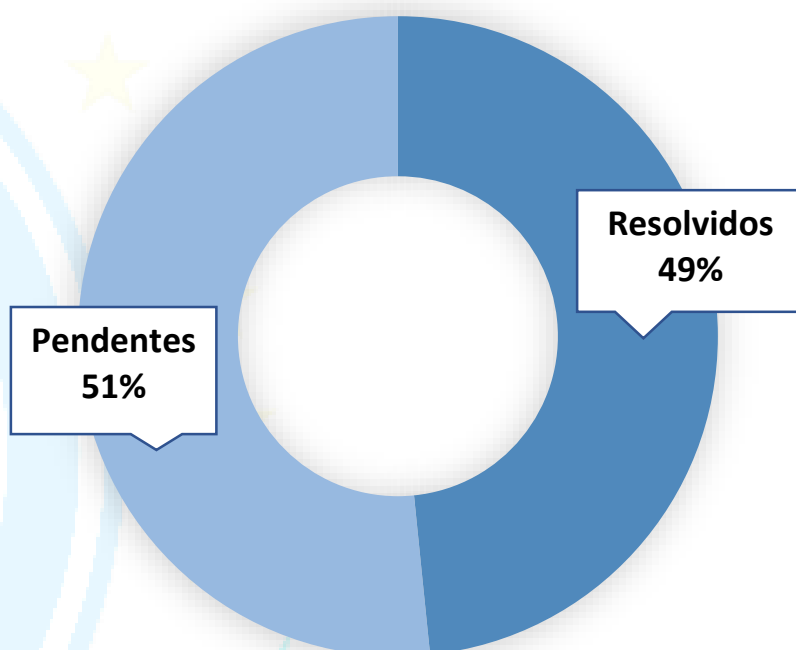
Gráfico 4: Processos cíveis transitados e entrados no ano judicial 2022/23 por tribunais/Juízos, Cabo Verde.



Fonte: CSMJ, 2022/23

De acordo com o gráfico 5, constata-se que 49% dos processos cíveis foram resolvidos, o que quer dizer que mais de metade (51%) ficará pendente e será transitado para o próximo ano judicial.

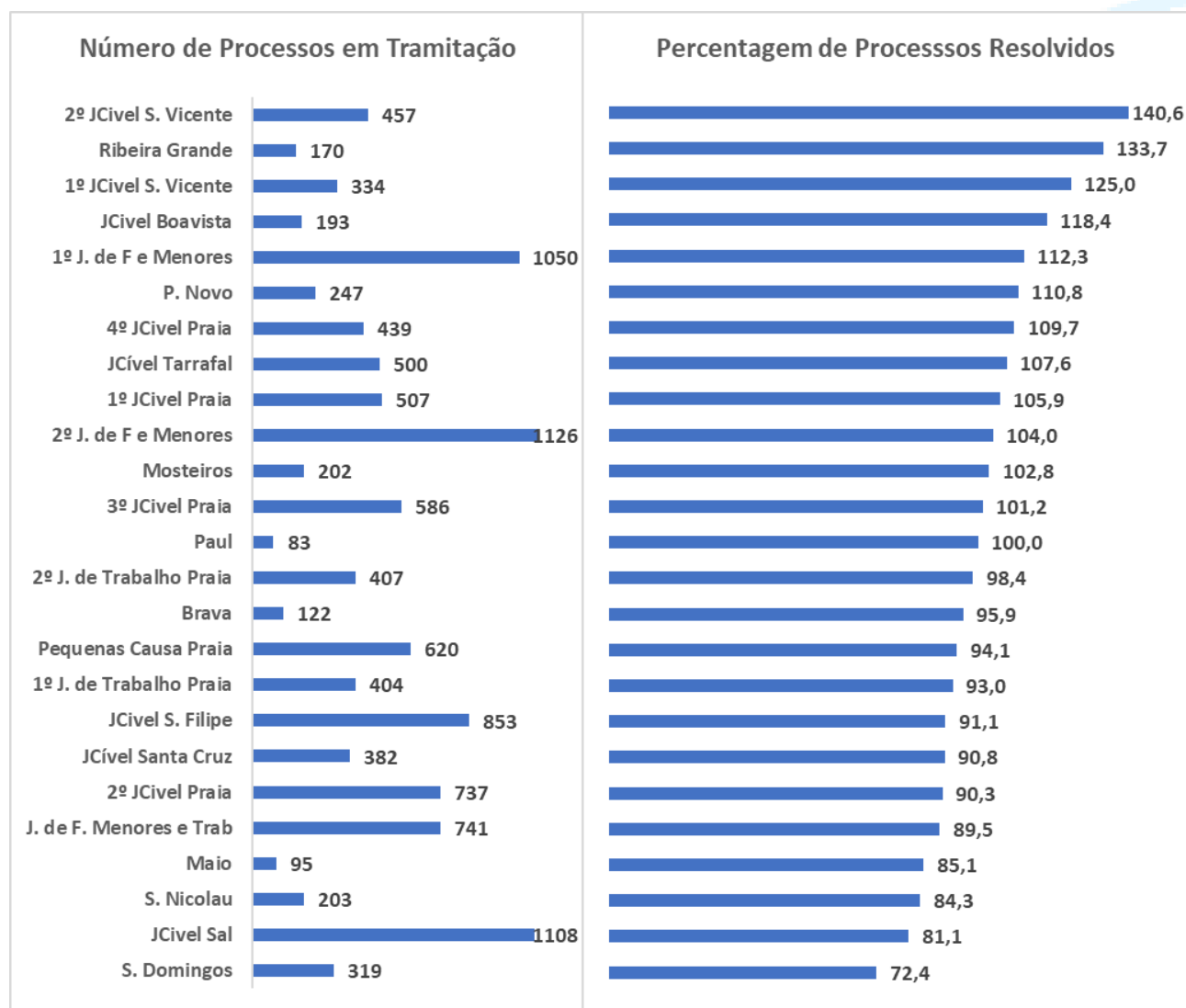
Gráfico 5: Percentagem dos processos cíveis resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos, Cabo Verde 2022/23



Fonte: CSMJ, 2022/23

Analisando por Tribunal/Juízo observa-se, a partir do gráfico infra, que o 2º Juízo de família e Menores da Praia, o 2º Juízo cível de São Vicente e o Tribunal da Ribeira Grande apresentam as maiores taxas de resolução dos seus respectivos processos cíveis, por processos pendentes. Do ponto de vista da relação processos entrados e resolvidos, o 2º Juízo de família e menores da Praia, o 2º Juízo cível de São Vicente e o Tribunal da Ribeira Grande apresentam as maiores taxas de resolução, sendo de registar o fato da maioria dos Juízos e Tribunais terem superado o número de processos entrados neste quesito, razão pela qual apresentam uma taxa de resolução que ultrapassa os 100%.

Gráfico 6: Número de processos cíveis em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunal/Juízo, Cabo Verde 2022/23.

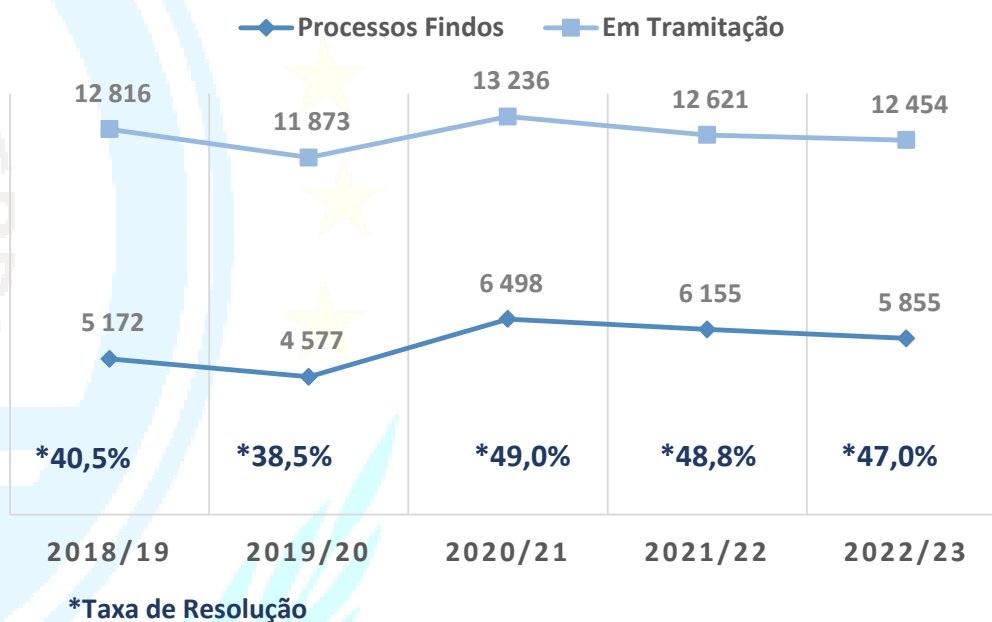


Fonte: CSMJ, 2022/23

Ao longo dos últimos 5 anos judiciais, o número dos processos cíveis em tramitação nos Tribunais/Juízos apresenta uma tendência decrescente, com algumas oscilações, passando de 12.816 processos em 2018/19 para 11.873 processos em 2019/20 e agora em 2022/23 para 12.454. O número dos resolvidos tem vindo a seguir a mesma tendência, começando em 2018/19 com 5.172, chegou a 4.577 em 2019/20 e no presente ano judicial, teve uma descida de 300 processos face ao ano judicial 2021/22 para o presente ano, de 6.155 para 5.855, respetivamente.

Verifica-se, ainda, que a percentagem dos processos resolvidos, face aos pendentes tem sido inferior a metade, sendo de registar que no ano judicial ora em escrutínio esta taxa, que tem oscilado registou uma ligeira descida para 47,0%. Já na relação que se estabelece entre processos entrados e processos decididos a taxa é de 97,8%, ou seja, o número de processos decididos (6.855) superou o número de processos entrados (5.988).

Gráfico 7: Número de processos cíveis em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



Fonte: CSMJ, 2018/19 – 2022/23

#### 4.2.3 – Processos crimes

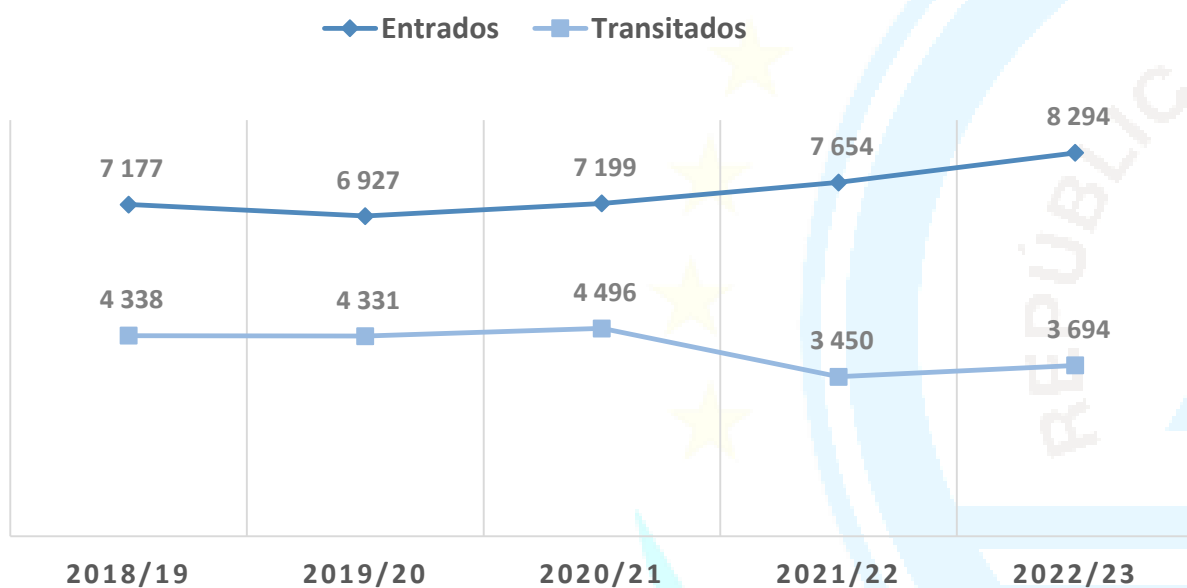
Os processos crimes representam 49,1% do total dos processos em tramitação nos Tribunais/Juízos de Cabo Verde, durante o ano judicial de 2022/23, o que se traduz em 11.988 processos, mais 884 em relação ao ano anterior (11.104). Contrariamente ao verificado com os processos cíveis, os processos crimes são, na sua maior parte, entrados no ano judicial em análise. Apenas 3.694 processos são provenientes de anos judiciais anteriores.

Nos últimos 5 anos os processos crimes, transitados e entrados, tem apresentado oscilações com pico de entradas no ano 2022/23, por ser o ano com registo de maior



número de processos entrados, mas por outro lado é o ano com o segundo menor número de transitados. (Gráfico 8).

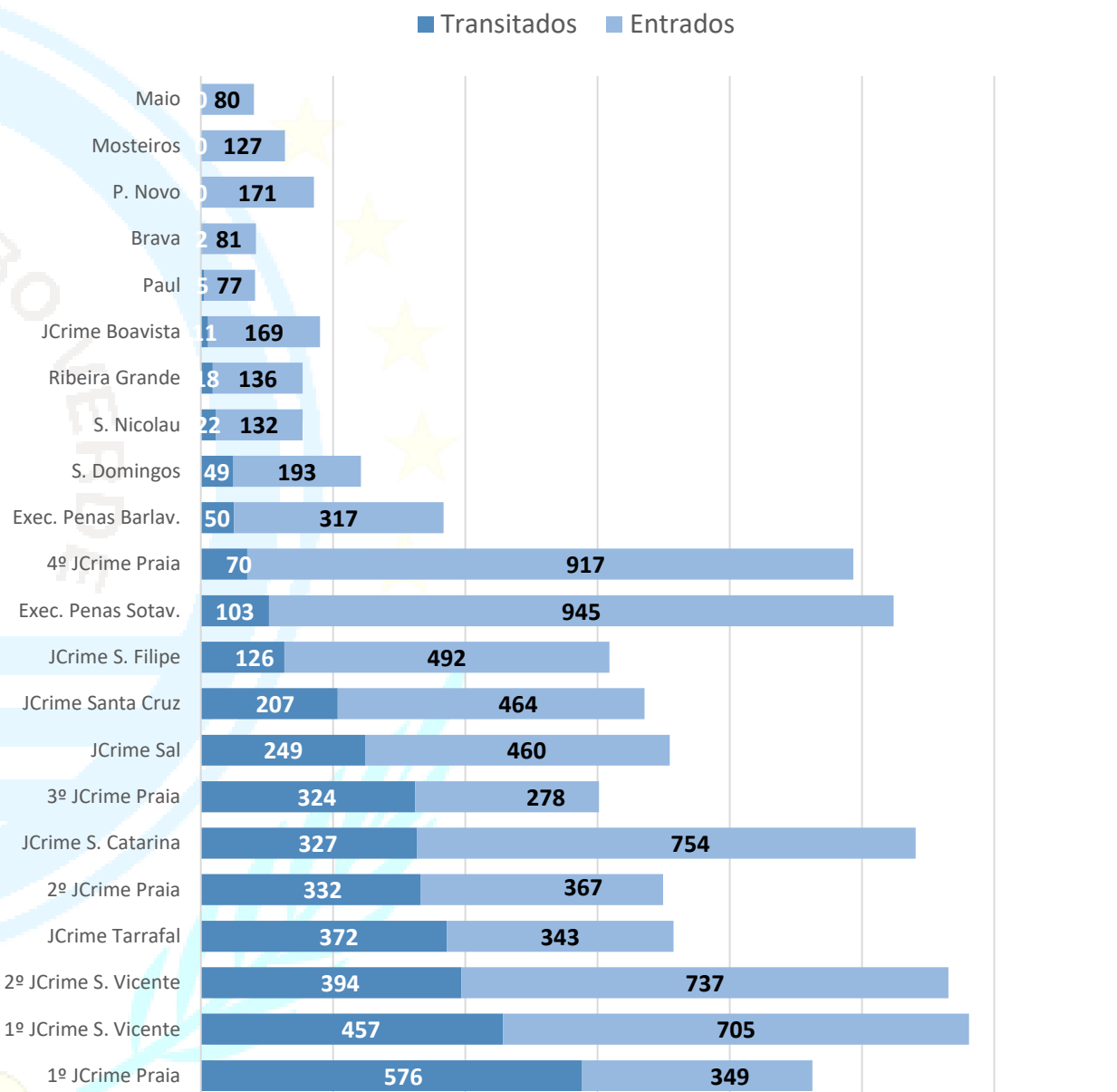
Gráfico 8: Processos crimes transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



Fonte: CSMJ, 2018/19 – 2022/23

Ao nível dos Tribunais e Juízos também se constata que os processos disponíveis são maioritariamente referentes aos entrados. Isto se verifica em todos os Tribunais, com exceção do 1º Juízo Crime da Praia, Juízo Crime do Tarrafal e 3º Juízo Crime da Praia.

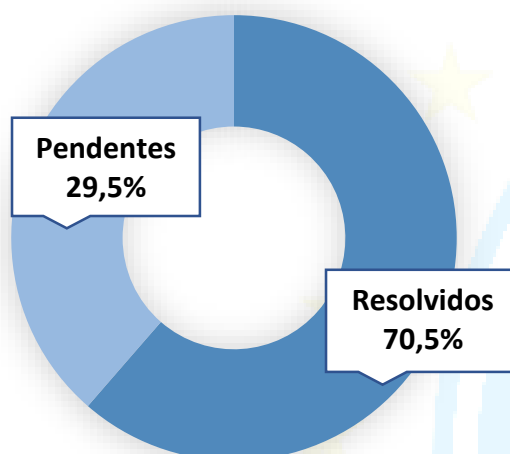
Gráfico 9: Processos crimes transitados e entrados no ano judicial 2022/23 por tribunais/Juízos, Cabo Verde 2022/23



Fonte: CSMJ, 202/23

Globalmente e contrariamente ao verificado com os cíveis, os processos crimes foram, na sua maioria, resolvidos (70,5%) (Gráfico 10).

Gráfico 10: Percentagem de processos crimes resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos, Cabo Verde 2022/23

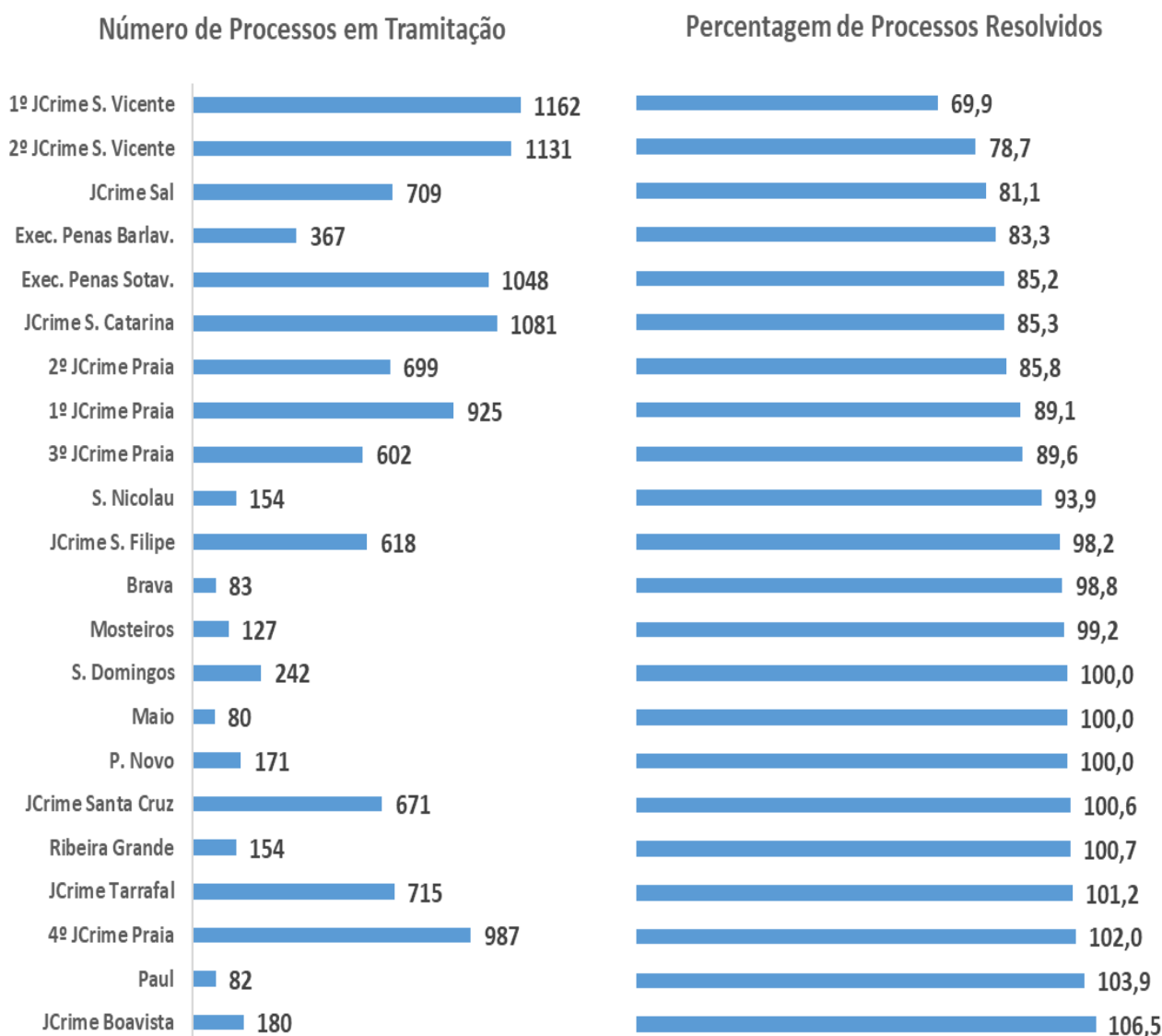


Fonte: CSMJ, 2022/23

No que tange aos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízo, ou seja, aos processos em que se concluiu a sua tramitação, todos os Tribunais/Juízos conseguiram concluir mais de 60,0% dos seus processos, como ilustra o Gráfico 11. Na relação que se estabelece entre os processos entrados e os processos decididos, grande parte dos Tribunais e/ou Juízos conseguiu superar os 100%, ou seja, superaram, com o número de processos decididos, o número de processos entrados, com destaque para o Juízo Crime da Boa Vista, que conseguiu atingir os 106,5 por cento.

Com se pode constatar no gráfico 11 abaixo mais de metade dos Tribunais/Juízos resolveram mais de 90,0% dos seus processos crimes, quando se analisam os números entrados e decididos durante o ano em escrutínio.

Gráfico 11: Número de processos crimes em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais/Juízos, Cabo Verde 2022/23



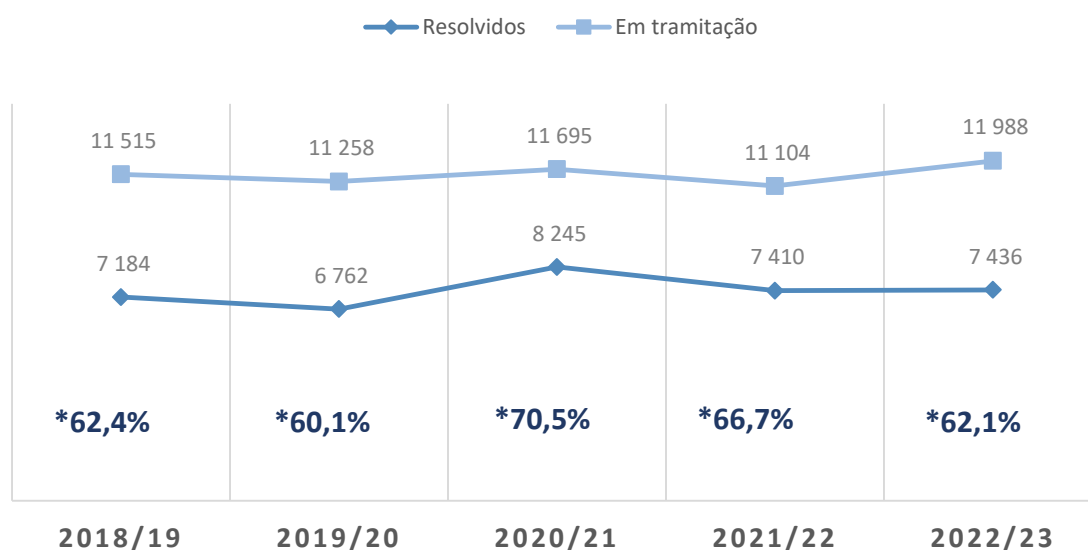
Fonte: CSMJ, 2022/23

Nos últimos 5 anos, o número de processos crimes em tramitação, nos Tribunais, tem oscilado a cada ano entre 11.515 no ano 2018/19 e 11.988 no ano agora findo. No decorrer dos últimos cinco anos teve duas pequenas baixas no número de processos tramitados, mas nos anos seguintes volta a aumentar mais do que havia baixado. Em relação ao ano anterior, o ano que agora finda teve um aumento de 884 processos nos processos transitados significando um aumento nos processos transitados de 7,4 por cento. O mesmo também se verifica com os resolvidos no presente ano judicial que se registou um pequeno

acréscimo de 26 processos em relação ao ano transato, registando 7436 processos resolvidos.

Verifica-se que a percentagem dos processos resolvidos, mediante os disponíveis, em todos os anos, ronda os 60,0% tendo atingido o pico no ano de 2020/21, com 70,5% dos processos crimes resolvidos. No ano a que o presente relatório diz respeito, neste quesito o registo foi de 62,1 por cento.

Gráfico 12: Número de processos crimes em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



\* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2018/19 – 2022/23

## 4.3 Os Tribunais de Comarca

### 4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia

A Comarca da Praia, a maior do País, é onde se regista o maior movimento processual e a maior pendência. Cumpre frisar que a Comarca da Praia vinha enfrentando constrangimentos vários, desde logo, a nível do espaço físico, designadamente, a

insuficiência de salas de audiências, que não permitiam garantir, adequadamente, a atividade diária de todos os juízes que labutam no Palácio da Justiça.

Em boa verdade, neste edifício existem apenas 4 salas de audiências, com equipamento mobiliário, que se mostravam insuficientes para acomodar todos os intervenientes das audiências de julgamento.

De resto, o edifício que alberga o Tribunal da Comarca da Praia já se mostrava exíguo para todos os serviços nele instalados, criando especial dificuldade na gestão diária das 4 salas de audiências existentes para garantir a atividade de todos os juízes, o que vinha motivando adiamentos e atrasos na realização dos julgamentos, com reflexo direto na produtividade dos Juízos.

Digno de destaque é a solução encontrada, de deslocalizar as instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o espaço onde funcionava a Unicv o que possibilitou melhores condições de trabalho e, certamente, que teve reflexos no aumento da produtividade.

Os juízes cíveis e os de família e menores passaram a funcionar no Campus da Justiça em Palmarejo, com melhores condições, possibilitando assim que cada Juízo pudesse ter a sua própria sala de audiências e melhorando assim a produtividade.

A instalação do Tribunal de Pequenas Causas, e bem assim dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança, revelou-se uma medida positiva, tendo em conta o volume de processos entrados e decididos nestas instâncias. Assim, no Tribunal de Pequenas Causas entraram 558 processos, foram decididos 525 e ficaram pendentes 95 processos. Ora, pensamos que se trata de uma movimentação processual que confirma a necessidade subjacente à sua criação, sendo de registar que os Juízos cíveis ficaram mais libertos para outras tarefas. Quanto ao tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, movimentou 1048 processos, sendo que 805 foram decididos e ficaram pendentes 243 processos. De igual modo se trata de uma movimentação processual que atesta a necessidade da criação desta instância e os resultados aprovam de facto esta medida, para além do facto de se ter libertado os Juízos crimes para outras tarefas.

Há que referir que a instalação destas unidades colocou sérias preocupações, no que tange ao preenchimento dos quadros do pessoal Oficial de Justiça, dada a exiguidade do número de Ajudantes de Escrivão disponíveis no quadro. Assim, optamos, forçosamente,

por uma composição minimalista destas instâncias judiciais, ou seja, cada uma tem apenas um Escrivão de Direito e uma Oficial de Diligências o que não potencia a capacidade de resposta que todos desejamos.

A taxa de resolução, por processos pendentes, no 1º, 2º e 3º Juízos Criminais<sup>12</sup> do Tribunal da Comarca da Praia continua abaixo dos 50%, sendo que, no 1º Juízo crime, ainda se regista a maior pendência. No que concerne à taxa de resolução por processos entrados, verifica-se que, nenhum dos Juízos-crime, à exceção do quarto Juízo, conseguiu atingir o objetivo fixado, ou seja, com o número de decididos não se conseguiu superar o número de processos entrados, o que significa que houve um aumento da pendência nestes Juízos.

Ainda na jurisdição Criminal, o destaque vai para o 4º Juízo Criminal, que revelou uma excelente performance ao superar, com o número de processos decididos (935), o número de processos entrados (917), o que se traduziu numa redução da pendência na ordem dos 18 processos.

No que tange aos Juízos cíveis (*tout cour*) da Comarca da Praia, no ano 2022/2023, conseguiram, á exceção do 2º Juízo cível, superar o número de processos entrados, com uma taxa de resolução por processos entrados a superar os 100%, mas continuando relativamente baixa, a taxa de resolução por processos pendentes<sup>13</sup> (em alguns casos inferior a 30%), o que significa que é preciso continuar a esforçar para debelar a pendência que, ainda se mostra, de certo modo, alta.

Assim, de uma forma geral, podemos dizer que a Comarca de acesso final da Praia, regista o maior número de processos entrados, 4.534, um registo razoavelmente superior ao período homólogo anterior, (4.467), o que significa que a demanda nesta comarca aumentou, o que de resto se verifica em quase todas as instâncias judiciais do país.

O número de pendências aumentou, quando comparado com o ano transato, de 4.555 para 4.624, sendo certo que foram decididos 4.465 processos, menos 27 processos que no ano transato.

Cumprе realçar que não se pode descurar os constrangimentos que persistem em condicionar o aumento da produtividade na jurisdição cível, desde logo, o facto de o grosso

<sup>12</sup> 1º Juízo (33,6%); 2º Juízo (45,1%); 3º Juízo (41,4%).

<sup>13</sup> 1º Juízo (35,3%); 2º Juízo cível (30,4%); 3º Juízo (28,0%) e 4º Juízo Cível (41,2%).

da pendência cível se referir a processos executivos, donde consta um número significativo que aguarda impulso das partes ou o decurso do prazo de deserção, e bem assim a realização de penhoras ordenadas.

### **Os Juízos de Família e Menores e Trabalho**

**Juízos de Família e Menores:** Deram entrada, no ano a que o presente relatório diz respeito, (944) processos, (menos 311 que no ano transato em que entraram 1.255), que, somados aos 1232 processos pendentes, perfaz um total de 2.176 movimentados; nos Juízos de Família e Menores, foram decididos 1.021 processos, transitando para o ano 2023/2024 um total de 1.155 processos.

**Juízos de Trabalho:** Deram entrada, 377 processos que, somados aos 434 processos pendentes, perfaz um total de 811 movimentados; nos referidos Juízos foram decididos 361 processos transitando para o ano 2023/2024 um total de 450 processos.

No ano judicial agora em escrutínio, o Juízo de trabalho foi dividido em 1º e 2º Juízos de trabalho, cumprindo o disposto na Portaria nº 24/2021, de 5 de março.

Vejamos doravante a situação concreta de cada Juízo:

#### **➤ O 1º Juízo Criminal**

Referente ao ano de 2022/2023, o 1º Juízo Crime da Comarca da Praia registou um ligeiro aumento do número de processos entrados – 349 no ano 2022/2023 contra 282 no ano de 2021/2022 – tendo registado um ligeiro aumento do número de processos resolvidos em relação ao ano anterior – 293 no ano 2021/2022 contra 311 no ano 2022/2023. Com o número de processos decididos (311) não se conseguiu superar o número de processos entrados (349) fazendo operar um aumento da pendência de 576 processos para 614. Não obstante o esforço do magistrado e sua equipa, auguramos que no próximo ano judicial se possa neste Juízo lograr um resultado que supere os processos entrados com vista à consolidação da inversão da curva da pendência.

#### **➤ 2º Juízo Criminal**

No que concerne ao 2º Juízo crime, transitaram, do ano anterior, 332 processos, entraram 367, o que totaliza 699 causas tramitadas no Juízo em escrutínio. Durante o ano



de 2022/2023 foram resolvidos 315 processos, o que significa que, não obstante o esforço da magistrada e sua equipa, o número de processos resolvidos ficou aquém do número de processos entrados (367), o qual redundou num aumento da pendência em relação ao ano transato que passa de 332 para 384.

➤ **O 3º Juízo Criminal**

Neste Juízo, transitaram, do ano anterior, 324 processos, entraram 278, o que totaliza 602 processos tramitados. Durante o ano de 2022/2023 foram resolvidos 249 processos, com uma diferença de 29 processo, para menos, em relação aos entrados (278), o que leva a concluir que, houve um aumento da pendência em 29 processo. Assim, transitaram para o próximo ano 353 processos, quando, no ano transato ficaram pendentes 324 causas. Regista-se que este é o juízo que apresenta um menor número de processos tanto entrados como decididos, comparativamente aos outros Juízos a ele equiparados.

➤ **O 4º Juízo Criminal**

O 4º Juízo criminal foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de abril e foi instalado em finais de março de 2009, tendo realizado o primeiro julgamento em 1 de abril do mesmo ano.

Trata-se de um Juízo criminal de competência específica, que tem por competência exclusiva o julgamento dos processos especiais, ou seja, todos os processos do Tribunal da Comarca da Praia que tramitam sob as formas de processo sumário, abreviado e transação, bem como proferir decisão em todos os autos de instrução com pedidos de suspensão provisória do procedimento criminal.

Durante o ano a que o presente relatório diz respeito, o 4º Juízo crime registou um ligeiro aumento do número de processos entrados, face ao ano transato – 864 em 2021/2022, contra 917 em 2022/2023, sendo que foram julgados 935 e ficaram pendentes para o próximo ano 52 processos. É de realçar o esforço empregue pelos magistrados ali colocados, aliada à medida do CSMJ que deliberou a colocação de um Juiz auxiliar e, mercê desta conjugação de esforços, o número de processos decididos superou o número de processos entrados, logrando assim uma acentuada diminuição da pendência. É de

realçar que a juíza titular deste Juízo, saiu em comissão de serviço em janeiro de 2023, ficando até junho somente com um magistrado, altura em que se colocou um outro juiz no Juízo.

De referir que o número de processos entrados, que vem apresentando uma tendência de crescimento, neste Juízo, tem que ver com a aludida competência exclusiva a qual tem implicado um número elevado de processos tramitados, justificado, também pelo facto de, em algumas legislações avulsas, ser imposta a tramitação em processo especial abreviado de processos que tenham, por objeto, determinados crimes, designadamente, na Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro (Lei da VBG), que estabelece medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, na Lei nº 73/VIII/2014, de 19 de setembro, que estabelece o regime jurídico de combate ao furto e à fraude de energia elétrica e no Decreto-legislativo nº 1/2018 de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde. De igual modo, com a alteração do CPP alargou-se o leque de crimes passíveis de serem julgados na forma especial.

Outrossim, o aumento do número de processos entrados neste Juízo também foi potenciado com a alteração do Código de Processo Penal, implementada pelo Decreto-legislativo nº 5/2015 de 11 de novembro, que ampliou o leque de processos que poderão seguir as diversas formas de processo especial (designadamente, aumentando para cinco anos o limite máximo dos crimes que podem seguir a forma sumária, ampliando a possibilidade de recurso à forma de transação, impedindo esta última apenas nos crimes previstos no artigo 422.º nº 2 do Código de Processo Penal).

Esse cenário numérico agudizou-se nos anos judiciais 2017/2018 e 2018/2019, aumentando, consideravelmente, o números de processos entrados (ou seja, setecentos e três processos no ano judicial 2017/2018 e mil e trinta e cinco processos no ano judicial 2018/2019), facto motivado, principalmente, por um aumento significativo do número de processos abreviados entrados sendo, a maior parte deles, processos por crimes de furto de energia elétrica.

Esse volume de demanda processual levou com que, por deliberação de 25 de outubro de 2019, o CSMJ destacasse um juiz para auxiliar neste Juízo.

Verifica-se, através dos dados estatísticos, que se mantém uma acentuada demanda nesse Juízo, sendo que, somente neste ano judicial deram entrada 917 (novecentos e dezassete) processos.

Para fazer face a esta demanda em crescendo, no referido Juízo, o CSMJ, deliberou reforçá-lo, permanentemente, com mais um juiz, o que produziu resultados palpáveis como se pode constatar a partir dos dados estatísticos.

Por conta das movimentações levadas a cabo pelo conselho o juiz auxiliar que tinha sido colocado no Juízo foi colocado na comarca de São Nicolau, o que significa que no próximo ano judicial o 4º Juízo crime, infelizmente vai funcionar com apenas um juiz por falta de recursos humanos.

➤ **O 1º Juízo Cível**

Este Juízo recebeu em termos de *inputs* processuais, no ano a que este relatório diz respeito 169 processos, o que somados aos 338 transitados do ano passado, totaliza 507 processos, sendo certo que o número de processos julgados (179), supera os entrados, mantendo desta forma a tendência de redução da pendência que ficou em 328 processos.

➤ **O 2º Juízo Cível**

Neste Juízo houve uma tendência de aumento do número de processos entrados, tendo em conta que entraram 248, ou seja, mais 53 do que no ano transato sendo certo que, não obstante o considerável esforço do juiz ali colocado, o *quantum* de processos resolvidos (224) não ultrapassou os entrados e a pendência (513) também aumentou. Ficaram pendentes para o próximo ano judicial 513 processos contra 498 do ano transato.

➤ **O 3º Juízo Cível**

Este Juízo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005 de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 1º Juízo e ainda os que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O 3º Juízo cível recebeu no ano a que este relatório reporta 162 processos, menos 6 do que no ano transato, o que a acrescer aos pendentes do ano anterior totaliza 586 processos, sendo certo que o número de processos julgados (164), superou tenuemente, aquele número de processos entrados, sendo que a pendência continua relativamente alta, razão pela qual a expectativa é no sentido de se continuar a acentuar a redução da pendência neste Juízo.

Cumprе realçar que dos processos pendentes neste Juízo, o grosso são processos executivos.

➤ **O 4º Juízo Cível**

O 4º Juízo cível na comarca da Praia foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/205, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 2º Juízo cível para além dos que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O Juízo regista um ligeiro decréscimo do n.º de processos entrados no ano de 2022/2023 –, 165 contra os 168 do ano transato, tendo superado aquele número de entrados com o número de resolvidos (181), o que representa uma redução da pendência na ordem dos 16 processos, ou seja, 274 do ano transato contra 258 do presente ano.

A esmagadora maioria dos processos pendentes são processos executivos dos quais alguns estão parados há mais de dois meses por falta de impulso das partes e outros estão parados por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **O Juízo de Família e Menores**

O Juízo de Família e Menores foi criado pela Lei n.º 9/VI/2002, e instalado pela Portaria n.º 17/2002 de 17 de junho, tendo no seu bojo dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Tendo em conta a movimentação processual registada nesse Juízo, por Deliberação n.º 38/2019/20 de 21 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei n.º 47/IX/2019, de 21 de janeiro, o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça a instalação do 1º

(primeiro) e 2º (segundo) Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

E assim mediante a Portaria nº 49/2020 de 17 de setembro de 2020, BO nº 110, 1ª Série, o Juízo de Família e Menores foi desdobrado em 1º e 2º Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

**1º Juízo de Família e Menores:** Deram entrada 471 processos somados aos 579 processos pendentes perfaz um total de 1.050 movimentados no mesmo, sendo que foram decididos 529 processos transitando para o ano 2023/2024 um total de 521 processos, demonstrando assim uma diminuição da pendência neste Juízo; É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada neste Juízo que logrou assim cumprir o objetivo definido pelo conselho.

**2º Juízo de Família e Menores:** Deram entrada 473 processos somados aos 653 processos pendentes perfaz um total de 1.126 processos movimentados, sendo que, foram decididos 492 processos transitando para o ano 2023/2024 um total de 634 processos, demonstrando assim uma diminuição da pendência neste Juízo, fruto do esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada o que deve ser realçado;

#### ➤ **O Juízo Laboral**

O Juízo de Trabalho na Comarca da Praia foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, de 6 de maio, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho no sentido de dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Desde a criação do Juízo de Trabalho na Comarca de Acesso Final da Praia, os sucessivos relatórios anuais têm demonstrado um significativo e crescente aumento da procura dos serviços da justiça no Juízo laboral.

Tendo em conta o movimento processual registado no Juízo laboral e bem assim a necessidade de maior celeridade processual numa área delicada da atividade jurisdicional, sob proposta do CSMJ este Juízo foi já objeto de desdobramento pela Lei nº 104/IX/2020

de 14 de dezembro que criou o 1º e o 2º Juízos e foram instalados pela Portaria nº 24/2021 de 5 de março, como forma de potenciar uma maior e melhor produtividade nos Juízos.

**1º Juízo Laboral:** Deram entrada 187 processos somados aos 217 processos pendentes perfaz um total de 404 processos movimentados, sendo que, foram decididos 174 processos transitando para o ano 2023/2024 um total de 230 processos, o que demonstra que neste Juízo, infelizmente, não se conseguiu atingir o objetivo definido pelo conselho;

**2º Juízo Laboral:** Deram entrada 190 processos somados aos 217 processos pendentes perfaz um total de 407 processos movimentados, sendo que, foram decididos 187 processos transitando para o ano 2023/2024 um total de 220 processos, o que demonstra que, embora estivesse próximo não se logrou atingir o objetivo definido pelo conselho. Vale ressaltar o facto de o juiz colocado neste Juízo ter sido submetido a uma intervenção cirúrgica o que ditou a sua ausência durante um período longo, condicionando assim o cumprimento do objetivo traçado pelo Conselho;

#### ➤ ***O Tribunal de Pequenas Causas***

O Tribunal de pequenas causas da Praia foi instalado pela portaria nº 49/2020 de 17 de setembro e funciona no R/C de um edifício, em estado novo, sito em Achada Santo António-cidade da praia, onde também funciona outras instituições do estado.

Conforme resulta dos dados estatísticos, transitou para o ano judicial a que o presente relatório diz respeito 62 processos, sendo que foram registadas 558 novas entradas, perfazendo assim um total de 620 (seiscentos e vinte) processos tramitados. Destes, 525 (quinhentos e vinte e cinco) processos foram resolvidos, sendo 77 ações ordinárias abreviadas, 6 (seis) processos de ações executivas abreviadas e 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos de contraordenação, ficando assim pendentes para o próximo ano 95 (noventa e cinco) processos. Este tribunal tem vindo a funcionar com normalidade e o volume de entradas indica que a medida da sua criação e instalação foi assertiva. Não logrou atingir o objetivo fixado, mas como se pode ver a partir dos dados andou muito

próximo, razão pela qual, é digno de reconhecimento o esforço feito pela equipa dirigida pelo magistrado ali colocado.

#### 4.3.2 – A Comarca de São Vicente

O Tribunal de São Vicente, até agosto de 1984, era um Tribunal de Competência genérica, então apelidado Tribunal Regional de São Vicente. Com o Decreto-Lei n.º 76/84, de 18 de agosto e tendo no seu bojo garantir, face ao volume e demanda processuais registadas nessa comarca, maior celeridade no andamento das causas, esta instituição comarcã foi subdividida em Juízo cível e Juízo crime, aquele com competências em relação a todas as matérias cíveis e ainda como Tribunal de Menores e de Trabalho e este com competências em relação a todas as matérias de natureza criminal.

Em 2005, através do Decreto-Lei nº 28/2005, de 2 de maio, foi criado o 2º Juízo cível, estabelecendo-se, para o efeito, como função de apelo “controlar o constante aumento de demandas cíveis na Comarca de S. Vicente e imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e melhor eficácia no acesso à justiça”.

Em 2008, preconizando “uma melhor funcionalidade na administração da justiça criminal nessa Comarca, com particular incidência no reforço da garantia do primado do juiz natural nas concernentes causas”, através do Decreto-Lei nº 34/2008 de 27 de outubro, foi efetivado o desdobramento do Juízo criminal da Comarca de São Vicente em dois Juízos autónomos.

Com o estatuto de segunda comarca do país, hodiernamente, a Comarca de S. Vicente, conta com uma apreciável diversidade e complexidade de processos cíveis e uma significativa taxa de entrada de processos de natureza criminal, sendo certo que um número expressivo destes processos é complexo e nalguns casos com muitos intervenientes processuais e/ou apensos.

Vendo o aumento exponencial dos processos cível tramitados no Tribunal de São Vicente, viu-se a necessidade de criar um Juízo de família, menores e trabalho que veio a efetivar-se através da Lei nº 46/IX/2019, de 21 de janeiro.

Trata-se de uma Comarca de acesso final composto por 2 Juízos cíveis, 2 Juízos criminais e 1 Juízo de família, menores e trabalho.

No ano ora findo, no tribunal da Comarca de S. Vicente se tramitou um total de 3.825 ações repartidas pelos dois Juízos-crime, os dois Juízos cíveis e o Juízo de família, menores e trabalho.

No que tange ao movimento processual, na jurisdição cível, o ano judicial concernente contou com um total de 1532 processos tramitados, sendo que, destes, 721 são novas entradas.

Foram julgadas cerca de 762 causas, número inferior aos 916 do ano passado, sendo que a pendência continua em queda, de 811 no ano passado, para 770 este ano, o que representa um decréscimo na pendência de 41 ações.

Pode-se afirmar com larga margem de segurança que a acentuada redução da pendência em matéria cível no tribunal da Comarca de S. Vicente é o resultado das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ, ou seja, a criação do Juízo Laboral, de Família e Menores, o que libertou os Juízos cíveis para o processamento das causas cíveis *tout cour*.

No que diz respeito à jurisdição criminal, tramitou-se no ano ora findo, um total de 2.293 processos (número superior aos 1.839 do ano passado), sendo que 1.442 são novas causas que deram entrada, e, desse total julgados foram 1.073. Com a forte tendência crescente do número de processos entrados na jurisdição criminal, não obstante o esforço impregnado pelos magistrados colocados nesta instância, e bem assim, a equipa da secretaria, o que é de louvar, é natural a tendência de aumento da pendência criminal, com 1220 processos quando no período homólogo do ano passado ficaram pendentes 851 processos.

Assim, no decurso do ano judicial, o CSMJ deliberou afetar em regime de acumulação de funções no 1º e 2º Juízos criminais, respetivamente, o Juiz ora colocado na comarca do Paul e o juiz colocado no tribunal no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, mas tais medidas, naturalmente transitórias se mostram insuficientes para fazer face ao crescente aumento da demanda, razão pela qual, mostra-se necessária a criação de um Juízo criminal de competência específica, a semelhança do 4º Juízo criminal na comarca da Praia.



## **Vejamos especificadamente os dados de cada um dos Juízos.**

### ➤ **O 1º Juízo Criminal**

De um total de 1.162 (mil, cento e sessenta e dois) processos movimentados, as entradas processuais se mantêm em alta (705), as quais vieram se juntar aos 457 pendentes do ano anterior, sendo que foram decididas 493 ações. Assim, ficam como pendentes para 2023/24, 669 processos. É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Juízo que, apesar de não ter superado os entrados, conseguiu resolver um número expressivo de processos.

### ➤ **O 2º Juízo Criminal**

Consta que neste Juízo, das 394 causas que ficaram pendentes do ano transato, se somaram 737 novas entradas perfazendo um total de 1.131, das quais foram julgadas 580 e ficam pendentes 551. Como se pode constatar a pendência aumentou em cerca de quase duas centenas de processos, em comparação com o ano transato (394/551), não obstante o esforço empregue pela equipa de profissionais dirigida pelo magistrado colocado neste Juízo, que só não superou os entrados pela força das entradas processuais que se mantêm a um nível alto.

### ➤ **O 1º Juízo cível**

Neste Juízo o volume total de processos movimentados é de 334 (valor muito inferior ao ano passado - 414), sendo que, destes, 190 transitaram do ano anterior, aos quais vieram acrescer 144 novas entradas e foram decididas 180 causas. Continua-se a registar a tendência de queda da pendência, transitando para o próximo ano 154 ações, o que representa um significativo decréscimo em comparação com os 190 que provieram do ano transato. Neste Juízo continua-se a cumprir-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

### ➤ **O 2º Juízo Cível**

De um total de 457 processos movimentados neste Juízo (valor bem inferior aos 549 do ano passado), 329 são os que transitaram do ano passado, 128 são os que deram entrada, sendo mais do que os 118 processos do período anterior.

O número de processos decididos foi de 180, o que face ao número de processos entrados reflete numa considerável diminuição dos processos que transitam, ou seja, de 329 para 277 este ano. Destarte, também neste Juízo cumpriu-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

Temos neste Juízo cerca de 33 processos parados, 18 por falta de impulso das partes e, 15 por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

#### ➤ **Juízo Laboral, de Família e Menores**

O Juízo de Família, Menores e do Trabalho junto do Tribunal Judicial da Comarca de acesso final de São Vicente foi criado pela Lei n.º 46/IX/2019 de 21 de janeiro visando imprimir maior celeridade na tramitação dos processos alusivo a essas matérias e melhorar o acesso a justiça.

Este Juízo, criado no ano judicial 2020/21, teve uma entrada processual de 449 processos que vieram juntar-se aos 292 transitados do ano anterior, totalizando assim 741 tramitados no Juízo no ano judicial em análise. Dos 741 processos tramitados, 402 foram decididos ficando assim 339 processos pendentes. O Juízo não conseguiu superar os entrados com os decididos, pois para que o Tribunal da Relação de Barlavento funcionasse, o CSMJ teve que afetar o juiz colocado neste Juízo para aquele Tribunal de 2ª Instancia e os juízes cíveis do tribunal de São Vicente ficaram acumulando o Juízo laboral, família e menores.

### **4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina**

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina foi desdobrado em dois Juízos de competência genérica, pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 176/91, de 07 de dezembro. Através do Decreto-Lei n.º 60/94, de 07 de novembro, ancorado na necessidade de garantir maior celeridade no andamento das causas ao 1º Juízo foi atribuído as competências em matéria cível, de Família e Menores e de Trabalho e ao 2º Juízo fora atribuído as competências em matéria criminal.

Hodiernamente, esta instituição comarcã, ao abrigo do artigo 45º n.º3 alínea a) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro, é considerado uma comarca de primeiro acesso. Trata-se de um dos tribunais mais importantes do país, depois dos da Praia e São Vicente e

abrange os Concelhos de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, servindo uma população de cerca de 60.779 habitantes, com uma área total de 278 km<sup>2</sup>.

O Tribunal de Santa Catarina funciona em edifício próprio construído para o efeito, com gabinetes, salas de audiência e secretarias. O edifício sofreu obras de reabilitação, o que passou a ter mais espaço, beneficiando a prestação do serviço público, em termos de comodidade dos funcionários e dos intervenientes processuais.

Durante o ano judicial, ora em escrutínio, foram tramitados na Comarca de Santa Catarina, um total de 1.650 (mil, seiscentos e cinquenta) processos, um cômputo superior ao ano transato 1.333 (mil, trezentos e trinta e três), dos quais foram decididos 817 (oitocentos e dezassete) processos, um numero superior ao do ano transato 702 (setecentos e dois).

Ficaram pendentes para o próximo ano 833 (oitocentos e trinta e três) processos, contra 631 (seiscentos e trinta e um) do ano transato, o que quer dizer que no cômputo global a pendência em Santa Catarina sofreu um aumento na ordem dos 200 processos.

➤ **O Juízo Crime**

Neste Juízo no ano de 2022/2023 tramitaram 1081 (mil e oitenta e um) processos, sendo 327 (trezentos e vinte e sete) pendentes do ano anterior e 754 (setecentos e cinquenta e quatro) entrados no ano ora findo, tendo sido decididos 643 (seiscentos e quarenta e três) processos, não se logrando assim superar o número de processos entrados, o que significa que neste Juízo não se cumpriu com o objetivo definido de decidir um número de casos que supere o número de processos entrados. Tendo em conta que o CSMJ fez um esforço para colocar dois magistrados nesta jurisdição, não obstante o esforço empregue pelos magistrados ali colocados, esperamos que no próximo se possa cumprir o objetivo definido.

Pendentes para o próximo ano ficaram 438 processos.

➤ **O Juízo Cível**

Neste Juízo deram entrada 265 processos aos quais somam 304 processos pendentes do ano anterior, totalizando 569 o número de processos tramitados.

Os processos decididos cifraram-se em 174, tendo ficado pendentes para o ano seguinte um total de 395 processos. Neste Juízo não se conseguiu cumprir o objetivo traçado de superar com o número de processos decididos, o número de processos entrados, razão pela qual, a pendência sofreu um ligeiro acréscimo. Tendo em conta a tendência crescente da pendência o CSMJ espera um maior esforço do magistrado ali colocado no sentido de inverter a curva da pendência.

#### **4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz**

O Tribunal da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea b), é considerado uma Comarca de primeiro acesso, sendo certo que tem jurisdição sobre a área territorial dos Municípios da Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos.

Recentemente, nesta Comarca, mercê de uma proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça, foi criado pela Lei nº 17/IX/2017, de 11/12 e declarado instalado, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 12/2018, de 17 de abril, o Juízo crime e o Juízo Cível. Trata-se de uma Comarca que vem registando um considerável movimento processual razão pela qual, com o seu desdobramento em dois Juízos, o CSMJ logrou colocar dois juízes, com cartórios separados, permitindo desta forma potenciar uma maior organização e um aumento da produtividade nesta comarca, de resto já com resultados visíveis.

A Comarca que ora indagamos apresenta uma grande movimentação processual, sendo ultrapassada por Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe, mormente nas ações penais.

No período a que se reporta o presente relatório, movimentou-se um total de 1.053 (mil e cinquenta e três) processos: 671 (seiscentos e setenta e um) crimes e 382 (trezentos e oitenta e dois) cíveis.

Dos processos movimentados 382 (trezentos e oitenta e dois) transitaram do ano anterior e 671 (seiscentos e setenta e um) são deste ano. Um cômputo ligeiramente inferior ao período homólogo do ano anterior relativamente aos processos entrados.

Dos processos tramitados, foram julgados 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) e transitaram para o ano 2023/2024 398 (trezentos e noventa e oito) processos, ou seja, a pendência sofreu um acréscimo na ordem de 16 processos, em relação ao mesmo período do ano passado.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 207 (duzentos e sete) processos, entraram 464 (quatrocentos e sessenta e quatro), foram julgados 467 (quatrocentos e sessenta e sete) e ficaram pendentes para o próximo ano 204 (duzentos e quatro) processos, menos processos que no ano passado, confirmando a tendência de redução da pendência criminal, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

➤ **O Juízo Cível**

Na jurisdição cível transitaram do ano passado 175 (cento e setenta e cinco) causas, entraram 207 (duzentos e sete), foram julgados 188 (cento e oitenta e oito) e ficaram pendentes para o próximo ano 194 (cento e noventa e quatro) processos, mais 19 processos que no ano passado, o que significa que neste Juízo não se logrou cumprir com o objetivo definido pelo CSMJ, razão pela qual, auguramos, para o próximo ano judicial um resultado que cumpra com os valores de referência processual definidos.

#### **4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe**

Constituído por dois Juízos, o Cível e o Criminal, o Tribunal da Comarca de São Filipe funciona num edifício remodelado, com boas condições de funcionalidade, mas que já mostra necessidade de mais uma sala de audiência, pois o edifício só comporta uma única sala de audiências tanto para a jurisdição cível e para a jurisdição criminal.

No rés-do-chão funciona a Conservatória dos Registos e Notariado. O espaço superior é compartilhado com a Procuradoria da Comarca.

A Comarca de São Filipe continua a evidenciar-se uma grande movimentação processual, com um cômputo de 1.471 (mil quatrocentos e setenta e um) processos distribuídos.

➤ **O Juízo Cível**

Dos dados estatísticos conclui-se que a maior movimentação processual é na área cível, com 853 (oitocentos e cinquenta e três) processos, dos quais entraram 425 (quatrocentos e vinte e cinco).

Foram decididos 387 (trezentos e oitenta e sete) processos (incluindo ações laborais, tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, notificações avulsas, cartas precatórias e diversos – incidentes e outros), sendo que transitam para o próximo ano judicial 466 (quatrocentos e sessenta e seis), mais 38 que no ano passado. Não obstante o esforço empregue pelo magistrado ali colocado a movimentação processual registada na jurisdição cível aconselha o reforço desta área de intervenção do tribunal.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 126 (cento e vinte e seis) processos, entraram 492 (quatrocentos e noventa e dois), foram julgados 483 (quatrocentos e oitenta e três) e ficaram pendentes para o próximo ano 135 (cento e trinta e cinco) processos, mais 9 processos que no ano. Não obstante o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada, não se logrou atingir a meta desenhada para o ano judicial que se traduzia em julgar um número de processos superior ao número de entrados.

#### **4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande**

A Comarca da Ribeira Grande é uma das Comarcas de primeiro acesso, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea d) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro.

De um total de 324 (trezentos e vinte e quatro) causas movimentadas, 234 (duzentos e trinta e quatro) são novos *inputs* processuais, registando-se, pois, uma diminuição em relação ao anterior marco de 275 (duzentos e setenta e cinco). Transitados são 90 (noventa) e, foram decididos 268 (duzentos e sessenta e oito), um número inferior ao ano

passado 277 (duzentos e setenta e sete), ficando a transitar 56 (cinquenta e seis), mantendo-se, portanto, a tendência de diminuição da pendência.

A maioria dos processos são da jurisdição cível, num total de 170, contra 154 causas criminais.

Igualmente, a pendência é relativamente maior na área cível 39 (trinta e nove), enquanto que na área criminal o numero de pendentes é de apenas 17 (dezassete).

De um modo geral, ainda que tenha havido menos processos tramitados, se decidiu mais, pelo que, com um “saldo positivo”, regista-se também um decréscimo na pendência para 2022/23, mostrando-se assim cumprido o objetivo definido pelo CSMJ.

#### **4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal**

A Comarca é servida por um tribunal de 1º acesso<sup>14</sup> desdobrado em 2 Juízos, um criminal e um cível, com um volume de tramitação processual bastante relevante, quer em termos quantitativos, bem como, em termos de complexidade.

Este tribunal de 1º acesso no ano judicial que ora termina, foi confrontado com um número total de processos tramitados de 1.817 (mil oitocentos e dezassete), contra 1.818 (mil oitocentos e dezoito) do ano transato, dos quais foram julgados 747 (setecentos e quarenta e sete), valor inferior aos 922 (novecentos e vinte e dois) anteriores.

Ficam pendentes para o próximo ano 1070 (mil e setenta) ações, o que representa um aumento, face aos pendentes do ano anterior, tendo em conta os 896 (oitocentos e noventa e seis) do ano passado.

Os resultados que vem sendo obtidos no Tribunal do Sal espelham os efeitos positivos da medida de desdobramento, sendo, porém, expressivo o número de processos entrados nesta Comarca.

##### **➤ A jurisdição Cível**

No tocante à jurisdição cível, processou-se um total de 1.108 (mil e cento e oito) ações (94 ações mais do que o ano passado), sendo 647 (seiscentos e quarenta e sete) provenientes do ano judicial transato, tendo aumentado para 461 (quatrocentos e sessenta

<sup>14</sup> Artigo 45º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro.

e um) novas entradas, sendo certo que no ano transato as entradas situaram em 382 (trezentos e oitenta e dois) processos.

Foram julgadas 374 (trezentos e setenta e quatro) causas e, transitam para o próximo ano judicial 734 (setecentos e trinta e quatro), um número superior aos 647 (seiscentos e quarenta e sete) do ano transato, o que significa que, malgrado o esforço do magistrado ali colocado não se logrou atingir os objetivos fixados para o ano judicial, ora findo.

É de realçar que, uma das reivindicações para este tribunal, é a de se designar mais um Juiz para o Tribunal desta Comarca, para efeitos de se dar uma resposta melhor à questão da celeridade processual, na jurisdição cível.

#### ➤ **A jurisdição Criminal**

No que tange à jurisdição criminal, neste ano ora findo, pode-se dizer que se verifica uma ligeira diminuição do total de processos crimes, pois, das anteriores 804 (oitocentos e quatro), teve-se agora 709 (setecentos e nove) ações, das quais 249 (duzentos e quarenta e nove) são os pendentes do ano anterior, e as novas entradas foram na ordem dos 460 (quatrocentos e sessenta), contra 574 (quinhentos e setenta e quatro) do ano anterior.

Se verifica que houve um decréscimo do número de processos julgados, que passou dos 555 anteriores para 373 este ano, de tal ordem que, infelizmente, constatamos que não se conseguiu nesta jurisdição cumprir os objetivos definidos pelo Conselho, não obstante ter sido colocado ali dois magistrados. O CSMJ, tinha a expectativa de ter melhores resultados nesta jurisdição e augura que já no próximo ano judicial a tendência de debelar a pendência seja retomada.

#### **4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal**

No Tribunal da Comarca do Tarrafal tem-se registado um número considerável de processos movimentados nos últimos anos. Em função do elevado movimento processual



que ali se regista o CSMJ propôs ao MJT e já foi elevado à categoria de Comarca de primeiro acesso<sup>15</sup>.

Uma das medidas de gestão tomadas visou precisamente o tribunal do Tarrafal que foi desdobrado em duas jurisdições, sendo uma criminal e outra cível, sendo certo que, os dados estatísticos permitem adquirir a convicção de que esta medida foi assertiva.

Na verdade, dos dados estatísticos constata-se que estavam pendentes neste Tribunal 647 (seiscentos e quarenta e sete) processos, entraram 568 (quinhentos e sessenta e oito), totalizando, assim, 1215 (mil, duzentos e quinze) o número de processos tramitados nesta Comarca, dos quais, 589 (quinhentos e oitenta e nove) foram resolvidos e ficaram pendentes para o próximo ano 626 (seiscentos e vinte e seis) processos. De realçar o esforço dos magistrados colocados nesta comarca e bem assim as suas equipas e que têm contribuído para, anualmente, se atingir os objetivos fixados pelo Conselho, consolidando assim a tendência de redução da pendência.

#### ➤ **Jurisdição criminal**

Transitaram do ano anterior para o ano judicial, cujo presente relatório se reporta, um total de 372 (trezentos e setenta e dois) processos de jurisdição criminal e, durante o presente ano judicial, entraram uma soma de 343 (trezentos e quarenta e três) processos, perfazendo um total de 715 (setecentos e quinze) processos.

Como se pode atestar houve uma pequena redução da pendência neste Juízo, na medida em que o número de processos julgados (347) é superior ao número de processos entrados (343). Vale destacar o número expressivo de processos julgados pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Juízo.

#### ➤ **Jurisdição Cível**

Transitaram do ano judicial anterior 275 (duzentos e setenta e cinco) processos cíveis, e no presente ano entraram um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) processos, perfazendo um total de 500 (quinhentas) ações cíveis tramitadas.

---

<sup>15</sup> Artigo 45º, 3 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 59/IX/2019, BO nº 82 I série de 29 de julho de 2019.

Destes, foram julgados 242 (duzentos e quarenta e dois) e ficaram pendentes 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos.

Atesta-se que em termos globais houve uma redução da pendência, uma clara superação do número de entradas, que permitiu a redução da pendência anterior em 21 (vinte e um) processos, pelo que é de realçar o esforço empregue pela equipa dirigida pelo magistrado colocado nesta jurisdição.

#### **4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos**

O Tribunal de São Domingos após ter assumido a competência plena a nível da 1ª instância tem vindo a registar um aumento de processos tramitados, sendo certo que no ano que ora finda entraram 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos, ao qual acresce os 216 (duzentos e dezasseis) que estavam pendentes totalizando assim 561 (quinhentos e sessenta e um) o número de processos tramitados. Destes foram resolvidos 303 (trezentos e três), sendo que, não obstante o esforço da equipa dirigida pela magistrada ali colocada, se traduziu num aumento da pendência tendo em conta que o número de processos resolvidos não superou o número de processos entrados em 42 processos ficando pendentes para o próximo ano judicial 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos.

#### **4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio**

A Comarca do Maio, a par do Tribunal do Paul, trata-se da Comarca com menor volume de demanda processual, tendo registado 147 (cento e quarenta e sete) processos entrados, ao qual acresce os 28 (vinte e oito) processos que se encontravam pendentes, totalizando assim 175 (cento e setenta e cinco) o número de processos tramitados no ano findo, nesta Comarca. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca do Maio não se conseguiu superar o número de processos entrados 147 (cento e quarenta e sete), com o número de processos julgados 137 (cento e trinta e sete) com um ligeiro aumento da pendência para o próximo ano judicial em 10 (dez) processos.

Foram decididos um total de 57 (cinquenta e sete) processos cíveis, dos quais incluindo tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, diversos-incidentes e outros e 80 (oitenta) processos crime num total de 80 processos tramitados, ficando assim a pendência reduzida a números pouco expressivos.

#### **4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros**

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros está instalado em edifício particular, ocupando o rés-do-chão de um prédio urbano de quatro pisos, sito na Cidade de Igreja em frente à Esquadra Policial dos Mosteiros.

A secretaria do Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, um Secretário Judicial, uma Ajudante de escrivão, um Oficial de Diligências, um condutor, uma ajudante de serviços gerais e um guarda noturno.

No que concerne ao movimento processual, esta Comarca registou uma entrada processual que se situou em 268 (duzentos e sessenta e oito) novos processos, ao qual acresce 61 (sessenta e um) processos que pendiam do ano transato, totalizando assim 329 (trezentos e vinte e nove) o número de processos tramitados. Destes, 271 (duzentos e setenta e um) processos foram julgados e ficaram pendentes 58 (cinquenta e oito) processos para o próximo ano judicial. É de justiça reconhecer o esforço desenvolvido pela equipa da Comarca, que superou com o número de resolvidos o número de processos entrados, ditando assim um decréscimo da pendência em 3 processos para o próximo ano nesta instituição comarcã.

De referir que grande parte dos processos civis pendentes são processos de inventários, facultativo, obrigatório e dois de partilha de bens, sendo que em alguns, face a constatação de ainda não terem sido efetuados, ordenou-se a citação dos interessados.

#### **4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava**

O Tribunal da Comarca da Brava é um Tribunal de ingresso<sup>16</sup>, localizado no centro da Cidade de Nova Sintra, de competência genérica. O Tribunal Judicial da Comarca da Brava continua instalado sob regime de arrendamento, num edifício propriedade privada. No mesmo edifício funciona de um lado o Tribunal e do outro Procuradoria. É composto por uma sala de audiência, uma secretaria, um gabinete de Juiz, uma sala de secretário, duas casas de banho, uma sala de arquivo e uma garagem.

---

<sup>16</sup> Vide artigo 45º, n.º 4 alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

Funciona com um Secretário, um Ajudante de Escrivão, um Oficial de Diligência, um Condutor, uma Ajudante de serviços gerais e um Guarda-noturno.

No que concerne ao movimento processual, transitaram para o ano judicial 2022/2023, cerca de 27 (vinte e sete) processos, deram entrada no ano judicial findo 178 (cento e setenta e oito) processos, sendo 81 (oitenta e um) processos-crime e 97 (noventa e sete) na jurisdição cível.

Aos 81 (oitenta e um) processos-crime, acrescem 2 (dois) que transitaram do ano anterior, foram julgados 80 (oitenta) e transitam para o ano judicial, 2023/2024, 3 (três) processos.

Na jurisdição cível foram tramitados 122 (cento e vinte e dois) processos dos quais, foram julgados 93 (noventa e três) e transitam 29 (vinte e nove) para o próximo ano judicial.

Como se pode constatar pela leitura dos dados a equipa dirigida pela magistrada colocada nesta comarca não atingiu os objetivos fixados pelo Conselho.

#### **4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo**

Apesar do Tribunal da Comarca do Porto Novo ter vindo a registar um forte incremento de demanda processual, este ano o total foi de 418 (quatrocentos e dezoito) processos tramitados (um quantum ligeiramente superior aos 407 tramitados no ano anterior), dos quais 80 (oitenta) representam os pendentes do ano transato, aos quais acresceram 338 (trezentos e trinta e oito) novas entradas.

Decididos foram 356 (trezentos e cinquenta e seis) processos, registando-se um aumento do número de processos decididos, comparativamente com os 327 (trezentos e vinte e sete) do ano passado. Ficaram pendentes 62 (sessenta e dois) processos para o próximo ano judicial, o que significa que se mantém a tendência para o decréscimo da pendência, tendo em conta os 80 (oitenta) do ano transato.

Destaca-se o facto de a equipa comarcã ter continuado a superar o volume das entradas com o volume dos processos decididos, logrando assim inverter a curva da

pendência, pelo que, auguramos que se mantém esta tendência uma vez que o objetivo é consolidar a minoração dos processos pendentes.

#### **4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul**

O Tribunal da Comarca do Paul, mesmo se tratando de uma das Comarcas onde se regista o menor volume de demanda processual, houve no ano judicial que ora finda, um aumento no volume de entrada de 110 (cento e dez) do ano transato para 145 (cento e quarenta e cinco), ao qual acresce os 20 (vinte) processos que pendiam do ano anterior, totalizando assim 165 (cento e sessenta e cinco) o número de processos tramitados nesta Comarca.

Esse aumento se deve ao maior numero de processos entrados na jurisdição cível (33 no ano transato contra 68) e na jurisdição criminal manteve-se o mesmo *score* de entradas processuais (77 no ano transato contra 77 no ano que agora finda).

Já, contabilizando as duas jurisdições, foram julgados um total de 165 (cento e sessenta e cinco) processos, contra os 122 (cento e vinte e dois) anteriores e ficaram pendentes apenas 17 (dezassete) para o próximo ano judicial, sofrendo assim a pendência, uma pequena diminuição.

Cumprir frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções para auxiliar no 1º Juízo crime da Comarca de São Vicente, tendo realizado um esforço digno de realce, ao julgar neste circunstancialismo mais 237 processos sumários nesse Juízo.

#### **4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau**

Enquanto Tribunal de ingresso, foram tramitados neste Tribunal um total de 357 (trezentos e cinquenta e sete) processos referentes ao ano ora findo, um decréscimo em relação ao ano transato (302), com 240 (duzentos e quarenta) novas entradas, contra os 174 (cento e setenta e quatro) registados no ano transato. No geral foram julgadas 215 (duzentos e quinze) causas.

Transitam para o próximo ano judicial um total de 142 (cento e quarenta e dois) processos, significando isto, que este ano teve um pequeno aumento na pendência (de 117

para 142), por conta do facto de nesta comarca não se ter cumprido o objetivo definido pelo CSMJ e que se traduzia em julgar um número de causas superior ao número de processos entrados. Algo que não se verificou em ambas as jurisdições.

Relativamente ao funcionamento do tribunal da Comarca, a questão do edifício privado onde este funciona e a sua localização, continua na ordem do dia, tendo em conta os constrangimentos que os serviços enfrentam pela pouca condição que o imóvel oferece, tendo nas cercanias um bar e um estádio de futebol.

#### **4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista**

No que concerne à Comarca da Boa Vista pode-se dizer que a tendência no forte incremento da demanda processual, este ano registou uma diminuição, uma vez que, neste ano judicial que ora finda, o cômputo geral de causas tramitadas ascende a 373, sendo que, 332 (trezentos e trinta e dois) somam as novas entradas, acrescidas de 41 (quarenta e um) que estavam pendentes. É de realçar que, também se verifica um aumento de processos decididos, pois, contabilizam 373, diminuindo assim a pendência em 0 (zero) processos, para o próximo ano judicial.

##### **➤ Jurisdição Criminal**

Na jurisdição criminal transitaram do ano transato 11 (onze) processos, entraram 169 (cento e sessenta e nove) causas, sendo que foram tramitados 180 (cento e oitenta), dos quais todos foram decididos 180 (cento e oitenta) sendo que o Juízo já não tem pendência para o ano seguinte. Realça-se o facto de neste Juízo ter sido cumprido o objetivo traçado pelo CSMJ, para o ano judicial ora em escrutínio.

##### **➤ Jurisdição Cível**

Já, na jurisdição cível com maior volume, contabilizam 193 (cento e noventa e três) ações, dos quais 193 (cento e noventa e três) foram julgadas (contra as 201 anteriores) e não ficaram pendentes, o que representa uma queda em relação ao ano transato (30), apesar de ser a área onde mais se concentrava a pendência. Deste modo, fica claro que a questão da pendência vem sendo objeto do devido tratamento, uma vez que, o volume de julgados supera de longe os anteriores marcos, impactando assim, diretamente no

cômputo de processos pendentes, o que comprova a bondade da medida adotada de desdobramento do Tribunal em duas jurisdições.

#### **4.3.17 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento**

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Foram colocados uma **Juiz de Direito** que assume cumulativamente as funções de Juiz Presidente, 2(dois) **Oficiais de Justiça**, sendo uma escritã, que desempenha em acumulação as funções de secretaria judicial, e um **Oficial de Diligência** (que desde o início do corrente ano ficou afeto em acumulação de funções junto do Tribunal de Pequenas Causas).

Em meados de novembro de 2020 foi colocado um magistrado do Ministério Público para desempenhar as funções de Procurador da República junto deste novo tribunal.

Com a publicação da Portaria nº 49/2020, que declarou a instalação do Tribunal, o CSMJ deliberou a 25 de setembro de 2020 a remessa de todos os processos pendentes, nos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes, da competência do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

No decurso do ano judicial a que o presente relatório diz respeito foram tramitados um total de 1048 (mil e quarenta e cinco) processos, dos quais, 103 (cento e três) transitaram do ano anterior e entraram 945 (novecentos e quarenta e cinco), sendo certo que, foram decididos 805 (oitocentos e cinco) e ficaram pendentes para o próximo ano 243 (duzentos e quarenta e três) processos.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou, mesmo não tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho, pois nesta instância tivemos um aumento na pendência de 140 processo, isso devido ao grande número de entrados.

#### **4.3.18 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento**

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Em termos de movimento processual, este tribunal contou neste ano judicial que agora findou com um volume de 367 (trezentos e sessenta e sete) processos, sendo que destes 50 (cinquenta) eram processos transitados e 317 (trezentos e dezassete) processos entrados, dos quais 264 (duzentos e sessenta e quatro) foram decididos e 103 (cento e três) ficaram pendentes. De entre estes processos, os mais expressivos em termos numéricos se encontram os pedidos de reabilitação judicial (184), decididos 151, seguido de pedido de liberdade condicional (143) decididos 92, e finalmente, plano individual de readaptação do recluso (21) e foram decididos os 21 processos.

#### **4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros**

No ano judicial em análise, os Tribunais Fiscais e Aduaneiros (TFA) do país dispunham de um total de 111 processos sendo que o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento deteve a maior parte deles (68).

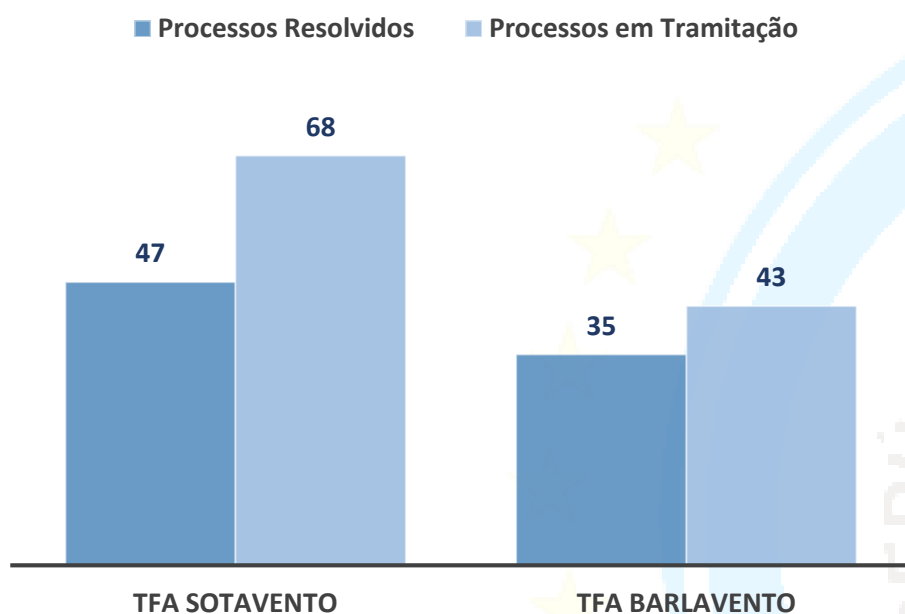
Mais da metade dos processos tramitados nos TFA, isto é, 58 processos são referentes aos transitados de anos anteriores. No TFA de Sotavento e de Barlavento o número de processos transitados foi de 47 e 11, respetivamente.

Em relação aos processos entrados, nos TFA deram entrada 53 processos, sendo 21 no TFA de Sotavento e 32 no TFA de barlavento

De forma geral, 73,9% dos processos foram solucionados, portanto um aumento de cerca de 41,3 por cento em relação ao ano judicial 2021/22.



Gráfico 13: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2022/23

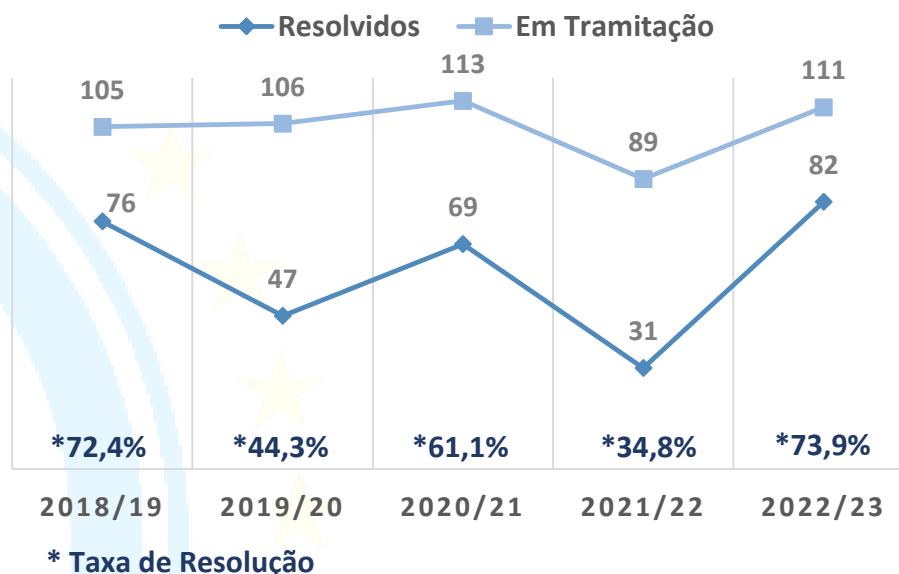


Fonte: CSMJ, 2022/23

Globalmente, os dados mostram que o número de processos em tramitação tem oscilado a cada ano desde 2018/19, tendo um pico no ano 2020/21 e agora em 2022/23 um novo aumento nos processos tramitados.

Concernente à taxa de resolução, verifica-se que a mesma sofreu oscilações nos últimos 5 anos, sendo o ano judicial agora em escrutínio o ano com maior taxa de resolução chegando a 73,9 por cento. No presente ano judicial, agora findo, sofreu um aumento de 39,1 por cento em relação ao ano judicial anterior 2021/22.

Gráfico 14: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros e taxa de resolução, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



Fonte: CSMJ, 2021/22

### ➤ **Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento**

Tramitou-se neste tribunal, um total de 43 processos, havendo, pois, um aumento em relação ao ano passado (29).

Deram entrada apenas 32 processos, sofrendo assim um ligeiro aumento de novos processos, já que no anterior tinham sido 25 os entrados.

Uma vez que as causas julgadas foram 35, mais 17 do que no ano transato (18), a pendência sofreu um ligeiro decréscimo, de 11 para 8 processos que transitam para o próximo ano judicial.

### ➤ **O Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento**

Neste Tribunal estão colocados um Juiz e um Procurador da República.

Num total de 68 processos tramitados, 47 são do ano transato e 21 deram entrada este ano.

Foram decididas 47 ações. Transitaram para ano judicial seguinte 21 processos.

\* \* \*

## Conclusão

Em jeito de síntese conclusiva, pode-se dizer que, de uma forma global, apesar de todos os esforços feitos não foi possível superar, com o número de processos decididos (13.291), o volume de processos entrados (14.282). Porém, a missão do Conselho passa por acentuar a inversão da curva da pendência e, para a tangibilidade deste desiderato, foi concebido um conjunto de premissas que começam a ser materializadas com o recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, o que permite concretizar outras soluções com impacto direto no combate às pendências.

Termina-se o presente ano com uma pendência nos tribunais de primeira instância de 11.151 processos, sendo certo que mais da metade desta cifra (6.614) reside na comarca da Praia e São Vicente, que é onde se regista uma parte significativa dos *inputs* processuais, razão pela qual, o foco do combate deve ser nessas comarcas. Na verdade, o maior adversário tem sido as entradas processuais que têm vindo a aumentar de forma exponencial, razão pela qual, a par do combate às pendências nos tribunais deve-se apostar, também na justiça multiportas ou seja, nos mecanismos alternativos de resolução de litígios o que vai permitir aliviar os tribunais que passarão a dedicar às causas de maior complexidade.

Já foi concluído o concurso de recrutamento de mais sete juízes e, bem assim, mais 18 oficiais de justiça o que vai permitir ao Conselho consolidar a empreitada de redução das pendências nos Tribunais de Cabo Verde. Não obstante, tendo em conta a dinâmica das aposentações tanto de juízes como oficiais de justiça, mostra-se necessário continuar o processo de recrutamento destes recursos humanos e bem assim apostar no recrutamento de assessores para auxiliar os juízes que operam na primeira instância, a semelhança do que acontece noutras latitudes e com impacto na redução das pendências processuais e no tempo de decisão das causas submetidas à apreciação dos tribunais.

#### 4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação

A Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, veio definir a organização, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, fixando no seu artigo 36º, a jurisdição dos dois Tribunais de Relação, uma com sede na cidade de Assomada e outra com sede na cidade do Mindelo.

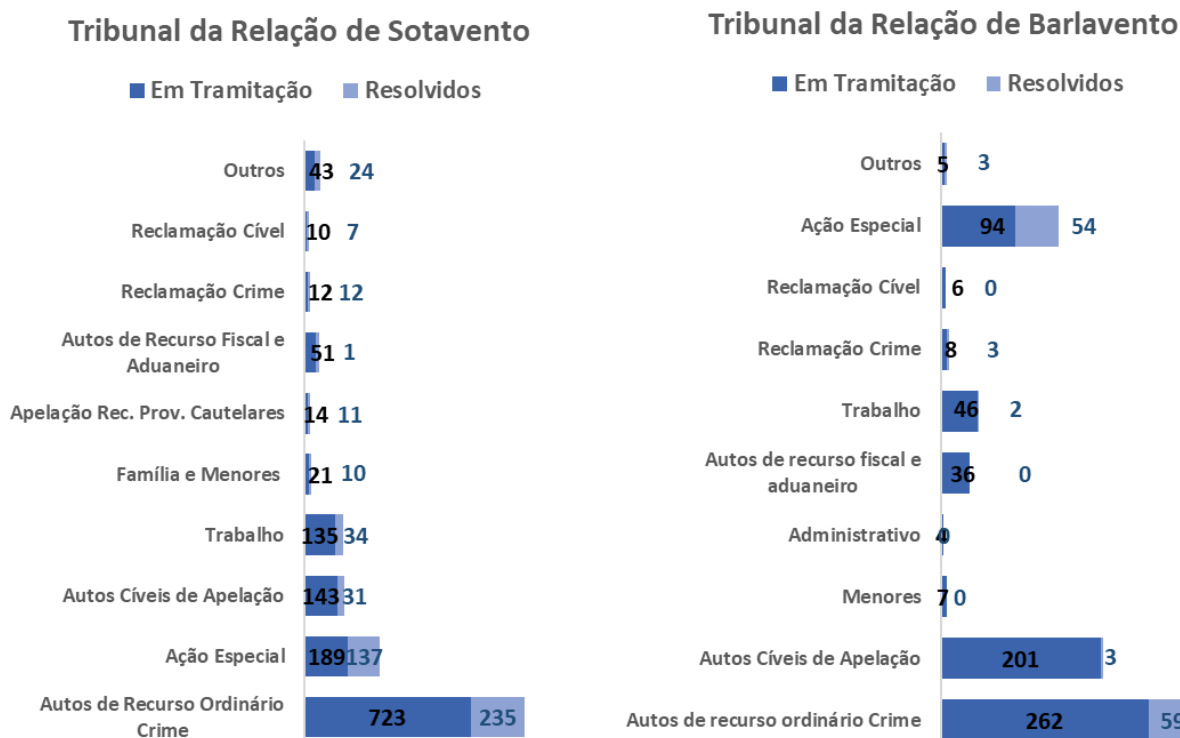
Com o propósito de regulamentar a competência, em matéria de recursos nos Tribunais de Relação, foi alterado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2015, de 11 de novembro, pela via da Lei nº 112/VIII/2016, de 1 de março. Destarte, criadas as condições legais e logísticas para o início de funcionamento, através da Portaria nº 36/2016, os Tribunais da Relação de Sotavento e de Barlavento foram instalados.

Os Tribunais de Relação, dispunham de um total de 2.010 processos em tramitação, onde 1.341 são pertencentes ao Tribunal de Relação do Sotavento e 669 são do Tribunal de Relação do Barlavento. Não existe discrepâncias entre os processos transitados e entrados visto que o primeiro representa 56% do total. Isto se verifica em ambos os Tribunais de Relação.

Quanto à resolução destes processos, de forma global, estes tribunais resolveram 637 processos (31,7%) ficando mais de metade por resolver. Distribuindo este número por Tribunal, constata-se que o Tribunal da Relação de Sotavento conseguiu resolver 513 processos, o que se traduz numa taxa de 38,3% face aos disponíveis. Já o Tribunal de Barlavento registou uma taxa muito inferior de 18,5%, ou seja, 124 processos resolvidos.

A partir do gráfico abaixo, que esquematiza o número de processos em tramitação e resolvidos nos TR, por tipo de processo, pode-se constatar que mais de 80% dos processos em tramitação nestes Tribunais são referentes a Autos de recurso ordinário Crime, Autos Cíveis de Apelação e Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira).

Gráfico 15: Número de processos em tramitação e resolvidos por tipo de processo, no ano judicial 2022/23, nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2022/23

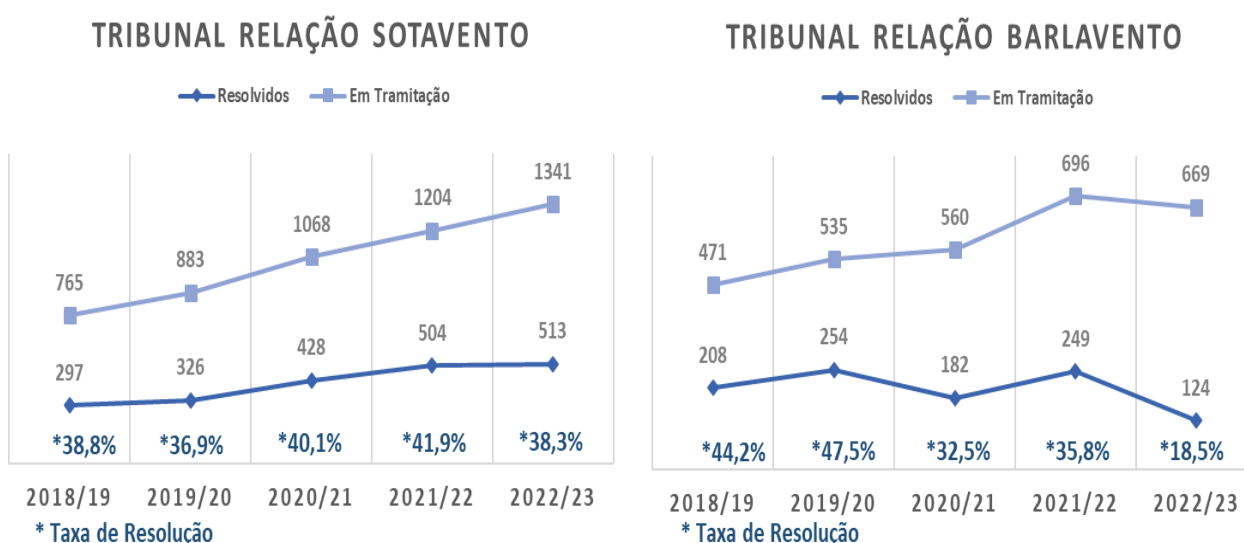


Fonte: CSMJ, 2022/23

Nos últimos anos, a partir do ano em que os Tribunais de Relação iniciaram a sua atividade (2016/17), o número de processos em tramitação nestas instâncias vem aumentando em ambos os tribunais, a cada ano, e os resolvidos também seguem a mesma tendência no Tribunal da Relação de Sotavento. O Tribunal da Relação de Sotavento e o de Barlavento registaram um aumento de 576 e 198 processos, respetivamente, entre os anos judiciais de 2018/19 e 2022/23. Da mesma forma o número de processos resolvidos, também, tem aumentado no Tribunal da Relação de Sotavento e no Tribunal da Relação de Barlavento vem sofrendo oscilações; no entanto, quando se analisa a taxa de resolução, verifica-se algumas variações. No Tribunal de Sotavento o ano 2021/22 foi o ano com a maior taxa até então (41,9%). Nos restantes anos sofreu, ligeiros decréscimos, chegando a 36,9% em 2019/20, o que se deve ao facto de registar uma forte pressão de entradas processuais, sendo certo que, no presente ano, registou uma taxa de 38,3% de resolvidos, face ao número de processos em tramitação. O Tribunal de Barlavento registou uma taxa de 44,2%

de processos resolvidos no ano 2018/19, face aos processos em tramitação. No ano de 2019/20 sobe para 47,5%, sendo que no ano seguinte teve um decréscimo para 32,5% e, no ano a que o presente relatório diz respeito, sofreu um grande decréscimo em relação ao ano anterior, de 35,8% vai para 18,5%.

Gráfico 16: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



Fonte: CSMJ, 2022/23

#### 4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento

Com a sede em São Vicente, este tribunal recursal de 2ª instância tem jurisdição sobre todos os tribunais de instância das Comarcas das ilhas de Barlavento.

Instalado em 2016, mas, começando o cômputo para as estatísticas, a partir de janeiro de 2017, pelos números registados, verifica-se já um assinalável aumento de processos tramitados, de um total de 447 (2021/22) para 545 durante o ano judicial ora findo.

Entraram 222 ações, contra 318 (do ano anterior), e foram julgados 124 recursos, diminuindo assim os julgados em relação ao ano passado (249), ficando pendentes 545 processos. Porém, cumpre frisar que neste Tribunal não se atingiu a meta definida pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz Desembargador, pois no início do ano judicial um dos juízes desembargadores foi promovido a juiz Conselheiro, ficando assim o Tribunal sem condições de operar. No início do segundo trimestre foi

colocado uma juíza desembargadora para completar o Tribunal, mas a meio deste mesmo trimestre o Tribunal ficou novamente sem uma juíza que saiu por aposentação. Para que este Tribunal pudesse funcionar foi preciso colocar um juiz de 1ª instancia. Espera-se que nos próximos anos judiciais a meta traçada pelo CSMJ venha a ser cumprida para evitar o acumular de processos nesta instância.

Os recursos ordinários em matéria criminal num total de 262 causas, são os que mais deram entrada neste ano judicial (103), seguido dos recursos de apelação, que de um total de 201 processos, apenas 38 deram entrada, sendo que 163 restantes transitaram do ano anterior.

Deste tribunal reporta-se a insuficiência de espaços na parte da instalação afeta ao tribunal, tendo em conta as reais necessidades (inexiste espaço para sala de julgamento, gabinetes para juízes, biblioteca, cantina, arquivos, ou sala multiusos...).

Não menos importante, se torna necessário realçar que, constitui um grande incómodo o funcionamento do Tribunal juntamente com os órgãos de comunicação social que, no caso seriam as Delegações da TCV e da *Inforpress* em S. Vicente, nas mesmas instalações.

#### **4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento**

O Tribunal da Relação de Sotavento tem competência para conhecer dos recursos de todas as decisões proferidas pelos tribunais judiciais, bem como, dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e militar, para julgar e instruir ações que lhe compete em primeira instância (revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, processos judiciais em matéria de cooperação judiciária, julgamentos de deputados, membros do governo, de juízes de direito, Procuradores da República, juízes de tribunais militares, bem como, os atos de instrução criminal que lhe são cometidos por lei).

Em termos do movimento processual manteve-se, a tendência crescente de entradas, tendo havido um incremento no cômputo dos processos findos, com reflexo a nível da pendência processual, mesmo que, em novembro de 2022 saiu 1 juíza desembargadora deste tribunal, que ascendeu a juíza conselheira.

Durante o ano judicial 2022/2023 deram entrada no Tribunal da Relação de Sotavento, 662 (seiscentos e sessenta e dois) processos, dos quais 245 (duzentos e quarenta e cinco) são de natureza civil e 417 (quatrocentos e dezassete) de natureza criminal, que se vieram juntar aos 679 transitados do ano judicial findo, totalizando 1.341 processos em tramitação.

Desse total, foram julgados 513 (quinhentos e treze) processos e transitaram 828 processos.

É digno de realce o esforço que tem sido empregue pelos magistrados colocados nesta instância recursiva, sendo certo que, lograram cumprir e superar, largamente, o objetivo processual definido pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz relator.

#### **4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça**

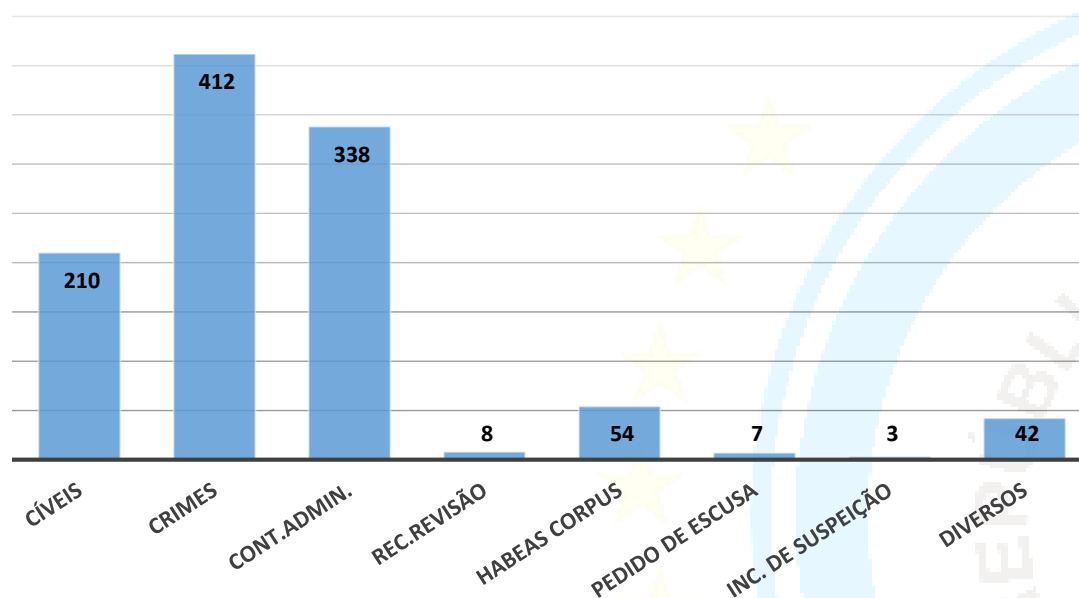
Órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, administrativos, aduaneiros e do Tribunal Militar de Instância, depois de duas décadas acumulando funções com as do Tribunal Constitucional, este é o sétimo ano que o STJ exerce as suas funções na plenitude, nos termos do artigo 216º da Constituição de Cabo verde.

O Supremo Tribunal de Justiça, dispunha, no ano judicial de 2022/23, 1.074 processos em tramitação (81 a menos em relação ao ano anterior) e, destes, 887 são provenientes de anos anteriores.

O gráfico a seguir apresenta o número de processos que estiveram no Supremo Tribunal, por tipo de processo. Observa-se que a maior parte destes processos são referentes aos processos crimes, contencioso administrativo e cíveis, representando 38,4%, 31,5 e 19,6% do total, respetivamente. Os processos alusivos ao habeas corpus representam 5,02% do global e o percentual remanescente são os diversos.



Gráfico 17: Número de processos em tramitação no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2022/23

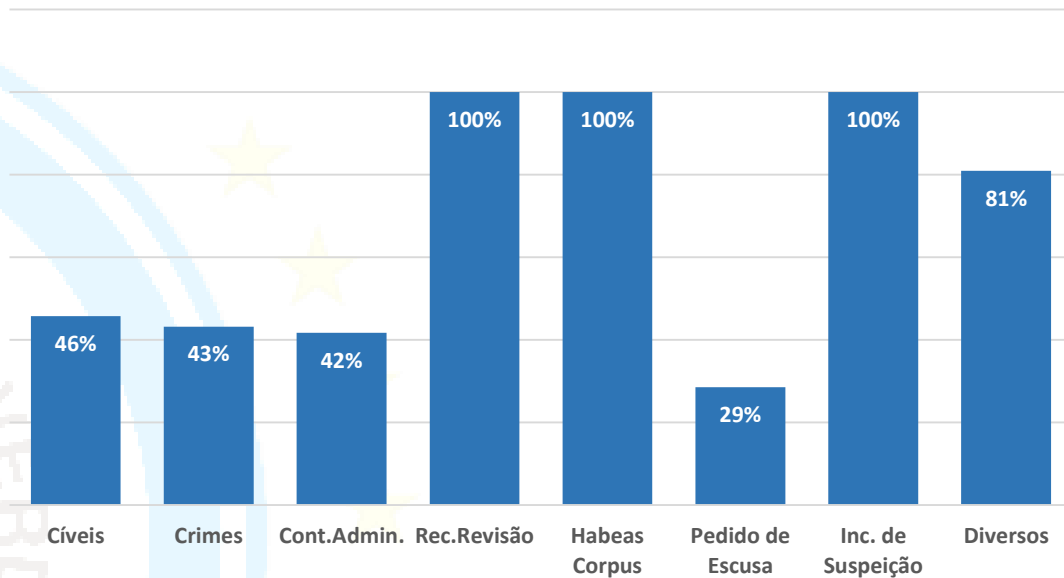


Fonte: CSMJ, 2022/23

Dos 1074 processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, 516 foram resolvidos e ficaram pendentes 558, o que demonstra uma redução significativa dos processos pendentes. Este resultado decorre das medidas de gestão adotadas no STJ, desde logo o concurso de promoção de dois juízes o que permitiu o preenchimento de duas vagas e bem assim a colocação de mais um juiz nesta instância, aliado a colocação de assessores nesta instância sendo de afirmar que o resultado verificado neste ano atesta a assertividade das mesmas. Deste jeito é de louvar o esforço feito neste ano no STJ por parte de todos os juízes ali colocados e bem assim os demais colaboradores que permitiram a tangibilidade deste resultado.

O Gráfico 18 ilustra a percentagem dos processos resolvidos no Supremo Tribunal por tipo de processo.

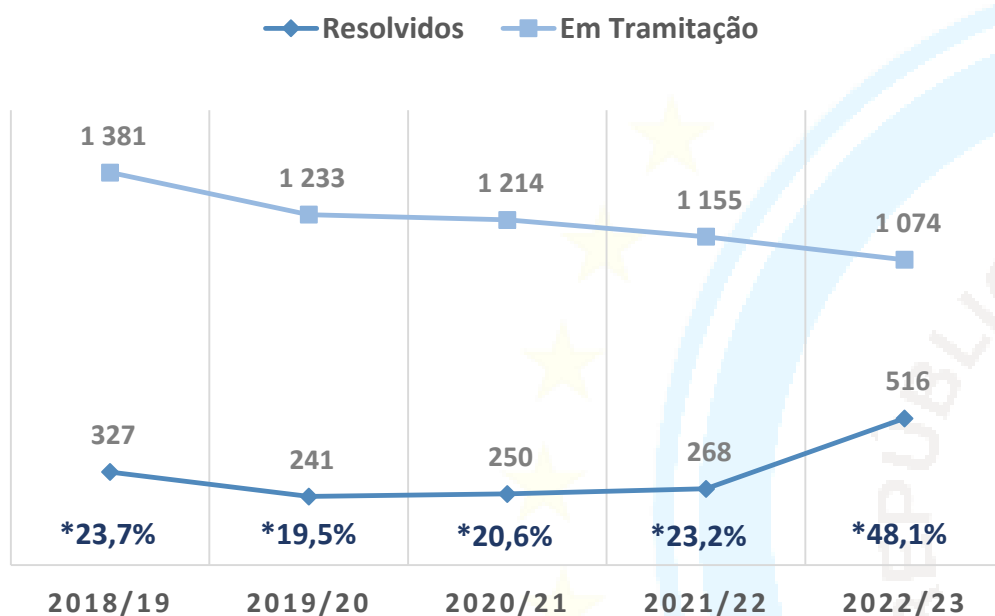
Gráfico 18: Percentagem dos processos Resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2022/23



Fonte: CSMJ, 2022/23

O número de processos em tramitação no Supremo Tribunal tem diminuído a cada ano desde 2018/19. A percentagem de processos resolvidos foi superior aos anos anteriores tendo atingido os 48,1 por cento. A expectativa é que esta taxa venha a aumentar ainda mais nos próximos anos judiciais.

Gráfico 19: Número de processos em tramitação e resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2018/19 – 2022/23



\* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2022/23





# **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**



## 8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A título de notas finais, de tudo quanto ficou expandido ao longo desta empreitada faz-se possível extrair as seguintes conclusões e recomendações:

- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento dos tribunais de instância, que pese embora não tenha superado o número de processos entrados, se traduziu na resolução de um número significativo de processos (13.291) processos.
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento do STJ que resolveu 558 processos (o melhor registo dos últimos cinco anos).
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento do TRS.
- Congratular todos os magistrados e oficiais de justiça, cujo esforço e abnegação fez confluir para que a pendência não aumentasse a um nível superior.
- Recomenda-se a adoção das medidas e ações estratégicas identificadas no *plano estratégico*, designadamente:
  - **Massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos;**
  - **Redução da reincidência;**
  - **Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o Início do processo de recrutamento de novos Magistrados.**
  - **Inscrição de verbas no orçamento que viabilize a nomeação de assessores para auxiliar os juizes na primeira instância.**
- Instalação dos Juízos de instrução criminal nas comarcas de acesso final;
- Criação de um Juízo de competência especializada criminal no Tribunal de acesso final de São Vicente, à semelhança do 4º Juízo crime na Praia;

- Criação de uma extensão do Tribunal da Comarca de São Filipe, para permitir o reforço com mais um juiz auxiliar.
- **Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o recrutamento de Oficiais de justiça tendo em conta o quadro deficitário existente.**
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ, LOFTJ, LI), de forma a permitir o recrutamento de assessores para a primeira instância.
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ) de forma a permitir, *inter alia*, a realização de concursos de promoção a categoria de Juízes Desembargadores.
- Fixação do índice salarial dos Magistrados.
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ) de forma a corrigir o tratamento discriminatório entre Magistrados Judiciais e do Ministério Público, com prejuízo para os magistrados judiciais.
- **Incremento da realização de videoconferência entre instâncias Judiciais;**
- **Criação de um observatório Permanente da Justiça** –junto do Ministério da Justiça para acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.
- **Conclusão da Operacionalização do Sistema de Informação da Justiça;**





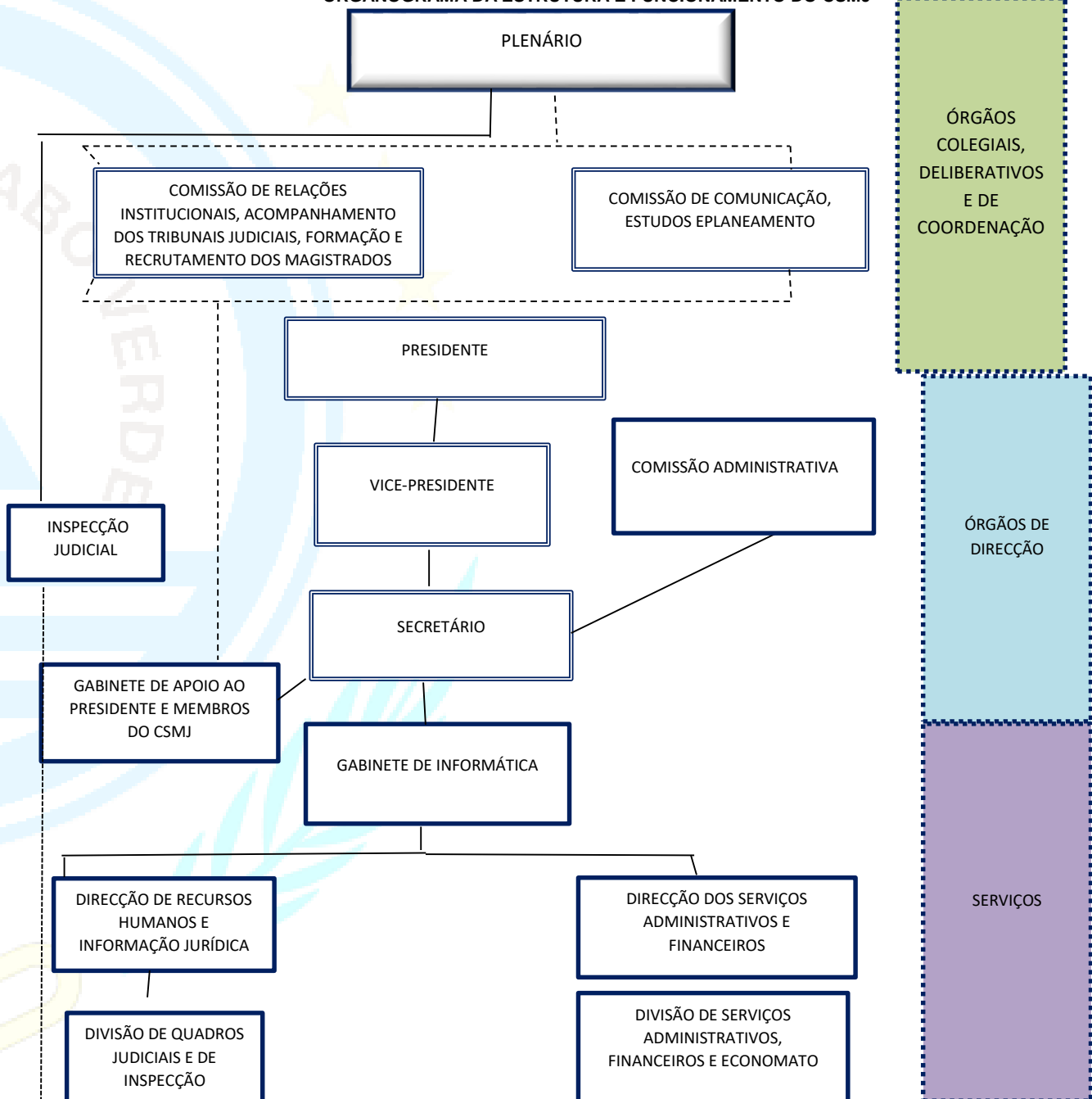


# ANEXOS



## 9. ANEXOS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSMJ



## ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**SUPREMO TRIBUNAL DA  
JUSTIÇA**

**Tribunal da Relação de  
Barlavento**

**Tribunal da Relação de  
Sotavento**

**Tribunal de Execução  
de Panas e Medidas de  
Segurança Barlavento**

**Tribunal de Execução  
de Panas e Medidas de  
Segurança Sotavento**

**Tribunal Fiscal e  
Aduaneiro Barlavento**

**Tribunal Fiscal e  
Aduaneiro Sotavento**

### Comarcas de Acesso Final

**Tribunal da Comarca  
de São Vicente**

**Tribunal da Comarca  
da Praia**

**Tribunal de Pequenas  
Causas**

### Comarcas de 1º Acesso

**Tribunal  
da  
Comarca  
de  
Ribeira  
Grande**

**Tribunal  
da  
Comarca  
do Sal**

**Tribunal  
da  
Comarca  
de Santa  
Catarina**

**Tribunal  
da  
Comarca  
do Porto  
Novo**

**Tribunal  
da  
Comarca  
do  
Tarrafal**

**Tribunal  
da  
Comarca  
de Santa  
Cruz**

**Tribunal  
da  
Comarca  
de São  
Filipe**

**Tribunal  
da  
Comarca  
da Boa  
Vista**

### Comarcas de Ingresso

**Tribunal da  
Comarca do  
Paul**

**Tribunal da  
Comarca de  
São Nicolau**

**Tribunal da  
Comarca de  
São Domingos**

**Tribunal da  
Comarca do  
Maio**

**Tribunal da  
Comarca dos  
Mosteiros**

**Tribunal da  
Comarca da  
Brava**

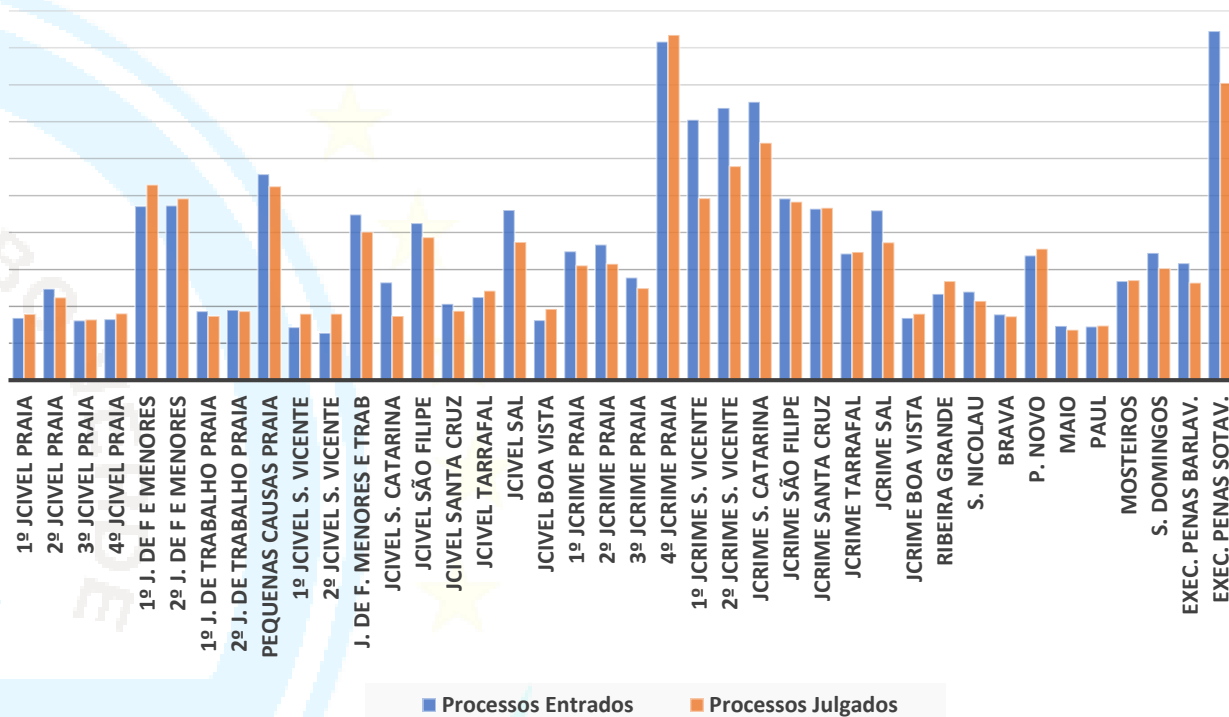
## QUADRO DE PESSOAL DO CSMJ

Portaria nº53/2014 BO nº61 de 16 de outubro

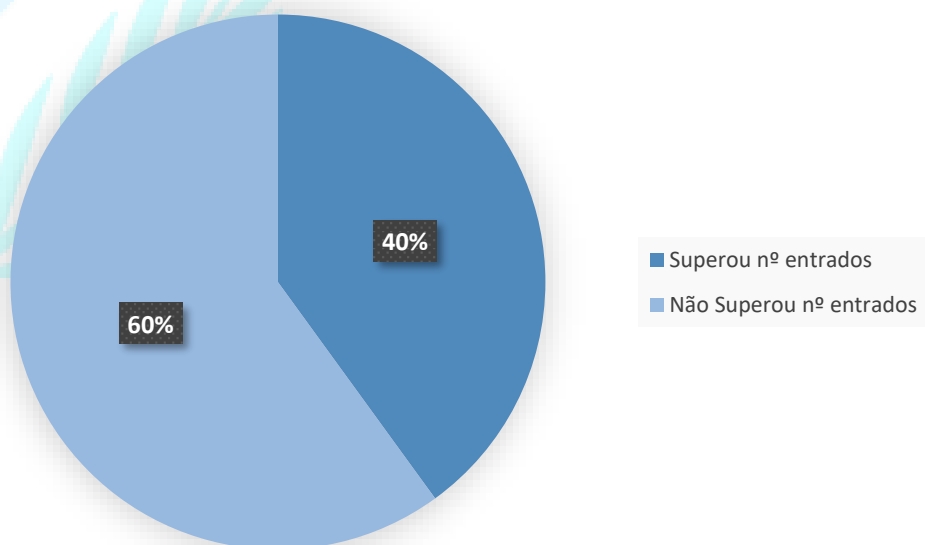
Órgãos e Serviços	Vagas Previstas	Vagas Preenchidas
<b>1. Presidência</b>		
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	0
<b>2. Secretaria CSMJ</b>		
Secretário	1	1
<b>3. Gabinete de Apoio ao Presidente e Membros CSMJ</b>		
Diretor de Gabinete	1	1
Assessores	3	2
Secretário	2	1
Condutor	1	1
Apoio operacional	1	1
<b>4. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros</b>		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	3	1
Apoio operacional	5	0
<b>5. Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica</b>		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	4	1
Apoio operacional	3	1
<b>6. Gabinete de Informática</b>		
Diretor de serviço	1	0
Técnico	1	1
Técnico informático	5	0
<b>7. Inspeção Judicial</b>		
Inspetor Superior Judicial	1	0
Inspetor Judicial	3	1
Secretário da Inspeção	1	1
Técnico	2	0
Apoio operacional	3	0
<b>Total nº de vagas</b>	<b>45</b>	<b>16</b>

Tribunais/Juízos	Processos Entrados	Processos Julgados
1º Juízo Cível Praia	169	179
2º Juízo Cível Praia	248	224
3º Juízo Cível Praia	162	164
4º Juízo Cível Praia	165	181
1º J. de F e Menores Pr	471	529
2º J. de F e Menores Pr	473	492
1º J. de Trabalho Pr	187	174
2º J. de Trabalho Pr	190	187
Pequenas Causas Praia	558	525
1º Juízo Cível S. Vicente	144	180
2º Juízo Cível S. Vicente	128	180
J. Fam., Men. e Trab. SV	449	402
Juízo Cível S. Catarina	265	174
Juízo Cível São Filipe	425	387
Juízo Cível Santa Cruz	207	188
Juízo Cível Tarrafal	225	242
Juízo Cível Sal	461	374
Juízo Cível Boa Vista	163	193
1º Juízo Crime Praia	349	311
2º Juízo Crime Praia	367	315
3º Juízo Crime Praia	278	249
4º Juízo Crime Praia	917	935
1º Juízo Crime S. Vicente	705	493
2º Juízo Crime S. Vicente	737	580
Juízo Crime S. Catarina	754	643
Juízo Crime São Filipe	492	483
Juízo Crime Santa Cruz	464	467
Juízo Crime Tarrafal	343	347
Juízo Crime Sal	460	373
Juízo Crime Boa Vista	169	180
Ribeira Grande	234	268
S. Nicolau	240	215
Brava	178	173
P. Novo	338	356
Maio	147	137
Paul	145	148
Mosteiros	268	271
S. Domingos	345	303
Exec.Penas Barlavento	317	264
Exec.Penas Sotavento	945	805
<b>Total</b>	<b>14 282</b>	<b>13 291</b>

## Processos Entrados vs Processos Julgados



## Entrados vs. Julgados



## Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023)

**Área Cível**

Tribunais	Pendentes para 2022/2023 valores que constam no relatório final	Entrados em 2022/23	Total	Decididos em 2022/23	Total	Pendentes para 2023/24	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Cível Praia	338	169	507	179	179	328	105,9	35,3	2,8
2º J. Cível Praia	489	248	737	224	224	513	90,3	30,4	3,3
3º J. Cível Praia	424	162	586	164	164	422	101,2	28,0	3,6
4º J. Cível Praia	274	165	439	181	181	258	109,7	41,2	2,4
1º J. de Família Menores e Trabalho PR	579	471	1 050	529	529	521	112,3	50,4	2,0
2º J. de Família Menores e Trabalho PR	653	473	1 126	493	493	634	104,0	43,7	2,3
1º J. de Trabalho Pr		187	404	174	174	230	93,0	43,1	2,3
2º J. de Trabalho Pr	434	190	407	187	187	220	98,4	45,9	2,2
Pequenas Causas Praia	62	558	620	525	525	95	94,1	84,7	1,2
1º J. Cível São Vicente	190	144	334	180	180	154	125,7	53,9	1,9
2º J. Cível São Vicente	329	128	457	180	180	277	140,6	39,4	2,5
J. de Família Menores e Trabalho SV	292	449	741	402	402	339	89,5	54,3	1,8
J. Cível Santa Catarina	304	265	569	174	174	395	65,7	30,6	3,3
J. Cível Santa Cruz	175	207	382	188	188	194	90,8	49,2	2,0
J. Cível São Filipe	428	425	853	387	387	466	91,1	45,4	2,2
Ribeira Grande	72	98	170	131	131	39	133,7	77,1	1,3
J. Cível Sal	647	461	1 108	374	374	734	81,1	33,8	3,0
J. Cível Tarrafal	275	225	500	242	242	258	107,6	48,4	2,1
São Domingos	167	152	319	110	110	209	72,4	34,5	2,9
Maio	28	67	95	57	57	38	85,1	60,0	1,7
Mosteiros	61	141	202	145	145	57	102,8	71,8	1,4
Brava	25	97	122	93	93	29	95,8	76,2	1,3
Porto Novo	80	167	247	185	185	62	110,8	74,9	1,1
Paul	15	68	83	68	68	15	100,0	81,9	1,2
São Nicolau	95	108	203	91	91	112	84,3	44,8	2,2
J. Cível Boa Vista	30	163	193	193	193	0	118,4	100,0	1,1
<b>Total</b>	<b>6 466</b>	<b>5 988</b>	<b>12 454</b>	<b>5 855</b>	<b>5 855</b>	<b>6 599</b>	<b>97,8</b>	<b>47,0</b>	<b>2,1</b>

Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023)

**Área Criminal**

Tribunais	Pendentes para 2022/2023 valores que constam no relatório final	Entrados em 2022/23	Total	Decididos em 2022/23	Pendentes para 2023/24	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Crime Praia	576	349	925	311	614	89,1	33,6	3,0
2º J. Crime Praia	332	367	699	315	384	85,8	45,1	2,2
3º J. Crime Praia	324	278	602	249	353	89,6	41,4	2,4
4º J. Crime Praia	70	917	987	935	52	102,0	94,7	1,1
1º J. Crime S. Vicente	457	705	1 162	493	669	69,9	42,4	2,4
2º J. Crime S. Vicente	394	737	1 131	580	551	78,7	51,3	2,0
J. Crime S. Catarina	327	754	1 081	643	438	85,3	59,5	1,7
J. Crime Santa Cruz	207	464	671	467	204	100,6	69,6	1,4
J. Crime S. Filipe	126	492	618	483	135	98,2	78,2	1,3
Ribeira Grande	18	136	154	137	17	100,7	89,0	1,1
J. Crime Sal	249	460	709	373	336	81,1	52,6	1,9
J. Crime Tarrafal	372	343	715	347	368	101,2	48,5	2,1
S. Domingos	49	193	242	193	49	100,0	79,8	2,3
Maio	0	80	80	80	0	100,0	100,0	1,0
Mosteiros	0	127	127	126	1	99,2	99,2	1,0
Brava	2	81	83	80	3	98,8	96,4	1,0
P. Novo	0	171	171	171	0	100,0	100,0	1,0
Paul	5	77	82	80	2	103,9	97,6	1,0
S. Nicolau	22	132	154	124	30	93,9	80,5	1,2
J. Crime Boa Vista	11	169	180	180	0	106,5	100,0	1,0
Exec. Penas Barlavento	50	317	367	264	103	83,3	71,9	1,4
Exec. Penas Sotavento	103	945	1 048	805	243	85,2	76,8	1,3
<b>Total</b>	<b>3 694</b>	<b>8 294</b>	<b>11 988</b>	<b>7 436</b>	<b>4 552</b>	<b>89,7</b>	<b>62,0</b>	<b>1,6</b>



**Total por Juízos e Tribunais**

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2022/23	Total	Decididos em 2022/23	Pendentes para o ano 2023/24	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º Cível Praia	338	169	507	179	328	105,9	35,3	2,83
2º Cível Praia	489	248	737	224	513	90,3	30,4	3,29
3º Cível Praia	424	162	586	164	422	101,2	28,0	3,57
4º Cível Praia	274	165	439	181	258	109,7	41,2	2,43
1º J. de F e Menores	579	471	1 050	529	521	112,3	50,4	1,98
2º J. de F e Menores	653	473	1 126	492	634	104,0	43,7	2,29
1º J. de Trabalho	217	187	404	174	230	93,0	43,1	2,32
2º J. de Trabalho	217	190	407	187	220	98,4	45,9	2,18
Pequenas Causas Pr	62	558	620	525	95	94,1	84,7	1,18
1º Cível S. Vicente	190	144	334	180	154	125,0	53,9	1,86
2º Cível S. Vicente	329	128	457	180	277	140,6	39,4	2,54
J. de Família Menor e Trabalho	292	449	741	402	339	89,5	54,3	1,84
Cível S. Catarina	304	265	569	174	395	65,7	30,6	3,27
Cível São Filipe	428	425	853	387	466	91,1	45,4	2,20
Cível Santa Cruz	175	207	382	188	194	90,8	49,2	2,03
Cível Tarrafal	275	225	500	242	258	107,6	48,4	2,07
Cível Sal	647	461	1 108	374	734	81,1	33,8	2,96
Cível Boavista	30	163	193	193	0	118,4	100,0	1,00
1º J. Crime Praia	576	349	925	311	614	89,1	33,6	2,97
2º J. Crime Praia	332	367	699	315	384	85,8	45,1	2,22
3º J. Crime Praia	324	278	602	249	353	89,6	41,4	2,42
4º J. Crime Praia	70	917	987	935	52	102,0	94,0	1,06
1º J. Crime S. Vicente	457	705	1 162	493	669	69,9	42,4	2,36
2º J. Crime S. Vicente	394	737	1 131	580	551	78,7	51,3	1,95
J. Crime S. Catarina	327	754	1 081	643	438	85,3	59,5	1,68
J. Crime São Filipe	126	492	618	483	135	98,2	78,2	1,28
J. Crime Santa Cruz	207	464	671	467	204	100,6	69,6	1,44
J. Crime Tarrafal	372	343	715	347	368	101,2	48,5	2,06
J. Crime Sal	249	460	709	373	236	81,1	52,6	1,90
J. Crime Boa Vista	11	169	180	180	0	106,5	100,0	1,00
Ribeira Grande	90	234	324	268	56	114,5	82,7	1,21
S. Nicolau	117	240	357	215	142	89,6	60,2	1,66
Brava	27	178	205	173	32	97,2	84,4	1,18
P. Novo	80	338	418	356	62	105,3	85,2	1,17
Maio	28	147	175	137	38	93,2	78,3	1,28
Paul	20	145	165	148	17	102,1	89,7	1,11
Mosteiros	61	268	339	271	58	101,1	82,4	1,21
S. Domingos	216	345	561	303	258	87,8	50,0	1,85
Exec. Penas Barlavento	50	317	367	264	103	83,3	71,9	1,39
Exec. Penas Sotavento	103	945	1 048	805	243	85,2	76,8	1,30
<b>Total</b>	<b>10 160</b>	<b>14 282</b>	<b>24 442</b>	<b>13 291</b>	<b>11 151</b>	<b>93,1</b>	<b>54,4</b>	<b>0,54</b>

### C. TOTAL POR TRIBUNAIS

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2022/2023	Total	Decididos em 2022/2023	Total	Pendentes para o ano 2023/2024	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
<b>Praia</b>	4 555	4 534	<b>9 089</b>	4 465	4 465	4 624	98,5	49,1	2,0
<b>S. Vicente</b>	1 662	2 163	<b>3 825</b>	1 835	1 835	1 990	84,8	48,0	2,1
<b>S. Catarina</b>	631	1 019	<b>1 650</b>	817	817	833	80,2	49,5	2,0
<b>Santa Cruz</b>	382	671	<b>1 053</b>	655	655	398	97,6	62,2	1,6
<b>São Filipe</b>	554	917	<b>1 471</b>	870	870	601	94,9	59,1	1,7
<b>Ribeira Grande</b>	90	234	<b>324</b>	261	261	56	114,5	82,7	1,2
<b>Sal</b>	896	921	<b>1 817</b>	747	747	1 070	81,1	41,1	2,4
<b>Tarrafal</b>	647	568	<b>1 215</b>	589	589	626	103,7	48,5	2,1
<b>S. Domingos</b>	216	345	<b>561</b>	303	303	258	87,8	54,0	1,9
<b>Maio</b>	28	147	<b>175</b>	137	137	38	93,2	78,3	1,3
<b>Mosteiros</b>	61	268	<b>329</b>	271	271	58	101,1	82,4	1,2
<b>Brava</b>	27	178	<b>205</b>	173	173	32	97,2	84,4	1,2
<b>P. Novo</b>	80	338	<b>418</b>	356	356	62	105,3	85,2	1,2
<b>Paul</b>	20	145	<b>165</b>	148	148	17	102,1	89,7	1,1
<b>S. Nicolau</b>	117	240	<b>357</b>	215	215	142	89,6	60,2	1,7
<b>Boa Vista</b>	41	332	<b>375</b>	373	373	0	112,3	100,0	1,0
<b>Exec. Penas Barlavento</b>	50	317	<b>367</b>	264	264	103	83,3	71,9	1,4
<b>Exec. Penas Sotavento</b>	103	945	<b>1 048</b>	805	805	243	85,2	86,8	1,3
<b>Total</b>	<b>10 160</b>	<b>14 282</b>	<b>24 442</b>	<b>13 291</b>	<b>13 291</b>	<b>11 151</b>	<b>93,1</b>	<b>54,4</b>	<b>1,8</b>

**TRIBUNAL FISCAL E ADUANEIRO****Movimento Processual ano 2022/2023**

Tribunal	Transitados dos anos anteriores	Entrados durante o ano 2022/2023	Total	Julgados em 2022/2023	Remetidos para outro Tribunal	Total	Transitados para o resto do ano
TFA SOTAVENTO	47	21	<b>68</b>	47	0	<b>47</b>	21
TFA BARLAVENTO	11	32	<b>43</b>	35	0	<b>35</b>	8
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>53</b>	<b>111</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>29</b>

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

### Movimento Processual Geral ano Judicial 2022/2023

Tipos de Processos	Transitados para 2022/2023	Entrados 2022/2023	Total	Julgados 2022/2023	Remetidos 2022/2023	Total	Transitados para 2023/2024
Autos Cíveis de Apelação	111	32	143	31	0	31	112
Família e Menores	14	7	21	10	0	10	11
Trabalho	114	21	135	34	0	34	101
Autos de Recurso Ordinário Crime	330	393	723	235	0	235	488
Autos de Recurso Administrativo	6	4	10	0	0	0	10
Autos de Recurso Fiscal e Aduaneiro	32	19	51	12	0	12	39
Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira)	59	130	189	137	0	137	52
Reclamação Cível	1	9	10	7	0	7	3
Reclamação Crime	2	10	12	11	1	12	0
Processos no Âmbito da Cooperação Penal Internacional	2	3	5	5	0	5	0
Pedido de Assistência Judiciária Cível	0	2	2	1	0	1	1
Pedido de Assistência Judiciária Crime	0	1	1	1	0	1	0
Execução por Custa Cível	1	7	8	4	0	4	4
Escusa Cível	0	3	3	3	0	3	0
Escusa Crime	0	5	5	5	0	5	0
Processo Comum Ordinário	2	2	4	0	0	0	4
Incidente de Suspeição Crime	0	1	1	1	0	1	0
Apelação Rec. Prov. Cautelares	5	9	14	11	0	11	3
Caução	0	1	1	1	0	1	0
Fiscalização Concreta	0	2	2	2	0	2	0
Fiscalização Sucess. Conc. C. Normas	0	1	1	0	1	1	0
<b>Total</b>	<b>679</b>	<b>662</b>	<b>1 341</b>	<b>511</b>	<b>2</b>	<b>513</b>	<b>828</b>

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO**

## Movimento Processual Geral ano Judicial 2022/2023

Tipos de Processos	Transitados para 2022/2023	Entrados 2022/2023	Total	Julgados 2022/2023	Remetidos 2022/2023	Total	Transitados para 2023/2024
Autos Cíveis de Apelação	163	38	201	3	0	3	198
Menores	5	2	7	0	0	0	7
Trabalho	35	11	46	2	0	2	44
Autos de recurso ordinário Crime	159	103	262	59	0	59	203
Autos de recurso administrativo	1	3	4	0	0	0	4
Autos de recurso fiscal e aduaneiro	33	3	36	0	0	0	36
Ação especial (Reconhecimento sentença estrangeira)	41	53	94	54	0	54	40
Conflito de competência	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Declaração de Impedimento	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Escusa	0	1	1	0	0	0	1
Pedido de Prestação de Caução	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação Cível	2	4	6	0	0	0	6
Reclamação Crime	5	3	8	3	0	3	5
Extradicação	0	1	1	1	0	1	0
Detenção Provisoria	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Assistência Judiciária	0	0	0	0	0	0	0
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	1	0	1	0	0	0	1
Incidente nomeação Curador Especial Menores	1	0	1	1	0	1	0
Processo Especial (abreviado)	0	0	0	0	0	0	0
Processo Comum Ordinário	1	0	1	1	0	1	0
<b>Total</b>	<b>447</b>	<b>222</b>	<b>669</b>	<b>124</b>	<b>0</b>	<b>124</b>	<b>545</b>

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Movimento o Processual do Ano Judicial 2022/2023

Natureza dos processos	Pendentes dos anos anteriores	Entrados durante 2022/2023	Total	Julgados durante 2022/2023	Remetidos a outros tribunais	Total	Pendentes para o ano 2023/2024
Cíveis	202	8	210	96	0	96	114
Crimes	366	46	412	178	0	178	234
Contencioso Admin.	281	57	338	141	0	141	197
Rec.Revisão	4	4	8	8	0	8	0
Habeas Corpus	0	54	54	54	0	54	0
Pedido de Escusa	6	1	7	2	0	2	5
Incidente de Suspeição	1	2	3	3	0	3	0
Diversos	27	15	42	34	0	34	8
<b>Total</b>	<b>887</b>	<b>187</b>	<b>1 074</b>	<b>516</b>	<b>0</b>	<b>516</b>	<b>558</b>

**Processos Cíveis Parados**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos Cíveis Parados por falta de impulso das partes</b>	<b>Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz</b>
1º J. Cível Praia	0	0
2º J. Cível Praia	0	0
3º J. Cível Praia	0	0
4º J. Cível Praia	2	5
1º J. de F e Menores PR	0	0
2º J. de F e Menores PR	0	0
1º J. de Trabalho	0	0
2º J. de Trabalho		
Pequenas Causas	0	0
1º J. Cível São Vicente	0	0
2º J. Cível São Vicente	18	15
J. Família, Menores e Trabalho São Vicente	0	0
J. Cível São Catarina	0	0
J. Cível São Cruz	0	0
J. Cível São Filipe	0	0
Ribeira Grande	4	0
J. Cível Sal	0	0
J. Cível Tarrafal	33	0
S. Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	0	0
P. Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	0	0
Juiz Cível Boa Vista	7	0
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>20</b>

### Processos crimes Parados

Tribunais	Processos Crimes parados por causa da ausência dos arguidos	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º Juiz Crime Praia	0	0
2º Juiz Crime Praia	16	0
3º Juiz Crime Praia	0	0
4º Juiz Crime Praia	0	0
1º Juiz Crime S. Vicente	52	0
2º Juiz Crime S. Vicente	0	0
Juiz Crime S. Catarina	0	0
Santa Cruz	23	0
Juiz Crime São Filipe	0	0
Ribeira Grande	13	0
Juiz Crime Sal	0	0
Tarrafal	0	0
São Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	3	0
Porto Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	17	0
Boa Vista	0	0
Execução Penas Barlavento	0	0
Execução Penas Sotavento	0	0
<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>0</b>





**CONSELHO SUPERIOR DA  
MAGISTRATURA JUDICIAL**

# **MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**



Te: 49 81 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)

**BERNARDINO DUARTE DELGADO**

Presidente

**SILVINO PIRES AMADOR**

Vogal eleito pela Assembleia

**ANTÓNIO PEDRO TAVARES SILVA**

Vogal eleito pela Assembleia

**ORLANDA MARIA DUARTE SANTOS FERREIRA**

Vogal eleita pela Assembleia

**ANA ISABEL MORENO SEMEDO**

Vogal eleita pela Assembleia

**ARY ALLISON SPENCER SANTOS**

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

**SAMYRA OLIVEIRA G. DOS ANJOS SOARES**

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

**ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ**

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

**PAULO JORGE SANTOS AIRES**

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

Tel: 261 19 02 | Fax: 261 19 02 | Site: [www.csmj.cv](http://www.csmj.cv)